

000217



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMA

44.370,00=

Acougue Duar-

=QUARENTA QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA C. TIROS=

12 79 /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/ '=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/ /=/=/=/=/=/=/

JUINA-MT

13

DEFE. RO

44.370,00

Cheque nº: 084978

Banco: Financal S/A Ag. de Juina-MT

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Pagamento ao Acougue Duarte, conf. N. Fiscal nº 124.

CONFERE

Recebi em / / o Cheque nº

Via

Assinado:

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO

Mercado Juina Ltda. - G\$-2.800,00-

№ 8447

[illegible][illegible]

Vilhena, 04 de Dezembro de 1979

Administração
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Administração

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERENCE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina

Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03988643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1° VIA

№ 0644

Data 13 / 12 / 1979

NOME Edemir Borges Lima

RUA

N

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
20	K. Jobaí		2.800,00
Recebi Mercadoria Constante Nest. Nota. DATA 04 / 12 / 79 2.250,00 Almozarite			
CONFERE			

Par.: a T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Blg. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/78

TOTAL Cr\$	2,800	00
------------	-------	----

000216

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.G.C. 03.474.053/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 04/12/79

ASSUNTO **Aquisição de 20 kilos de charque.**2. SETOR INTERESSADO **Setor de compras do Projeto Juina.**

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES **Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.**

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	2.800,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jovelino	2.900,00
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	3.000,00

CONFERE

5. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: **Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.**
(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE (); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

[Assinatura]
Bene

[Assinatura]
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

000216



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mercado Juina Ltda. - @ \$-355,00-

№ 8456

[illegible]

Vilhena, 04 de Dezembro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

AG. ADM.

.....
Administração

Hilton de Campos

Observação: Esta nota deverá ser enviada junto a conta.

CONFERENCE

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1
VENDA AO CONSUMIDOR 1º

1° VIA

№ 0643

Data 13, 12, 1979

NOME

N

RUA

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
1	22. salão pó		355,00
Recebi Mercadoria Constan te Nest: Nota. DATA 04 / 12 / 79 7.2 asaió Almoxarife CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/000-77
20 Bie. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

~~TOTAL Cr\$~~

3	55	00
---	----	----

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 04/12/79

ASSUNTO Aquisição de 01 caixa de sabão em pó.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina, Comercial Nossa Srª Aparecida, Simionatto & Cia. Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	355,00
2. Comercial Nossa Srª Aparecida Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	370,00
3. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	380,00
CONFERE ✓			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.
(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brum
VLSO. AG. ADM.

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.



Projeto Juina

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mercado Juina Ltda. - R\$-975,00-

000216

Autorização de Despesas

Nº 8455

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 05 Galões plásticos, para atender o posto de fiscalização panelas, a serviço desta Cia. no Projeto Juina.x.x.x.x.x
.x
.x

Vilhena, 04 de Dezembro de 1979

Administração
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial s/n - CEP 78890 - Projeto Juina
Município de Aripuanã - Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1ª VIA

Nº 0642

Data 13 / 12 / 1979

NOME

Comandante Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
5	galões Plásticos		975,00
Recebi Mercadoria Constante e Nest Nota.			
DATA 13 / 12 / 79			
2.288,00			
Amorante			
CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926708/0001-77
20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 008 - 08/79

TOTAL Cr\$

975,00



Projeto Juina

000216

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mercado Juina Ltda. - R\$-2.800,00-

Autorização de Despesas

Nº 8465

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 20 Kilos de Charque, para atender a cozinha desta Cia. no Projeto Juina.
.....
.....
.....

Vilhena, 10 de Dezembro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM,

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03988643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0641

Data 13 / 12 / 1979

NOME Codenat Projeto Juina

RUA N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
20 K	febra		2.800,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
DATA 13, 12, 79			
2-2asaig			
Almoxarife			

CONFERE

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

2.800,00

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 10 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 20 kilos de charque.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	2.800,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jovelino	2.900,00
3. Comercial Varejão * Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	3.000,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

_____ (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir 
Ag. Adm.


FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE
08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS
15 (QUINZE) DIAS - CONCORRÊNCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRÊNCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000216

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1ª VIA

Nº 0640 ✓

Data 13 / 12 / 1979

NOME *Edemal Projeto Juina*

RUA N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
1	kg. Margarina		550,00
15	lt. Perreço		600,00
1	kg. Gaiatada	1,50	890,00
10	lt. Alco		450,00
10	K. sal		100,00
			2.590,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 e 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2.590,00 ✓

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 13 / 12 / 79

2.12.89

Almoxarife

000216

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Juina - Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Margarina cixa c/18	01	550,00	550,00
02	Pessegos em calda latas	15	40,00	600,00
03	Goiabada caixa	01	890,00	890,00
04	Óleo de soja latas	10	45,00	450,00
05	Sal kilos	10	10,00	100,00
				2.590,00

CONFERE

Para atender o posto de fiscalização setor Panelas
a serviço desta Cia. no Projeto Juina.

VALOR TOTAL

CR\$ 2.590,00

Interessado: ~~CODEMAT~~ Projeto Juina

Conforme: Solicitação do almoxarifado.

Juina MT ~~Quinze~~ 04 de Dezembro de 1979

Administração

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Administração

Amarante B. da Duarte
AG. ADM.

TABULAÇÃO TELEFONICA

000216

Nº _____/____

DIA 04/12/79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 caixa de margarina, 15 latas de pessego, 01 caixa de goiabada 10 latas de óleo, 10 Kilos de sal.
2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.
3. CI. Nº _____/____
4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Juina Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Valdir	550,00 ✓
			600,00 ✓
			890,00 ✓
			450,00 ✓
			100,00 ✓
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	570,00
			675,00
			900,00
			460,00
			120,00
3. Comercial Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Domingos	580,00
			675,00
			920,00
			470,00
			120,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Braga
Ag. Adm.

FUNÇÃOÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULACÃO</u>	<u>TABULACÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000216

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 05 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 750 gramas de queijo ...

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Nossa B
Aparecida.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	105,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T
3. Comercial Nossa Srª Aparecida Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	N/T

CONFERE ✓

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, (UNICA FONTE)

_____(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS
(); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSC
MO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO
DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brum
Ag. ADM.

FUNCIONÁRIO
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETÁRIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE
08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS
15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRÊNCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.



Mercado Juina Ltda. - @ \$-2.800,00-

№ 8464

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 20 Kilos de charque, para atender a cozinha desta Cia. no Projeto Juina. .x.x. .x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

.....
.....

Vilhena, 08 de Dezembro de 1979

Administração

Hilton de Campos

GERENTE DO PROJETO

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

CONFÉ

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1° VIA

№ 0638

Date 13 / 12 / 1979

NOME Edemal Crosto Luna

RUA _____ N. _____

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
20 K.	Jabão	120	2.400,00
CODEMAT PAGO EM 13/12/79 <i>Salatun</i> TESOUREIRO			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bls. - 21 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL CTS	2,800.00
-----------	----------

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 13, 12, 79

7.1-5

Almoxarifé

CONFERENCE

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 08 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 20 kilos de churrasco.
2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.
3. CI. Nº _____/____
4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Júcir	2.800,00
2 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	2.900,00
3 Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	3.000,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Braga
Ag. ADM.

FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ - Cr\$ 3.112,75	ATÉ - Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u> ATÉ Cr\$ 3.112,75	<u>TABULAÇÃO</u> ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u> Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	<u>CONVITE</u> Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u> Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	<u>TOMADA DE PREÇOS</u> Cr\$ 31.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u> Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	<u>CONCORRÊNCIA</u> Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000216

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037580

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0637

Data 13 / 12 / 1979

NOME *Comendador. Ernesto Juina*

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
1 ca.	Leite Ninho		1.595,00
1 ca.	cebola		600,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
DATA 13 / 12 / 79			
<i>2 - Zabaie</i>			
<i>Almoxarife</i>			
CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2.195,00

11

000216

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral s/nº N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Leite ninho	01	1.595,00	1.595,00
02	Cebola saco	01	600,00	600,00
				2.195,00
CONFERE				

VALOR TOTAL

CR\$

2.195,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~Suaibé~~ (MT), 08 de Dezembro de 19 79.

Administração
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 08 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 caixa de leite ninho, 01 saco de cebola.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juína.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juína Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

N O M E E E N D E R E Ç O	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juína Ltda. Av. Perimetral s/nº Juína MT	Pessoal	Jacir	1.595,00 600,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juína MT	Pessoal	Candido	1.600,00 N/T
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juína MT	Pessoal	Antonio	1.650,00 N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juína Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Braga
Ag. Adm.

FUNCIONÁRIO
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETÁRIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u> ATÉ Cr\$ 3.112,75	<u>TABULAÇÃO</u> ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u> Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	<u>CONVITE</u> Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u> Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	<u>TOMADA DE PREÇOS</u> Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u> Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	<u>CONCORRÊNCIA</u> Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: , 10.1

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000216

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0636

Data 13 / 12 / 1979

NOME Edemat Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
50	lampadas		750,00
3	para dobradiças		54,00
Recebi Mercadoria Constan			
te Nesta Nota.			
DATA 13 / 12 / 79			
2-2a daig			
Almoxarife			
CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bis. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

804,00

000216

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral S.N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Lampada de 60 WATTS	50	15,00	750,00
02	Dobradice de 3" pares	03	18,00	54,00
				804,00
CONFERE Parauso desta Cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

804,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~08 de Dezembro~~ 08 de Dezembro de 1979

Administração

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Administração

Amante B. da Silva
AG. ADM.

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 08 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 50 lampadas de 60 watts, 03 paras de dobradice 3".

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	750,00 54,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	850,00 60,00
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	900,00 66,00
CONFERE <i>he</i> ✓			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS
(); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brum
Valdir Brum
Ag. Adm.

Amarante Batista
FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Quarte
Ag. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 622.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 622.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 100216

Mercado Juina Ltda. - @ \$-876,00-

Autorização de Despesas

№ 8470

[illegible][illegible][illegible]

Vilhena, 10 de Dezembro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Administração
Valdir Brun
Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERENCE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina

Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1° VIA

№ 0634

Data 13 / 12 / 1979

NOME Codemat Croseta Juina

RUA _____ Nº _____

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
3	Lanternas	15,16	876,00
Recebi Mercadoria Constante Nest Nota. DATA 13 / 12 / 79 2-2a Saída Almoxarife CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 008 - 08/79

TOTAL Cr\$	876,00
------------	--------

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 10 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 03 lanternas de 03 elementos.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Juina Ltda.

N O M E E E N D E R E Ç O	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	876,00
2 Simionatto & Cia. Ltda, Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	900,00
3 Comercial Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Domingos	960,00
CONFERE			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brum
Ag. Adm.

FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETÁRIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRÊNCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.



C O D E M A T

C.G.C. 03.474.053/0005-66

13059875-5

000216

Nº 2142

Cr\$ =16.300,00=

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de Cr\$ =16.300,00=

(Dezesseis Mil e Trezentos Cruzeiros./=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/)

correspondente ao Pagamento referente aquisição de generos alimentícios e outros, para atender despesas do Projeto Juina, desta Cia, conforme Notas

Fiscais nºs: 0634, 0636, 0637, 0638, 0639, 0640, 0641, 0642, 0643, 0644,/=/=/

/=/

/=/

/=/

/=/

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

Juina - MT., 13 de dezembro de 19 79

CONFERE

Assinatura

Nome da Firma: MERCADO JUINA LTDA.

C. G. C. 039.866.43/0001-44

SIGNATÁRIO ./=/

DOC. ./=/

Enderêço Av. Principal-

N.º S/nº Cidade Juina-MT

OUTROS DADOS

=16.300,00=

=(DEZESSEIS MIL, E TREZENTOS CRUZEIROS)=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

~~/=~~

JUIN A-MT

13

dezenbro

79

16.300,00

Banco: Financal S/A Ag. de Juina-MT

Utilizado para: Pagamento ao ^mercado Juina, conf. Recibo nº 2142.

CONFERENCE

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ m c c .

A sinada

Handwritten signature: *Palantian*

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF			01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 03474053/0005-66 CPF - 13052975-5			02 RESERVADO 1		03 DATA DE VENCIMENTO 31.12.79 3		04 RESERVADO 2			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COPEL										06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. RIO BRANCOS/N			
09 BAIRRO OU DISTRITO VILHENA			10 CEP 78.950		11 MUNICÍPIO RO			12 SIGLA DA U.F.					
13 EXERCÍCIO 1979		14 COTA OU DUODECÍMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 11.79		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 6		18 REFERÊNCIAS 7			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 13.11.79										20 CÓDIGO 13		21 VALOR - CR\$ 292,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES A- Preços pagos ou creditados a pessoa física B- 13.11.79 C- Alíquota aplicada - 1,5% D- Benedito Avelino Calvão										22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - CR\$	
										25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CR\$	
										28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		29 VALOR - CR\$	
										TOTAL		=292,00=	
										30 AUTENTICAÇÃO 292,00			

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Declaratório Nº 0806/74-74 - NUBIEF/74 - Graf. Muta Ltda. - Rua Abolição, 809 - CAMPANÓPOLIS - Fone: 45.988.581/0001-50

CONFERE

4.3.4

000213

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 03474053/0005-66		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - 13059875-5		03 DATA DE VENCIMENTO 31.12.79		06 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT AV. RIO BRANCOS/N		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		09 RESERVADO	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP VILHENA		11 MUNICÍPIO		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 79		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 11.79		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDA FONTE		20 CÓDIGO 0676	
21 VALOR - CR\$ =57,00=		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$		28 VALOR - CR\$	
29 VALOR - CR\$ =57,00=		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32 TOTAL	
33 AUTENTICAÇÃO		34 TOTAL		35 VALOR - CR\$ 57,00R\$65		36 VALOR - CR\$	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Ato Declaratório Nº 0806/74 - NURIEF 74 - Graf. Mato Ltda. - Rua Abolição, 902 - CAMPINA - C.G.C. 10.988.380/0001-50

CONFERE

4.3.4

RELAÇÃO DE DESCONTOS IMPOSTO DE RENDA=FONTE DO MÊS
DE NOVEMBRO/79- DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

000212

- Pedro Alves de Souza	Cr\$848,00
- Pedro Alves da Costa	Cr\$ 84,00
- Raimundo Alberto Ferreira	Cr\$510,00
- Raimundo Alberto Ferreira	Cr\$ 51,00

T O T A L Cr\$1.493,00=

(Um Mil, Quatrocentos e Noventa Tres Cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)

ha
CONFERE

000212

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 03474053/0005-66		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT AV. RIO BRANCOS/N		03 DATA DE VENCIMENTO 31.12.79		07 RESERVADO	
08 BARRIO OU DISTRITO		10 CEP VILHENA		11 MUNICÍPIO (CIDADE) VILHENA		12 SIGLA DA UF RO	
13 EXERCÍCIO 1979		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 11.79		16 TIPO 5	
17 N° PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDA FONTE		20 CÓDIGO 0588	
21 VALOR - CR\$ -1.493,00-		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		27 VALOR - CR\$		28 TOTAL -1.493,00-	
29 VALOR - CR\$		30 AUTENTICAÇÃO		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA NAO EMPREGADA NA FONTE PAGADORA(SERVICULO EM - PREGATÍCIO).		32 VALOR - CR\$	

CONFERE

58 JUL 13

1.493,00 R\$

434

CONFERE

000211

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Carta Convite nº 74/79, referente aquisição de 200 sacos de cimento, para uso na montagem do locomóvel desta Cia. no Projeto Juina.

Foram enviadas Cartas Convites aos seguintes / fornecedores na praça de Juina MT.

Comercial Varejão, que apresentou proposta no valor de 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Comercial Juina Ltda, que apresentou proposta/ no valor de R\$-56.000,00-(Cinquenta e seis mil cruzeiros.).

Mercado Juina Ltda, que não apresentou Proposta.

Em face do acima exposto, determino que a aquisição seja feita no Comercial Varejão, por apresentar menor preço.

Juina MT., 03 de Dezembro de 1.979.

ENGO CIVIL HILTON DE CAMPOS

GERENTE DO PROJETO JUINA

PREPARADO POR:

ITENS

JUSTIFICATIVA:

☒ Menor Preço

☐ Melhor Prazo

☐ Melhor Qualidade

☐ Unica Fonte

☐

Mapa de Licitação

74/79

PROCESSO

CONFERE

VISTO

Antônio Batista Duarte
 AG. ADM.

L I C I T A N T E S

Nº e Item

Item

do
 Pedido

COMERCIAL VAREJÃO

COMERCIAL JUINA LTDA.

MERCADO JUINA LTDA.

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

270,00

280,00

N.A.P.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**

000211

CONVITE N. 74/79

ILMO. Sr. Mercado Juina Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Sacos de cimento	200		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja Considerada.			
Recebi em 28-11-79 Jander Brito GO CONFEE				

— Para atender

Juina MT ~~Outub~~ 28 de Novembro de 1979

— Processo Nº

Hilton de Campos
NTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 74/79

ILMO. Sr. Comercial Juina Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Sacos de cimento.	200	280,00	56.000,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina, 3/12/79.

Domingo Kaminski

CONFERE

— Para atender

Juina MT

Culatax

28 de Novembro

de 1979

— Processo Nº

Hilton de CODEMAT
CHefe DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 74/79

000211

ILMO. Sr. Comercial Varejão

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento de: Sacos de cimento	200	270,00	54.000,00
II	Local de entrega: Escritório Juina MT.			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar, e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina dia 3-12-79

Vanda Lucia Telesforo

CONFERE

— Para atender Juina MT ~~xxxxxx~~ 03 de Novembro de 1979

— Processo Nº

[Signature]
CODEMAT
Hilton de Campos
E DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:

a - Prazo de entrega do material por extenso:

b - Prova de validade da proposta por extenso:

c - Local de entrega do material:

d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).

e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).

2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.

3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.

4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.

5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.

6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.

7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.

8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.

9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.

10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.

11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.

12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.

13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.

14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.

15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.

16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.

17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.

18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comercial Varejão - @ \$-54.000,00

Autorização de Despesas

№ 8441

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 200 Sacos de cimento, para uso
desta Cia. no Projeto Juina.

[illegible][illegible]

Vilhena, 03 de Dezembro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

..... Administração

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

Comercial Varejão

- de - Antonio Telésforo Flôr

Avenida Perimetral s/n

Projeto Juina

Aripuanã

Mato Grosso

C.G.C. 14921258/0001-35 - Insc. Est. 13110517-5

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1 VIA

2008 1000

№ 0305

DATA 12, 12, 1970

NOME CODENET Projeto Juina

RUA

N

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
200 sacos	cimento	270.00	54.000,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
DATA 22 1 12 19			
CONFERE		Almoxarife	

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 - Aut. 068 - 08/79

TOTAL Cr\$	54,1000,00
------------	------------

25

000211

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Comercial Varejão

End.: Av. Perimetral

S/N.º

Município Juina-Açupuanã

Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cano PVC 3/4" barras.	02	280,00	560,00
02	Curvas 3/4"	02	17,00	34,00
03	"T" 3/4"	02	17,00	34,00
04	Cola tubo	01	40,00	40,00
05	Arco de serra	01	230,00	230,00
				898,00
Para aplicação na casa da gerencia desta Cia. no Projeto Juina.				
CONFERE				

VALOR TOTAL

CR\$

898,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

JUINA MT ~~Cuiabá (MT)~~, 03 de DEZEMBRO de 19 79

Administração
Valdir Brun
Ag. Adm.

Administração
Amarante Bulista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ICGC 03.474.053/0001

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 03/12/79

1. ASSUNTO: Aquisição de 02 barras de cano PVC 3/4", 02 curvas 3/4", 02 "T" 3/4", 01 tubo de cola, 01 arco de serra.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES Comercial Varejão, Shiota Agro Pastoril Ltda, Mercado Juina Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	560,00 ✓ 34,00 ✓ 34,00 ✓ 40,00 ✓ 230,00 ✓
2. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	N/T N/T N/T N/T N/T
3. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	N/T N/T N/T N/T N/T

de
CONFERE ✓

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Comercial Varejão, (UNICA FONTE)

(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (A VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir B...
Valdir B...
Ag. Adm.

Amarante Batista Duarte
FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS		O B R A S	
<u>TABULAÇÃO</u>		<u>TABULAÇÃO</u>	
ATÉ	Cr\$ 3.112,75	ATÉ	Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>		<u>CONVITE</u>	
Cr\$ 3.112,76	a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51	a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>		<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	
Cr\$ 62.255,01	a 6.225.500,00	Cr\$ 31.275,01	a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>		<u>CONCORRÊNCIA</u>	
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE		Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE	

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000211

Comercial Varejão

- de - Antonio Telésforo Flôr

Avenida Perimetral s/n — Projeto Juina

Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C. 14921268/0001-35 - Insc. Est. 13110517-5

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1 VIA

Nº

0303

DATA 12, 12, 1979

NOME CODEMAT Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
02	Registros Pressão 1/2	180,00	360,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
DATA 12, 12, 1979			
2.2a Saída			
Almoxarife			
CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - GGC 03928706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 - Aut. 068 - 08/79

TOTAL Cr\$

360,00

000211



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comercial Varejão - G\$-360,00-

№ 8417

[illegible]

Vilhena, 10 de Novembro de 1979

Lazara M. de Oliveira
Lazara M. de Oliveira
TESOUREIRA

10 de Novembro de 1963

[Assinatura]

Administração
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFÈRE

TABULAÇÃO TELEFONICA

000211

Nº _____/____

DIA 10 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 02 registros de pressão 1/2".

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Comercial Varejão, Mercado Juina Ltda, Shiota Agro Pastoril.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Comercial V _{arejão} . Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	360,00
2. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	N/T
3. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	N/T

de
CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Comercial Varajão, (UNICA FONTE).

_____(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS
(); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____% OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir
Valdir Braga
Ag. Adm.

Amarante
FUNÇÃOÁRIO
Amarante, Duarte
A.C. - D.M.

L I C I T A Ç Ã O

-(LIMITES DE VALORES) -

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETÁRIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u> ATÉ Cr\$ 3.112,75 <u>CONVITE</u> Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00 <u>TOMADA DE PREÇOS</u> Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00 <u>CONCORRÊNCIA</u> Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	<u>TABULAÇÃO</u> ATÉ Cr\$ 31.127,50 <u>CONVITE</u> Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00 <u>TOMADA DE PREÇOS</u> Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00 <u>CONCORRÊNCIA</u> Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comercial Varejão - @ \$-2.900,00-

Autorização de Despesas

№ 8472

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 02 Carrinhos de mão, para uso na construção do locomóvel desta Cia. no Projeto Juina. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

[illegible][illegible]

Vilhena, 10 de Dezembro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
A. AG. ADM.

Administração
aldic Brun
Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFÈRE

Comercial Varejão

- de - Antonio Telésforo Flôr

Avenida Perimetral s/n	—	Projeto Juína
Aripuanã	—	Mato Grosso

C.G.C. 14921258/0001.35 - Ineq. Est. 13110517-5

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1 VIA

№ 0302

DATA 12, 12, 1979

NOME COJEMAI PUGETO JUNIOR

RUA _____ N _____

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
02	cavinhos de mão	1450,00	2900,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 12 / 12 / 79 Assinatura CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bis. - 01 a 1000 - 50x2 - Aut. 068 - 08/79

TOTAL Cr\$

12900.00

1.08.00-01

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 10 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 02 carrinhos de mão.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

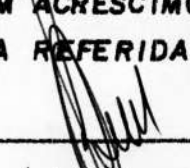
4. PARTICIPANTES Comercial Varejão, Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda.

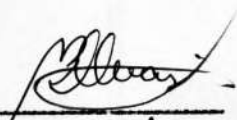
NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	2.900,00
2. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jacir	3.100,00
3. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Lovelino	N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Comercial Varejão, apresentou menor preço.

_____ (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir 
Ag. Adm.


FUNCIONÁRIO
Amarante 
Ag. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETÁRIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 31.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE
08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS
15 (QUINZE) DIAS - CONCORRÊNCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000211

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Comercial V_arejão

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Juína-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Pincel de 1"	01	30,00	30,00
02	Pincel de 2"1/2	01	65,00	65,00
03	Pincel de 3"	01	88,00	88,00
04	Pincel nº 0	01	20,00	20,00
				203,00
Para uso na pintura do locomóvel desta Cia. no Projeto Juína.				
CONFERE			CR\$	203,00
VALOR TOTAL				

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

JUINA MT ~~XXXXXXXXXX~~, 12 de Dezembro de 1979

Administração
Valdir Brum
Ag. Adm.

Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 12 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 pincel de 1", 01 pincel de 2"1/2, 01 pincel de 3",
01 pincel nº 0.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

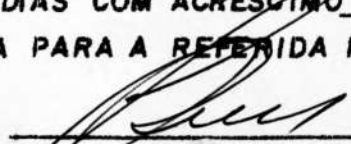
4. PARTICIPANTES: Comercial Varejão, Simionatto & Cia. Ltda, Shiota Agro Pastoril.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Comercial V _a rejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	30,00
			65,00
			88,00
			20,00
2 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	35,00
			70,00
			90,00
			30,00
3 Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	50,00
			90,00
			110,00
			30,00


CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Comercial V_arejão, apresentou menor preço.

_____(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS
(); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.


Valdir Brun
Ag. Adm.


FUNCIONÁRIO

Amarante
Ag. Adm.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATE Cr\$ 3.112,75	ATE Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.



C O D E M A T

C.G.C. 03.474.053/0005-66

13059875-5

000210

Nº 2133

Cr\$ =4.680,00=

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de Cr\$ =4.680,00=

(Quatro Mil, Seicentos e Oitenta Cruzeiros./=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=)

correspondente ao Pagamento de 06(Seis) diárias a Cr\$780,00(Setecentos e oitenta cruzeiros) cada, referente viagem a Guiabá no período de 23 a 28 de novembro de 1979, a serviço da Cia no Projeto Juina./=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

/=
/=
/=
/=

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

C O D E M A T
PAGO EM 12/12/79
Hellarim
TESOUREIRO

Juina - MT., 10 de dezembro de 19 79

celso joaquim noueira
Assinatura

Nome da Firma./=

C.G.C. /=

SIGNATÁRIO CELSO JOAQUIM NOUEIRA

DOC. CPF Nº 364.094.648-00

Enderêço Av. Castelo Branco

N.º 397 Cidade Vilhena-R.O.

OUTROS DADOS

256

13059875-5

№ 2146

Cr\$ = 5.400,00 =

(Cinco Mil e Quatrocentos Cruzeiros./=/)

[illegible]

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

Juina - MT., 12 de dezembro de 1979

CONFERE

Assinatura

Nome da Firma: / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = /

C.G.C. /

SIGNATÁRIO Eng^o Civil Hilton de Campos

DOC. CPF nº 080.841.621-49

Enderêço Projeto Juina

N.º	Cidade	Juina-MT
-----	--------	----------

OUTROS DADOS

26

GGC 03.474.053/0005-66

Cr\$ -45,00-

№ 465

to de Renda-Decreto Lei nº 1672, referente pagamento de gratificação, por exercer
a função de auxiliar de assistente Social, durante o mês de dezembro de 1979, no
Projeto Juina./=.

Juina-MT

12

de

dezenbro

de 19 79

V I S T O

Gerente do Projeto Juiz

Responsável
Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFERENCE

CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$ =455,00-

№ 464

de Renda, referente pagamento de gratificação por exercer a função de Auxiliar de Assistente Social, durante o mês de dezembro de 1979, no Projeto Juina. / = / = / = / =

Juina-MT, 12 de dezembro de 1979

V I S T O

Gerente do Projeto - Juana

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

..... Responsável
Lázaro M. de O. Martins
TESOUREIRA

CONFÈRE



13059875.5

№ 1380

A Receber Cr\$ = 8.595,00

[illegible]

Vilhena, - RO., 12 de dezembro de 1979

Mariela Costa Campos
Assinatura

OUTROS DADOS

Q4

**CODEMAT**

CGC 03.474.053/0005-88

PROJETO JUINA

Cr\$ -45,00-

CONFERE

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 467

Valor Recebido da Sra. MARILZA DA COSTA CAMPOS, a favor do Imposto:

Renda, referente pagamento de gratificação por exercer o Cargo de Auxiliar de Assistente Social no Projeto Juina, desta Cia durante o mês de novembro de 1979. Decreto / lei Nº 1672

Juina-MT, 12 de dezembro de 1979

VISTO

Hilton de Almeida
GERENTE DO PROJETO

Responsável

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$ 455,004

CONFERENCE

№ 466

Juina-MT, 12 de dezembro de 1979

V/I S T O

Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos

GERENTE DO PROJETO

Responsive

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

000201



PROJETO JUINA

Cr\$

=43,00=

CONFÈRE

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 469

[illegible]

Juina-MT, 12 de dezembro de 1979

V I S I O

Gerente do Projeto Juma
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Responsável
Luzara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

000200



PROJETO JUINA

Cr\$

=437,00=

CONFERENCE

GUIA DE RECOLHIMENTO

No.

468

Valor Recebido da Sra. MARILZA DA COSTA CAMPOS, a favor da Imposto de

Renda referente pagamento de gratificação por exercer a função de Auxiliar de Assistente Social durante o mês de outubro de 1979 no Projeto Juina, desta Cia. 64

Juina-MT

12

de

dezenbro

de 19 79

V I S T O

Lazara M. de ^{Resposta} ~~Gr. Martins~~

TESOUREIRA

Gerente do Projeto Juina.....
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

000198

000198



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT

-35.419,00-

CODEMAT- PROJE

Juina.

12 12 79

(TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS)/-/-/-

CODEMAT -PROJETO JUINA

JUINA-MT

12

DEZEMBRO

9

35.419,00/

CONFERE

Cheque nº: 084976

Banco: Financial S/A- Ag. de Juina-MT

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Suprimento de Caixa.

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ mcc.

Assinado:



~~-9.495,84~~ //

(NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA CINCO CRUZEIROS E OITENTA E
AVÓS)/-

12 12 79

JUIN A=MT

12

DEZEMBRO

9.495.84=

CONFÈRE

Banco: Financial S/A Ag. de Juina-MT

Utilizado para: Pagamentos diversos

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ m c c .

Assinado:

MAJUL - Madeireira Juina Ltda.**NUCLEO JUINA****ARIPUANÃ****MATO GROSSO**

Insc. Estadual 13101955-4

Insc. no C.G.C.M.F. 03934932/0001-08

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

1.a Via - SÉRIE «A»

Inscrição Municipal

Nota Fiscal de Prestação de Serviços**Nº 008**Data 12/ dezembro / 1979Sr. Code mat Projeto Juina ✓Endereço Juina N.ºCidade Aripuanã Estado MT

C.G.C.M.F. Insc. Est.

Condições

Item	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR
	Serragem de 10,155m ³ de madeira a cr\$ 2.000,00 P/m ³ .	20.310,00
	Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA <u>13, 13, 79</u> <u>2-2abair</u> Almoxarife	
	CONFERE	
Obs.:	Valor dos Serviços	Cr\$ 20.310,00
		Cr\$ -
NÃO VALE COMO RECIBO	TOTAL DA NOTA	Cr\$ 20.310,00

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MAJUL - Madeireira Juina Ltda. - R\$-20.310,00-

Autorização de Despesas

Nº 8480

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: Serviço de mão de obra para ser-
ragem de madeira, para uso desta Cia. no Projeto Juina. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
 .x.
 .x.

Vilhena, 07 de Dezembro de 19 79

Administração

Administração

Valdir Brum

Ag. Adm.

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

Carta Convite nº 79/79, referente a serviço de mão de obra para serragem de 10,155 M³ de madeira, para uso desta Cia. no Projeto Juina.

Foram enviadas Cartas Convite aos seguintes / fornecedores da praça de Juina MT.

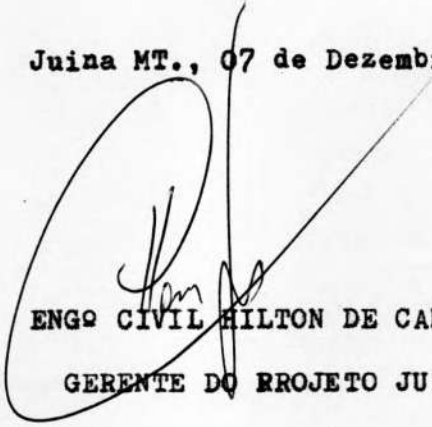
MAJUL - Madeireira Juina Ltda., que apresentou proposta no valor de R\$-20.310,00- (Vinte mil tresentos e dez cruzeiros),

CIMAP - Comércio e Industria de Madeiras. Preto Ltda., que apresentou proposta no valor de R\$-22.341,00-(Vinte e dois ' mil tresentos e quarenta e hum cruzeiros).

MARFLA - Comércio Industria e Agricultura, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino que a aqui sição seja feita na firma MAJUL - Madeireira Juina Ltda., por apresentar ' menor preço.

Juina MT., 07 de Dezembro de 1.979.


ENGº CIVIL HILTON DE CAMPOS
GERENTE DO PROJETO JUINA


CONFERE

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT

000196

PREPARADO POR:

ITENS

JUSTIFICATIVA:

☒ Menor Preço

☐ Melhor Prazo

☐ Melhor Qualidade

☐ Única Fonte

☐

Mapa de Licitação

79/79

PROCESSO

CONFERE

VISTO

Américo Batista Duarte
AG. ADM.

LICITANTES

N.º Item

do

Pedido

MAJUL-Madeira
Juina Ltda.

CIMAP-Comércio e Ind.
Madeiras Pretto Ltda.

MARFLA-Com. Ind. e
Agricultura.

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

Preço Unid.

Prazo

Marca

2.000,00

2.200,00

N.A.P



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

EXCERTE E CONDIÇÕES GERAIS
CODEN 00196**CONVITE N. 79/79****ILMO. Sr. MARFLA - Comércio Indústria e Agricultura.****End. Setor Industrial s/nº Juina MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 06 de Dezembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Serragem de madeira M ³ .	10,155		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, ao fim de que a cotação seja considerada.			
Recbi em 03/12/79				
Reto.				
MARFLA - Comércio Indústria e Agricultura Ltda.				
CONFERE				

— Para atender

Juina MT Quinta, 03 de Dezembro de 1979

— Processo Nº

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**

000196

CONVITE N. 79/79

ILMO. Sr. CIMAP - Comercial e Industria de Madeiras Pretto Ltda.

End. Setor Industrial s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 06 de Dezembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Serragem de madeira M ³ .	10,155	2.200,00	22.341,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina 06.12.79

Okir

CONFERE

— Para atender

Juina MT ~~XXXXXX~~ 03 de Dezembro de 1979

— Processo Nº

Waldemar
CODEMAT
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

000196

CONVITE N. 79/79

ILMO. Sr. MAUUL - Madeireira Juina Ltda.

End. Setor industrial s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 06 de Dezembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Serragem de madeira M ³ .	10,155	2.000,00	20.310,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

juina - 6 - 12 - 79

Treno B. Lima

CONFEBE

— Para atender

Juina MT 03 de Dezembro de 1979

— Processo Nº

Valdir Ag.

CODEMAT

Hilton de Campos
NTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se o CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

000194



CODEMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ -26,00✓

be
CONFERE

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 456✓

Valor Recebido do Sr. **ELI SCHWINN**, a favor do Imposto de Renda-Decreto-¹

Lei nº 1672, conforme Rescisão de Contrato de Trabalho n/ data. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

/=
/=

Juina-MT, 12 de **dezembro** de 19 **79**

VISTO

Hilton de Campos
Gerente do Projeto Juina
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Martins
Responsável

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

**CODEMAT**

CGC 09.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ -199,84-*Jo*
CONFERE**GUIA DE RECOLHIMENTO**Nº 454Valor Recebido do Sr. ÉLIO SCHWIMM, a favor do IPEMAT, conforme Resci-são de Contrato de Trabalho nesta data. ---------------Juina-MT, 12 de dezembro de 19 79VISTO
*Hen**Hen*
Gerente do Projeto Juina
Hilário de Campos
GERENTE DO PROJETO*Lazara M. de O. Martins*
Responsável
Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ OPTANTE	☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE	☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR ACORDO	☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 000191

ENDEREÇO
PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ - MATO GROSSO

ATIVIDADE PROJETOS DIVERSOS	CGC/MF Nº 03.474.053/0005 - 66	MATRÍCULA NO INPS --
--------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

EMPREGADO ÉLIO SCHWINN	Nº DA CTPS 87.487	SERIE 199ª
REGISTRO Nº 426	CARGO OPERADOR DE MOTO SERRA	ADMISSÃO EM 06 / 03 / 19 79
DESLIGAMENTO EM 12 / 12 / 19 79	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 06 / 03 / 19 79
		MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ = 6.245,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	F.G.T.S.	Horas Extras	Cr\$	--
Aviso Prévio		Cr\$	6.245,00 6	Gratificação	Cr\$	--
Salário	10/12	Cr\$	5.204,10 23	Ad Periculosidade	Cr\$	--
Salário Família		Cr\$	--	Ad Insalubridade	12 Dias Dez/79	Cr\$ 378,00 6
Férias Vencidas		Cr\$	--	Ad Noturno	Cr\$	--
Férias Proporcionais	10/12	Cr\$	5.204,10 27	FGTS Art 9º Quitação (13º)	Cr\$	416,33 29
Prejudicado 14/63		Cr\$	--	FGTS Art 9º mês anterior (1º)	Cr\$	199,84 29
Prejudicado 20/66		Cr\$	--	FGTS Art 9º mês anterior (2º)	Cr\$	--
Saldo de Salários	12 Dias Dez/79	Cr\$	2.120,04 6	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)	Cr\$	61,62 29
Comissões		Cr\$	--	FGTS Art 22º 10% s/ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$	421,99 29
				TOTAL BRUTO	Cr\$	20.251,02

DESCONTOS

Previdência	Ipemat	Cr\$	199,84	CONFERE	
Previdência 13º Salário		Cr\$			
Adiantamentos		Cr\$			
I. R. F.		Cr\$	529,00		
I. R. F. - Dec. 1672		Cr\$	26,00		
TOTAL LÍQUIDO				Cr\$	19.496,18 =

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ = 19.496,18 =

DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS. =X=X=X=X=X

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUINA MT

12 de DEZEMBRO de 19 79

EMPREGADO + *Élio Schwinn*

EMPREGADORA PREPOSTO

Hilton de Campos

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) GERENTE DO PROJETO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS guias e últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária

☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AV)

☐ Pedido de Dispensa (3 vias):

☐ Rescisão (em 4 vias):

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:

☐ Procuração

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$ 215,00=

№ 461

Handwriting practice lines for the letter 'a'. The first row shows the letter 'a' written on a set of three horizontal lines (top, middle dashed, bottom). The second row shows the letter 'a' written on a set of three horizontal lines, with a vertical line drawn through the middle of the row.

Juina-MT, 12 de dezembro de 1979

V I S, T/O

GERENTE DO PROJETO

Responsável
Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

CONFÉRÉ

000187



CODEMAT

CGC 09.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ -142,24-

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 460

Valor Recebido do Sr. ANTONIO SILVEIRA DE ÁVILA, a favor do Ipmat,

conforme Rescisão de Contrato de Trabalho n/ data. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

/=/

/=/

Juina-MT, 12 de dezembro de 19 79

VISTO

Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos

GERENTE DO PROJETO

Responsável
Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFERE

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒	OPTANTE	☐	POR PEDIDO DE DISPENSA
☐	NÃO OPTANTE	☒	POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐	POR ACORDO	☐	POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		000186
ENDEREÇO		
PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MATO GROSSO		
ATIVIDADE	CGC/MF Nº ^m	MATRÍCULA NO INPS
PROJETOS DIVERSOS	03.474.053/0005 - 66	-.-

EMPREGADO ANTONIO SILVEIRA DE ÁVILA			Nº DA CTPS 76.343	SERIE 199*
REGISTRO Nº 416	CARGO TRABALHADOR BRAÇAL		ADMISSÃO EM 01 / 01 / 19 79	
DESLIGAMENTO EM 12 / 12 / 19 79	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 01 / 19 79	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ = 4.445,00 =	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	F.G.T.S.	Horas Extras	Cr\$	-.-
Aviso Prévio		Cr\$	4.445,00 6	Gratificação	Cr\$	-.-
13º Salário	12/12	Cr\$	4.445,00 33	Ad Periculosidade	Cr\$	-.-
Salário Família		Cr\$	-.-	Ad Insalubridade	12 Dias Dez/79	Cr\$ 378,00 6
Férias Vencidas	12/12	Cr\$	4.445,00 27	Ad Noturno	Cr\$	-.-
Férias Proporcionais		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º Quitação (13º)	Cr\$	355,60 99
Prejudado 14/63		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (1º)	Cr\$	142,24 99
Prejudado 20/66		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (2º)	Cr\$	-.-
Saldo de Salários	12 Dias Dez/79	Cr\$	1.400,04 6	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)	Cr\$	49,78 99
Comissões		Cr\$	-.-	FGTS Art 22º 10% s/ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$	363,58 99
		Cr\$		TOTAL BRUTO	Cr\$	16.024,24 ✓

DESCONTOS

Previdência	Ipemat	Cr\$	142,24	CONFERE
Previdência 13º Salário		Cr\$		
Adiantamentos		Cr\$		
I. R. F.		Cr\$	215,00	
I. R. F. - Dec. 1672		Cr\$	10,00	
TOTAL LÍQUIDO			Cr\$ 15.657,00	

CONFERE

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 15.657,00 =

Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUINA MT 12 de DEZEMBRO de 19 79

EMPREGADO Esteban Sifuentes Pacheco

EMPREGADORA PREPOSTA Hilton de Campos
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) GERENTE DO PROJETO

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
FGTS	quios e últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária
Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)	
Pedido de Dispensa (3 vias):	
Rescisão (em 4 vias).	
Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:	
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:	
Procuração	

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

--

CGC 03,474,053/0005-68

Cr\$ -10,00-

№ 459

Juina-MT, 12 de dezembro de 1979

VISTO

Gerente do Projeto: Juana
Hilton de Campos
G. RENTE DO PROJETO

Responsive

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFERENCE

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒	OPTANTE	☐	POR PEDIDO DE DISPENSA
☐	NÃO OPTANTE	☒	POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐	POR ACORDO	☐	POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		000181
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
ENDEREÇO		
PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ - MATO GROSSO		
ATIVIDADE	CGC/MF Nº	MATRÍCULA NO INPS
PROJETOS DIVERSOS	03.474.053/0005 - 66	-.-

EMPREGADO VELCI SILVEIRA DE ÁVILA		Nº DA CTPS 76.344	SERIE 199*
REGISTRO Nº 417	CARGO TRABALHADOR BRAÇAL		ADMISSÃO EM 01 / 01 / 19 79
DESLIGAMENTO EM 12 / 12 / 19 79	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 01 / 19 79	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ = 4.445,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	F.G.T.S.	Horas Extras	Cr\$	-.-
Aviso Prévio		Cr\$	4.445,00 6	Gratificação	Cr\$	-.-
13º Salário	12/12	Cr\$	4.445,00 33	Ad Periculosidade	Cr\$	-.-
Salário Família		Cr\$	-.-	Ad Insalubridade	12 Dias Dez/79	Cr\$ 378,00 6
Férias Vencidas	12/12	Cr\$	4.445,00 24	Ad Noturno		Cr\$ -.-
Férias Proporcionais		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º Quitação (13º)		Cr\$ 355,60 29
Prejulgado 14/63		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (1º)		Cr\$ 142,24 29
Prejulgado 20/66		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (2º)		Cr\$ -.-
Saldo de Salários	12 Dias Dez/79	Cr\$	1.400,04 6	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)	Cr\$	49,78 29
Comissões		Cr\$	-.-	FGTS Art 22º 10% s/ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$	363,58 29
		Cr\$		TOTAL BRUTO		Cr\$ 16.024,24 =

DESCONTOS

Previdência	Ipemat	Cr\$	142,24	 CONFERE	
Previdência 13º Salário		Cr\$			
Adiantamentos		Cr\$			
I. R. F.		Cr\$	215,00		
I. R. F. Dec. 1672		Cr\$	10,00		
				Cr\$	367,24
TOTAL LÍQUIDO				Cr\$	15.657,00 =

CONFERE

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ _____ = 15.657,00 =
Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros. -X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____
_____ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUINA MT 12 de Dezembro de 19 79
EMPREGADO x *Glebo Silveira de Avelar*
EMPREGADORA PREPOSTO _____
Hilton de Campos
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENDICANTE DO PROJETO)

DOCUMENTOS APRESENTADOS			
☐	FGTS guias e últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária	PARA USO DA REPARTIÇÃO	
☐	Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)	Registro _____	
☐	Pedido de Dispensa (3 vias):	Livro _____	
☐	Rescisão (em 4 vias):	Folha _____	
☐	Livro ou ficha Registro de Empregados - LRE:		
☐	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:		
☐	Procuração		



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT

~~15.657,00~~

VELCI SILVEIRA

-(QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA SETE CRUZEIROS)/-/-/-/-/

DE ÁVILA.

12

12

79

/=/

VELCI SILVEIRA DE ÁVILA.

JUINA -MT

12

DEZEMBRO

9

15.657,00

CONFERE

Cheque nº: 084970

Banco: Financial S/A- Ag. de Juina-MT

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Pagamento a VELCI SILVEIRA DE ÁVILA, conforme Rescisão de Contrato de Trabalho,

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ mcc.

Assinado:

GGC 03.474.053/0005-66

Cr\$ -180,64-

№ 453

Handwriting practice lines with slanted strokes and numbers 1 through 10.

Juina-MT, 12 de dezembro de 1979

V I S T O

~~Gerente do Projeto Juína~~
~~Hilton de Campos~~
~~GERENTE DO PROJETO~~

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

CONFERE

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE	POR PEDIDO DE DISPENSA
NÃO OPTANTE	POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR ACORDO	POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO
PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ - MATO GROSSO

000178

ATIVIDADE PROJETOS DIVERSOS	CGC/MF Nº 03.474.053/0005 - 66	MATRÍCULA NO INPS -.-.
---------------------------------------	--	----------------------------------

EMPREGADO JOSÉ DA SILVA	Nº DA CTPS 95.358	SERIE 199ª
REGISTRO Nº 468	CARGO OPERADOR DE MOTO SERRA	ADMISSÃO EM 01 / 10 / 19_79
DESLIGAMENTO EM 12 / 12 / 19_79	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19_-	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO MAIOR REMUNERAÇÃO EM 01 / 10 / 19_79 Cr\$ = 5.645,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização _____ anos	Cr\$ F.G.T.S.	Horas Extras _____	Gratificação _____
Aviso Prévio _____ Cr\$ -.-	Ad Periculosidade _____ Cr\$ -.-	Salário Família _____ Cr\$ -.-	Férias Vencidas _____ Cr\$ -.-
• Salário 3/12 Cr\$ 1.411,23 23	Ad Insalubridade 12 Dias Dez/79 Cr\$ 378,00 6	Férias Proporcionais 3/12 Cr\$ 1.411,23 24	FGTS Art 9º Quitação (13º) Cr\$ -.-
Prejulgado 14/63 Cr\$ -.-	FGTS Art 9º mês anterior (1º) Cr\$ -.-	Comissões _____ Cr\$ -.-	FGTS Art 9º mês anterior (2º) Cr\$ -.-
Prejulgado 20/66 Cr\$ -.-	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS + Quitação + FGTS - mês ant.) Cr\$ -.-	TOTAL BRUTO _____ Cr\$ 5.080,50 =	FGTS Art 22º 10% s/ (soma depósitos + c. monetária + juros) Cr\$ -.-
Saldo de Salários 12 Dias Dez/79 Cr\$ 1.880,04 6			

DESCONTOS

Providência Ipemat Cr\$ 180,64	CONFERE
Providência 13º Salário Cr\$ _____	
Adiantamentos _____ Cr\$ _____	
TOTAL LÍQUIDO _____ Cr\$ 4.899,86 =	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **= 4.899,86 =**

QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS. =X=X=X=X

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

_____ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUINA MT 12 de DEZEMBRO de 19_79

EMPREGADO *x José da Silva*

EMPREGADORA PREPOSTO _____

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PARA USO DA REPARTIÇÃO	
☐ FGTS guias e últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária	Registro _____	
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)	Livro _____	
☐ Pedido de Dispensa (3 vias):	Folha _____	
☐ Rescisão (em 4 vias).		
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:		
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:		
☐ Procuração		

~~-4.899,86~~ 11[illegible]**DEZEMBRO**

4.899,86

Utilizado para: Pagamento a José da Silva, conforme Rescisão de Contrato de Trabalho

CONFERENCE

Via

/ mcc.

Assinada

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒	OPTANTE	☒	POR PEDIDO DE DISPENSA
☐	NÃO OPTANTE	☐	POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐	POR ACORDO	☐	POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		000176
ENDEREÇO		
PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ - MATO GROSSO		
ATIVIDADE	CGC/MF Nº	MATRÍCULA NO INPS
PROJETOS DIVERSOS	03.474.053/0005 - 66	-.-

EMPREGADO DIVINO DE MELO			Nº DA CTPS 96.511	SERIE 598
REGISTRO Nº 465	CARGO TRABALHADOR BRAÇAL		ADMISSÃO EM 07 / 11 / 19 79	
DESLIGAMENTO EM 31 / 12 / 19 79	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 07 / 11 / 19 79	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ = 4.445,00 =	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	F.G.T.S.	Horas Extras	Cr\$	-.-
Aviso Prévio		Cr\$	-.-	Gratificação	Cr\$	-.-
Salário		Cr\$	Em Fôlha	Ad Periculosidade	Cr\$	-.-
Salário Família		Cr\$	-.-	Ad Insalubridade	Cr\$	Em Fôlha
Férias Vencidas		Cr\$	-.-	Ad Noturno	Cr\$	-.-
Férias Proporcionais	2/12	Cr\$	740,82	FGTS Art 9º Quitação (13º)	Cr\$	-.-
Prejudicado 14/63		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (1º)	Cr\$	-.-
Prejudicado 20/66		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (2º)	Cr\$	-.-
Saldo de Salários		Cr\$	Em Fôlha	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)	Cr\$	-.-
Comissões		Cr\$	-.-	FGTS Art 22º 10% s/ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$	-.-
		Cr\$	/	TOTAL BRUTO	Cr\$	740,82

DESCONTOS

Previdência	Cr\$	CONFERE
Previdência 13º Salário	Cr\$	
Adiantamentos	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
TOTAL LÍQUIDO		Cr\$ 740,82

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 740,82 =

Setecentos e Quarenta Cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos. =X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUINA MT. 12 de Dezembro de 19 79

EMPREGADO X Dirigente de nível

EMPREGADORA PREPOSTO Hilton de Campos

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MEMOR) GERENTE DO PROJETO

DOCUMENTOS APRESENTAÇÔES				
☐	FGTS guias & últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária	PARA USO DA REPARTIÇÃO		
☐	Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)			
☐	Pedido de Dispensa (3 vias):			
☐	Rescisão (em 4 vias).			
☐	Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:			
☐	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:	Registro _____		
☐	Procuração			Livro _____
☐				Folha _____

CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$

=600.00=

CONFERE

№ 463

(Tres) viagens de cascalho p/ sua construção no Projeto Juina. /-/-/-/-/-/-/-/-/-/-

[illegible][illegible]

Juina-MT 12 de dezembro de 1979 /

VISTO

GERENTE DO PROJETO

Responsive

Responsável
Leandro M. de O. Martins

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1° V/A

№ 0618

Date 12 / 12 / 1979

NOME code mat Projeto Juina

RUA

N

[illegible]

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 • 1000 • 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

824	0	e
-----	---	---

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12, 12, 79

2. Задача

Almoxerife



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N.º

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Juína - Aripuanã Estado MT

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Copo de vidro liso	12	12,00	144,00
02	Vela de parafina caixa	02	340,00	680,00
				824,00
	<i>ho</i> CONFERE			
	Para uso desta Cia. no Projeto Juina.			

824.00

Juina MT ~~Cucabéxx MT~~ 20e Novembro de 1979

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Inc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0623

Data 12 / 12 / 1979

NOME Codemat Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
03 cx	sabão em pedra	300,00	900,00
02 cx	ceva vermelha	338,00	676,00
12	Bisnagos vermel.	25,00	300,00
03 dz	sabonetes	85,00	255,00
01	Rodo	25,00	25,00
01	vasouva Passou.	40,00	40,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bis. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 008 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2.196,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12 / 12 / 79

2.2 a Saiz

Almozarife

000172

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Juina - Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Sabão em pedra caixa c/50	03	300,00	900,00
02	Cera vermelha caixa c/12	02	338,00	676,00
03	Bisnaga corante vermelha	12	25,00	300,00
04	Sabonete duzias	03	85,00	255,00
05	Rodo	01	25,00	25,00
06	Vassoura piassava	01	40,00	40,00
				2.196,00
Para uso desta Cia. no Projeto Juina				
CONFERE				

VALOR TOTAL

CR\$

2.196,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~09/11/79~~ 29 de Novembro de 19 79

Administração

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

000172

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0626

Data 12/12/1979

NOME Codemar Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
10 kg	Açúcar	430,00	4.300,00
01 sc	Batata	660,00	660,00
15 kgs	café	125,00	1.875,00
01 cx	creme de leite	296,00	296,00
01 cx	Doce maumelada	870,00	870,00
02 cx	Pessegue em calda	880,00	1.760,00
05 cx	margarina	550,00	2.750,00
04 cx	matte Leão	510,00	2.040,00
		TOTAL Cr\$	15.401,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bie. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

15.401,00

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12/12/79

CONFERE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0627

Data 12/12/1979

NOME Codemar Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
15 dz	OVOS	32,00	480,00
01 cx	Farinha	528,00	528,00
01 cx	Bolacha	345,00	345,00
02 scs	Feijão	1000,00	2.000,00
02 cx	Tomate	570,00	1.140,00
15 kgs	Repolho	250,00	375,00
05 kgs	Chamque	140,00	700,00
		TOTAL Cr\$	5.568,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bie. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

5.568,00

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12/12/79

CONFERE

Almoxarife

000172

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral S/ N.º Município Juina - Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Açúcar cristal fardos c/30 kilos	10	430,00	4.300,00
02	Batata inglesa saco c/60 kilos	01	660,00	660,00
03	Café em pó kilos	15	115,00	1.725,00
04	Crema de leite caixa	01	1.296,00	1.296,00
05	Doce de marmelada caixa c/30	01	870,00	870,00
06	Doce de pessego em calda caixa	02	880,00	1.760,00
07	Margarina caixa	05	550,00	2.750,00
08	Matte leão caixa c/30	04	510,00	2.040,00
09	Ovos duzias	15	32,00	480,00
10	Ervilha caixa c/ 48	01	528,00	528,00
11	Bolacha caixa	01	345,00	345,00
12	Feijão saco	02	1.000,00	2.000,00
13	Tomate caixa	02	570,00	1.140,00
14	Repolho kilos	15	25,00	375,00
15	Charque kilos	05	140,00	700,00
Para uso desta Cia. no Projeto Juina.				20.969,00

VALOR TOTAL

CR\$ 20.969,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~Cuiabá (MT)~~, 29 de Novembro de 1979

Lazarus
Lazarus
Administração
TESOUREIRA

Administração

Amarante
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

CONFERE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Carta Convite nº 70/79 referente a aquisição de
generos alimenticios, para esta Cia. no Projeto Juina.

Foram enviadas Cartas Convites aos seguintes /
fornecedores na praça de Juina MT.

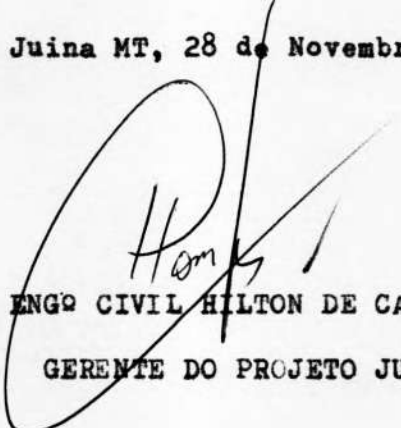
Mercado Juina Ltda., que apresentou proposta da
carta convite, com preço menor de certa parte da mercadoria.

Comercial Nossa Sra Aparecida, que apresentou /
proposta da carta convite, com preço menor de certa parte da mercadoria.

Comercial Juina Ltda, que não apresentou propos
ta.

Em face do acima exposto, determino que a aqui-
sição seja feita na firma Mercado Juina Ltda. e Comercial Nossa Sra Apareci
da.

Juina MT, 28 de Novembro de 1.979,


ENGR CIVIL HILTON DE CAMPOS

GERENTE DO PROJETO JUINA

Obs: Comercial N.Sra. Aparecida-Doç.nºs 313/314/315.

PREPARADO POR:

ITENS

JUSTIFICATIVA:

☒ Menor Preço

☐ Melhor Prazo

☐ Melhor Qualidade

☐ Unica Fonte

☐

Mapa de Licitação

70/79

PROCESSO

CONFERE

VISTO

Amarante Batista Duarte

AG. ADM.

L I C I T A N T E S

Nº e Item
do
Pedido

MERCADO JUINA LTDA

COMERCIAL NOSSA SRA APARECIDA

COMERCIAL JUINA LTDA.

Preço Unid.	Prazo	Marca	Preço Unid.	Prazo	Marca	Preço Unid.	Prazo	Marca	Preço Unid.	Prazo	Marca	Preço Unid.	Prazo	Marca	Preço Unid.	Prazo	Marca
90,00			1.296,00			87,00			1.300,00			N.A.P.			N.A.P.		
900,00			870,00			800,00			900,00								
600,00			880,00			540,00			900,00								
600,00			550,00			550,00			600,00								
1.050,00			510,00			1.030,00			550,00								
500,00			32,00			470,00			35,00								
1.650,00			528,00			1.600,00			540,00								
18,00			345,00			16,00			350,00								
900,00			1.000,00			880,00			1.100,00								
10,00			570,00			9,00			600,00								
90,00			25,00			80,00			30,00								
430,00			140,00			408,00			145,00								
7,00			300,00			5,00			320,00								
300,00			338,00			250,00			350,00								
230,00			25,00			220,00			30,00								
430,00			85,00			450,00			90,00								
660,00			25,00			680,00			27,00								
115,00			40,00			120,00			45,00								

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT

000172

PREPARADO POR:

I T E N S

JUSTIFICATIVA:

☒ Menor Preço☐ **Melhor Prazo**

☒ **Melhor Qualidade**

Unica Fonte

□

Mapa de Licitação

70/79

PROCESSO

CONFERE

Amarante Batista Duarte
AG, ADM,

[illegible]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODMAT**

000172

ILMO. Sr. Comercial Juina Ltda. **CONVITE N. 70/79**

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 28 de Novembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
II	Charque kilos	05		
	Sabão em pedaços caixa c/50	03		
	Cera vermelha caixa c/12	02		
	Bismaga corante vermelha	12		
	Sabonete duzias	03		
	Rodo	01		
	Vassoura piassava	01		
	Copo liso de vidro	12		
	Vela de para fina caixa	02		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço Unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
	<i>Recebido 23/11/79</i> <i>Domingo Kaminski</i>			
	<i>de</i> CONFERE			

— Para atender

Juina MT ~~23~~ 23 de Novembro de 1979

— Processo Nº

Hilton de Campos
CODMAT
Hilton de Campos
G. E. DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando fôr o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**

ILMO. Sr. Comercial Juina Ltda. **CONVITE N.º 70/79** **000172**

End. Av. Perimetral s, nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 28 de Novembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Açúcar kilos	10		
	Arroz saco	07		
	Azeitona caixa	01		
	Cebola saco	03		
	Doce de figo em calda caixa	01		
	Extrato de tomate caixa c/24 x 350	03		
	Leite em pó caixa	03		
	Macarrão comum kilos	30		
	Óleo de soja caixa	08		
	Sal kilos	50		
	Som bril pct c/14 unid.	03		
	Sabão em pó caixa c/12 unid.	03		
	Fósforo maços	10		
	Papel higiênico fardo c/50	02		
	Filhas para lanterna caixa c/ 24	03		
	Açúcar cristal fardo c/30 kilos	10		
	Batata inglesa sado c/60	01		
	Café em pó kilos	15		
	Crema de leite caixa	01		
	Doce de marmelada caixa c/30	01		
	Doce de pêssego em calda caixa	02		
	Margarina caixa	05		
	Manteiga caixa c/30	04		
	Ovos dúzias	15		
	Ervilha caixa c/48	01		
	Bolacha caixa	01		
	Feijão saco c/ 60	02		
	Tomate caixa	02		
	Repolho kilos	15		

— Para atender

Juina MT Curitiba, 23 de Novembro de 1979

— Processo Nº

CONFERE

CODEMAT

Hilton de Campos
G. PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, aos proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



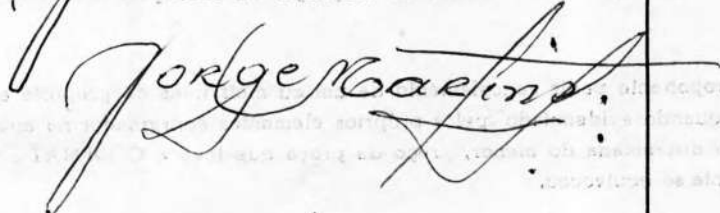
ILMO. Sr. Comercial Nossa Sra Aparecida.

CONVITE N. 70/79

000172

End. Av. Perimetral s/nº Juína MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 28 de Novembro de 197 9

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Charque kilos	05	145,00	725,00
	Sabão em pedaços caixa c/50	03	320,00	960,00
	Cera vermelha caixa c/12	02	350,00	700,00
	Bisnaga corante vermelha	12	30,00	360,00
	Sabonete duzias	03	90,00	270,00
	Rodo	01	27,00	27,00
	Vassoura piassava	01	45,00	45,00
	Copo liso de vidro	12	15,00	180,00
	Vela de parafina caixa	02	350,00	700,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
Juina 28-11-79				
				
CONFERE				

— Para atender Juína MT ~~23~~ 23 de Novembro de 197 9

— Processo Nº

CODEMAT

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais proposta.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

CONVITE N. 70/79

000172

ILMO. Sr. Comercial Nossa Sra Aparecida

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 28 de Novembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Alho kilos	10	87,00	870,00
	Arroz saco	07	800,00	5.600,00
	Azeitona caixa	01	540,00	540,00
	Cebola saco	03	550,00	1.650,00
	Doce de figo em calda caixa	01	1.030,00	1.030,00
	Extrato de tomate caixa c/24 x 350	03	470,00	1.410,00
	Leite em pó caixa	03	1.600,00	4.800,00
	Macarrão comum kilos	30	16,00	480,00
	Óleo de soja caixa	08	880,00	7.040,00
	Sal kilos	50	9,00	450,00
	Bom bri pct c/14 unid.	03	80,00	240,00
	Sabão em pó caixa c/12 unid.	03	408,00	1.224,00
	Fósforo maços	10	5,00	50,00
	Papel Higiênico fardo c/ 50	02	250,00	500,00
	Pilhas para lanterna caixa c/ 24	03	220,00	660,00
	Açucar Cristal fardo c/30 kilos	10	450,00	4.500,00
	Batata Inglesa saco 3/60	01	680,00	680,00
	Café em pó kilos	15	120,00	1.800,00
	Creme de leite caixa	01	1.300,00	1.300,00
	Doce de marmelada caixa c/30	01	900,00	900,00
	Doce de pessegos em calda caixa	02	900,00	1.800,00
	Margarina caixa	05	600,00	3.000,00
	Matte leão caixa c/30	04	550,00	2.200,00
	Ovos duzias	15	35,00	525,00
	Ervilha caixa c/ 48	01	540,00	540,00
	Bolacha caixa	01	350,00	350,00
	Feijão saco c/60	02	1.100,00	2.200,00
	Tomate caixa	02	600,00	1.200,00
	Repolho kilos	15	30,00	450,00

— Para atender

Juina MT

~~23~~ 23 de Novembro de 1979

— Processo Nº

CONFERE

CODEMAT

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N.º 70/79

000172

ILMO. Sr. Mercado Juina Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 28 de Novembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Charque kilos	05	140,00	700,00 ✓
	Sabão em pedaços caixa c/50	03	300,00	900,00 ✓
	Cera vermelha caixa c/12	02	338,00	676,00 ✓
	Bisnaga corante vermelha	12	25,00	300,00 ✓
	Sabonete duzias	03	85,00	255,00 ✓
	Rodo	01	25,00	25,00 ✓
	Vassoura piassava	01	40,00	40,00 ✓
	Copo liso de vidro cx.12x1	01	12,00	144,00 ✓
	Vela de parafina caixa	02	340,00	680,00 ✓
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
Juina 28-11-79 José Carlos Brito le CONFERE				

— Para atender

Juina MT

até 23 de Novembro de 1979

— Processo Nº

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se o CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 70/79

ILMO. Sr. Mercado Juina Ltda.

000172

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 28 de Novembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Alho kilos	10	90,00	900,00
	Arroz saco	07	900,00	6.300,00
	Azeitona caixa	01	600,00	600,00
	Cebola saco	03	600,00	1.800,00
	Doce de figo em calda caixa	01	1.050,00	1.050,00
	Extrato de tomate caixa c/24 x 350	03	500,00	1.500,00
	Leite em pó caixa	03	1.650,00	4.950,00
	Macarrão comum kilos	30	18,00	540,00
	Óleo de soja caixa	08	900,00	7.200,00
	Sal kilos	50	10,00	500,00
	Bom bril pct c/14 unid.	03	90,00	270,00
	Sabão em pó caixa c/12 unid.	03	430,00	1.290,00
	Fósforo maços	10	7,00	70,00
	Papel higiênico fardo c/50	02	300,00	600,00
	Pilhas para lanterna caixa c/24	03	230,00	690,00
	Açúcar cristal fardo c/30 kilos	10	430,00	4.300,00
	Batata inglesa saco c/60	01	660,00	660,00
	Café em pó kilos	15	115,00	1.725,00
	Creme de leite caixa	01	1.296,00	1.296,00
	Doce de marmelada caixa c/30	01	870,00	870,00
	Doce de pessegos em calda caixa	02	880,00	1.760,00
	Margarina caixa	05	550,00	2.750,00
	Matte leão caixa c/30	04	510,00	2.040,00
	Ovos duzias	15	32,00	480,00
	Ervilha caixa c/48	01	528,00	528,00
	Bolacha caixa	01	345,00	345,00
	Feijão saco c/60	02	1.000,00	2.000,00
	Tomate caixa	02	570,00	1.140,00
	Repolho kilos	15	25,00	375,00

— Para atender

Juina MT ~~23~~ 23 de Novembro de 1979

— Processo Nº

CONFERE

CODEMAT

Hilário de Campos

C. E. DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Almoxarife

000172

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0628

Data 12 / 12 / 1979

NOME COOPEMAT Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
150 kgs	Açúcar cristal	14,33	2.149,50
10 kgs	Alho	90,00	900,00
360 kgs	Arroz	13,66	4.917,60
60 kgs	Batata	10,80	648,00
20 kgs	Café	108,00	2.160,00
03 scs	Cebola	500,00	1.500,00
30 kgs	Chamque	135,00	4.050,00
01 cx	Doce goiabada	840,00	840,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 17.165,10

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12, 12, 1979

Almoxarife

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0629

Data 12 / 12 / 1979

NOME COOPEMAT Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
03 Cxs	Extrato de Tomate	692,00	2.076,00
01 sc	Feijão	900,00	900,00
01 cx	Leite em pó	1.650,00	1.650,00
04 cx	Margarina	288,00	1.152,00
06 cx	Óleo de Sosa	805,00	4.830,00
01 cx	Ovos	870,00	870,00
01 cx	Sardinha	1.250,00	1.250,00
01 cx	Tempero Anisco	432,00	432,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 13.100,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12, 12, 1979

Almoxarife

000172

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral

s/N.º

Município Juina-Aripuanã

Estado

MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Açucar cristal kilos	+	150	14,33	2.149,50
02	Alho kilos	+	10	90,00	900,00
03	Arroz kilos	+	360	13,66	4.917,60
04	Batata kilos	+	60	10,80	648,00
05	Café kilos	+	20	108,00	2.160,00
06	Cebola saco	+	03	500,00	1.500,00
07	Charque kilos	- +	30	135,00	4.050,00
08	Doce goiabada caixa	+	01	840,00	840,00
09	Extrato de tomate caixa c/ 48 unid.	+	03	672,00	2.016,00
10	Feijão saco	+	01	900,00	900,00
11	Leite em pó caixa	+	01	1.650,00	1.650,00
12	Margarina caixa c/24 unid.		04	288,00	1.152,00
13	Óleo de sója caixa		06	805,00	4.830,00
14	Óvos caixa		01	870,00	870,00
15	Sardinha caixa		01	1.250,00	1.250,00
16	Tempero Arisco caixa		01	432,00	432,00
17	Feijoada caixa		01	1.360,00	1.360,00
18	Mortadela kilos		2,200	110,00	242,00
19	Matte lãõ caixa c/ 30 unid.		01	360,00	360,00
	Para atender esta Cia. no Projeto Juina.				32.227,10

VALOR TOTAL**CR\$**

32.227,10

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO.

Juina MT ~~xoxoxox(MT)~~ 08 de Novembro de 19 79

Administração

Ag. Adm.

CONFERE

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1° V/A

№ 0620

Date 12 12 1979

NOME Codemar Projeto Juina

RUA

N

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01 FO	Papel Higiénico	260,00	260,00
02 cx	Pilhas grande	204,00	408,00
01 Lt.	Alcool	22,00	22,00
056 Lt.	Plástico	185,00	925,00

CONFERE

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926708/0001-77

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

161500

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12, 12, 79

2. Задачи

Almoxarife

000172

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral s/nº Juina MT N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Papel Higiênico fardo c/50 unid.	01	260,00	260,00
02	Pilhas grande caixa c/24 unid.	02	204,00	408,00
*03	Alcool litros	01	22,00	22,00
*04	Galões plástico cap. 12 litros.	05	185,00	925,00
				1.615,00
 CONFERE Pata uso desta Cia. no Projeto Juina.				

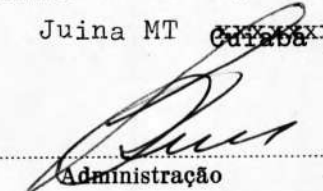
VALOR TOTAL

CR\$ 1.615,00

Interessado:

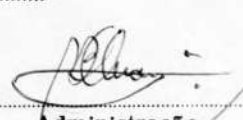
CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~Cidade (MT)~~, 08 de Novembro de 19 79

 Administração

Valdir Brum

Ag. Adm.


 Administração

 Amarante Batista Duarte
 AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1° VIA

№ 0612

Date 12 / 12 / 1979

NOME LOREMAT PROJETO JUÍNA

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
02 cx	SABÃO em pó	36000	72000
01 cx	SABÃO em BARRAS		30000
	Visto Hm		
	RQ		
	CONFERE		

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 ■ 1000 • 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$	1.020,00
------------	----------

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12, 12, 79

2. 2aδαιε

Almoxerite

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral s/nº N.º Município Juina-MT Fipuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Sabão em pó caixa c/ 24 x 300	02	360,00	720,00
02	Sabão em barras caixa c/ 50 unid.	01	300,00	300,00
				1.020,00
<i>he</i> CONFERE Para uso desta Cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

1.020,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO.

Juina MT ~~Cuiabá-MT~~, 08 de Novembro de 1979

Administração

Valdir Brun
Ag. Adm.

Administração

Amaral
Amaral Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Carta convite nº 63/79, referente aquisição de generos alimenticios, para uso desta Cia. no Projeto Juina.

Foram enviadas Cartas Convite aos seguintes fornecedores da praça de Juina MT.

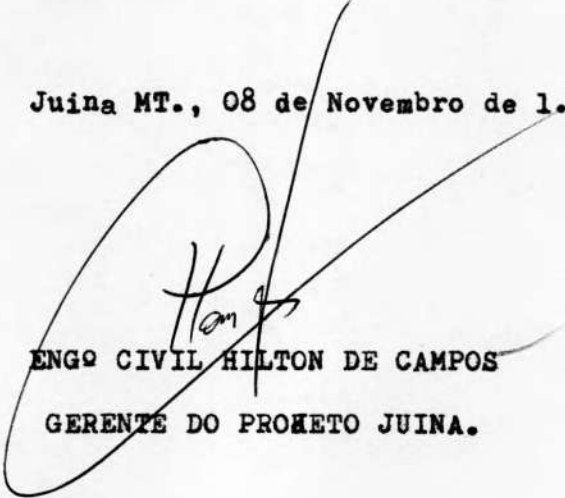
Mercado Juina Ltda, que apresentou proposta no valor de G\$-34.862,10-(Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e dez centavos).

Comercial Juina Ltda, que não apresentou proposta.

Simionatto & Cia. Ltda, que não apresentou proposta.

Em face do acima exposto, determino, que a aquisição seja feita no Mercado Juina Ltda, por ser o unico a apresentar proposta.

Juina MT., 08 de Novembro de 1.979.


ENGº CIVIL HILTON DE CAMPOS
GERENTE DO PROJETO JUINA.


CONFERE

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT

PREPARADO POR:

ITENS

JUSTIFICATIVA:

☐ Menor Preço☐ Melhor Prazo☐ Melhor Qualidade

☒ Unica Fonte

□

Mapa de Licitação

63/79

PROCESSO

CONFERE

VICTOR

Amarante Batista Duarte

AG. ADM.

[illegible]

ITENS

JUSTIFICATIVA:

☐ Menor Preço☐ Melhor Prazo☐ Melhor Qualidade

☒ **Unica Fonte**

□

63/79

PROCESSO

CONFÈRE

VISTO

Amarante Batista Duarte

AG. ADM.

[illegible]



000172

CONVITE N. 63/79

ILMO. Sr. Simionatto & Cia. Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT.

19
CONFERE

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento das seguintes mercadorias:			
	Açúcar cristal kilos	150		
	Alho kilos	10		
	Arroz kilos	360		
	Batata Kilos	60		
	Café Kilos	20		
	Cebola saco	03		
	Charque kilos	30		
	Doce gaoiabada caixa	01		
	Extrato de tomate caixa c/48 unid.	03		
	Feijão saco	01		
	Leite em pó caixa	01		
	Margarina caixa c/ 24 unid.	04		
	Óleo de soja caixa	06		
	Ovos caixa	01		
	Sardinha caixa	01		
	Tempero arisco caixa	01		
	Feijoada caixa	01		
	Mortadela kilos	2,200		
	Matte Leão caixa c/ 30 unid.	01		
	Papel higiênico fardo c/ 50 unid.	01		
	Pilhas grande caixa c/ 24 unid.	02		
	Alcool litro	01		
	Galões plástico cap. 12 litros	05		
	Sabão em pó caixa c/ 24 unid.x 300	02		
	Sabão em barras caixa c/ 50 unid.	01		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT, em envelope lacrado e dentro do Prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Recebido em 05-11-79
Rui

— Para atender Juina MT, Guaráx 05 de Novembro de 1979

— Processo Nº

Valdir Berra

CODEMAT

Hilton de Campos
C. ENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 63/79

CONFERE

ILMO. Sr. Comercial Juina Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual

deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 1979

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento das seguintes mercadorias:			
	Açúcar cristal kilos	150		
	Alho kilos	10		
	Arroz kilos	360		
	Batata kilos	60		
	Cafê kilos	20		
	Cebola saco	03		
	Charque kilos	30		
	Doce goiabada caixa	01		
	Extrato de tomate c/ 48 unid.	03		
	Feijão saco	01		
	Leite em pó caixa	01		
	Margarina caixa c/ 24 unid.	04		
	Óleo de soja caixa	06		
	Ovos caixa	01		
	S rdinha caixa	01		
	Tempero arisco caixa	01		
	Feijoada caixa	01		
	Mortadela kilos	2,200		
	M tte Leão caixa c/ 30 unid.	01		
	Papel higiênico fardo c/ 50 unid.	01		
	Pilhas grande caixa c/ 24 unid.	02		
	Alcool litro	01		
	Galões plástico cap. 12 litros	05		
	Sabão em pó caixa c/ 24 unif. x 300	02		
	Sabão em barras caixa c/ 50 unid.	02		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Recebi em 5-11-79
Domingo Kaminski

— Para atender Juina MT, 05 de Novembro de 1979

— Processo Nº

CODEMAT

Hilton de Campos

O PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 63/79

ILMO. Sr. Mercado Juina Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

CONFERE

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 1979.

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento das seguintes mercadorias:			
	Açúcar cristal kilos	150	14,33	2.149,50
	Alho kilos	10	90,00	900,00
	Arroz kilos	360	13,66	4.917,60
	Batata kilos	60	10,80	648,00
	Café kilos	20	108,00	2.160,00
	Cebola saco	03	500,00	1.500,00
	Charque kilos	30	135,00	4.050,00
	Doce goiabada caixa	01	840,00	840,00
	Extrato de tomate caixa c/ 48 unid.	03	672,00	2.016,00
	Feijão saco	01	900,00	900,00
	Leite em pó caixa	01	1.650,00	1.650,00
	Margarina caixa c/ 24 unid.	04	288,00	1.152,00
	Óleo de soja caixa	06	805,00	4.830,00
	Ovos caixa	01	870,00	870,00
	Sardinha caixa	01	1.250,00	1.250,00
	Tempero arisco caixa	01	432,00	432,00
	Feijoada caixa	01	1.360,00	1.360,00
	Mortadela kilos	2,200	110,00	242,00
	Matte Leão caixa c/ 30 unid.	01	360,00	360,00
	Papel higiênico fardo c/ 50 unid.	01	260,00	260,00
	Pilhas grande caixa c/ 24 unid.	02	204,00	408,00
	Alcool litro	01	22,00	22,00
	Galões plástico cap. 12 litros	05	185,00	925,00
	Sabão em pó caixa c/ 24 unid. x 300	02	360,00	720,00
	Sabão em barras caixa c/ 50 unid.	01	300,00	300,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT		TOTAL.....	C\$34.862,10
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina 8-11-79
Jordis Brito

— Para atender

Juina MT, Curitiba, 05 de Novembro de 1979

— Processo Nº

Valdir Brás
Ag.CODEMAT
Hilton de Campos
RENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverá elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, aos proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0622

Data 12 / 12 / 1979

NOME Cozemat Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
02 kg	café	120,00	240,00
04 kg	Açúcar	15,00	60,00
02 l.	Óleo de soja	45,00	90,00
01 kg	cebola	35,00	35,00
05 kg	feijão	20,00	100,00
04 kg	Jabão	14,00	56,00

Pap. e T. São Benedito - C.G.C 03926706/0001-77
 20 Bie. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 1.085,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Consta
 te Nesta Nota.

DATA 12 / 12 / 79

2.2a via

Almoxarife

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral

S/N.º

Município Juina - Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Café kilos	02	120,00	240,00
02	Açúcar kilos	04	15,00	60,00
03	Óleo de sója latas	02	45,00	90,00
04	Cebola kilo	01	35,00	35,00
05	Feijão kilos	05	20,00	100,00
06	Jabá kilos	04	140,00	560,00
				1.085,00
CONFERE Para atender o posto de fiscalização do KM-180 da Rodovia AR-1, a serviço desta Cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

1.085,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

JUINA MT ~~29 de Novembro~~ 29 de Novembro de 1979

Administração

Ag. Adm.

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 29/11/79

1. ASSUNTO: Aquisição de 02 kilos de café, 04 kilos de açúcar, 02 latas de óleo de soja, 01 kilo de cebola, 05 Kilos de feijão, 04 kilos de jabá.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Comercial N.Sra Aparecida, Simionatto & Cia. Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	240,00 ✓ 60,00 ✓ 90,00 ✓ 35,00 ✓ 100,00 ✓ 560,00 ✓
2 Comercial N.Sra Aparecida Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	260,00 64,00 100,00 35,00 110,00 580,00
3 Simionatto & Cia. Ltda.	Pessoal	Candido	260,00 68,00 108,00 40,00 125,00 600,00
CONFERE ✓			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

____ (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brito

FUNÇÃOÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 622.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 622.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C. 03988643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0621

Data 12/12/1979

NOME COOPEMAT Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
05 kg	Feijão	1500	75,00
02 cx	mangarina	384,00	768,00
10 kg	chamque	140,00	1400,00
02 Bal.	Doce	110,00	220,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
 20 Bis. - 01 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2.463,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12/12/79

2-2a Saig
 Almoxarife

000172

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End. Av. Perimetral s N.º Município Juina - Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Feijão kilos	05	15,00	75,00
02	Margarina Caixa	02	384,00	768,00
03	Charque kilos	10	140,00	1.400,00
04	Docê baldes pequenos	02	110,00	220,00
				2.463,00
Para atender a cozinha desta Cia. no Projeto Juina.				
CONFERE				

VALOR TOTAL

CR\$

2.463,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO.

Juina MT ~~08 de Novembro~~, 08 de Novembro de 1979

Administração

Ag. Adm.

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFONICA

000172

Nº _____/____

DIA 08 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 05 kilos de feijão, 02 caixas de margarina, 10 kilos de charque, 02 baldes de doce (pequenos).

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Comercial N.Sra Aparecida, Simionatto & Cia Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	75,00 768,00 1.400,00 220,00
2. Comercial N.Sra Aparecida Av. Perimetral s/nº Juina MT			85,00 800,00 1.450,00 N/T
3. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT			90,00 800,00 1.450,00 250,00
CONFERE			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Uzair Brum
Adm.

FUNÇÃOÁRIO
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C. 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1ª VIA

Nº 0619

Data 12 / 12 / 1979

NOME Coeumat Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01 cx	matte Leão		440,00
01 cx	Extrato Tomate		336,00

Pap. e T. São Benedito - C.G.C. 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 008 - 08/79

TOTAL Cr\$

776,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12 / 12 / 79

Z. Lasaig

Almoxarife

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: **Mercado Juina Ltda**End.: **Projeto Juina** N.º Município **Aripuanã** Estado **MT**

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Mate Leão - Cx	01		440,00
02	Extrato de Tomate - Cx	01		336,00
				776,00
	Obs: Despesas de alimentação com a equipe de fiscalização de topografia.			
	CONFERE			

VALOR TOTAL Setecentos e Setenta e Seis Cruzeiros.

CR\$

776,00

Interessado: **Codemat - Projeto Juina**

Conforme:

Juina ~~Junina~~ (MT), **21** de **Novembro** de 19 **79**

Valdir Brun
Administração
Valdir Brun
Ag. Adm.

Valdir Brun
Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC 03.474.053/0001

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

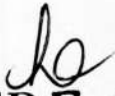
DIA 21 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 caixa de matte leão, 01 caixa de extrato de tomate.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Comercial N.Sra Aparecida, Simionatto & Cia. Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jacir	440,00 336,00
2 Comercial N.Sra Aparecida. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	450,00 350,00
3 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT			500,00 370,00
CONFERE 			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir B. B. B.
m.

FUNCIONÁRIO
Amarante Balsa Duarte
A. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 - Projeto Juina
Município de Aripuanã - Mato Grosso

C.G.C. 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0617

Data 12/12/1979

NOME Codemat Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01 cx	Leite condensado		1.350,00
01 cx	Salsicha		455,00
01 cx	Bolacha		360,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bis. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2.165,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12/12/79

Z. Zaccaria

Almoxarife

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral s/nº N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Leite condensado caixa	01	1.350,00	1.350,00
02	Salsicha caixa	01	455,00	455,00
03	Bolacha caixa	01	360,00	360,00
				2.165,00
	Para atender a equipe de fiscalização de topografia a serviço desta Cia. no Projeto Juina.			
	CONFERE			

VALOR TOTAL

CR\$

2.165,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA;

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~22 de Novembro~~, 22 de Novembro de 1979

Administração

Valdir Brum

Ag. Adm.

Administração

Amarante Batista Duarte

AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 22 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 caixa de leite condensado, 01 caixa de salsicha, 01 caixa de bolacha.
2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.
3. CI. Nº _____/____
4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda., Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	1.350,00 455,00 360,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	1.400,00 470,00 400,00
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	1.450,00 500,00 380,00
CONFERE			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brün
Ag. Adm

FUNÇÃOÁRIO
Amarante Balista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$. 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000172

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03988643/0001-44 - Insc. Est. 131037580

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0616

Data 12/12/1979

NOME Codemot Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
20 kg	chouque	140,00	2.800,00
01 kg	colouab		60,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bis. - 01 e 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2.860,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12/12/79

2.2a8aig

Almozarite

11

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Juina - MT, Juina - Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Charque kilos	20	140,00	2.800,00
02	Colorau kilo	01	60,00	60,00
				2.860,00
Para atender a cozinha desta Cia. no Projeto Juina.				
CONFERE				

VALOR TOTAL

CR\$ 2.860,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT, 26 de Novembro de 1979

Administração

Administração

Amarante Batista Duarte
 AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFONICA

000172

Nº _____/____

DIA 26 / 11 / 79

1. ASSUNTO: aquisição de 20 kilos de charque, 01 kilo de colorau.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	2.800,00 60,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jovelino	2.900,00 80,00
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	3.000,00 N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valter Brito
Ag. Adm.

FUNCIONÁRIO
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRÊNCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000172

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0614

Data 12 / 12 / 1979

NOME Codemar Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
05 kg	chamusc	140,00	700,00
2,5 kg	montadela	110,00	275,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bis. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

975,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Consta-
te Nesta Nota.

DATA 12 / 12 / 79

2.2a Saída

Almoxarife

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda

End.: Projeto Juina N.º Município Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Charque (kg)	05	140,00	700,00
02	Mortadela (kg)	2,5	110,00	275,00
				975,00
	Obs: Alimentação para a equipe de fiscalização.			
	CONFERE			

VALOR TOTAL Novecentos e Setenta e Cinco cruzeiros.

CR\$ 975,00

Interessado: Codemat - Projeto Juina

Conforme:

Juina ~~Codemat~~ (MT), 19 de Novembro de 19 79

Administração
Ag. Adm.

Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFONICA

000172

Nº _____/____

DIA 19/11 /79

1. ASSUNTO: Aquisição de 05 kilos de charque, 2,2 kilos de mortadela.
2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.
3. CI. Nº _____/____
4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	700,00 275,00
2 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	725,00 325,00
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	750,00 N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

AG. ADM.

FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000172

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº

0611

Data 12 / 12 / 1979

NOME

Codemast. Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01 fdo	Sal		260,00
02 cx	margarina	385,00	770,00
01 sc	cebola		620,00
01 sc	Batata		660,00
01 cx	tomate		550,00

Pap. e T. São Benedito - C.G.C. 03926706/0001-77

20 Bla. - 01 a 1000 - 2x2 - Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2.860,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12 / 12 / 79

2.288,00

Almoxarife

11

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral s/N.º Município Juina-Aripaã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Fardo de sal c/30kgs	01	260,00	260,00
02	Margarina caixa c/24 unid.	02	385,99	770,00
03	Cebola saco c/20 kilos	01	620,00	620,00
04	Batata saco c/60 kilos	01	660,00	660,00
05	Tomate caixa	01	550,00	550,00
				2.860,00

CONFERE

Para atender a cozinha desta Cia. no Projeto Juina

VALOR TOTAL

CR\$ 2.860,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

JUINA MT ~~23 de Novembro~~ 23 de Novembro de 1979

Administração

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 23/11/79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 fardo c/30 kg de sal, 02 caixas de margarina, 01 saco de cebola 01 saco de batata, 01 caixa de tomate.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina,

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Comercial N.Sra Aparecida, Simionatto & Cia Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jacir	260,00
			770,00
			620,00
			660,00
			550,00
2 Comercial N.Sra Aparecida. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	280,00
			800,00
			650,00
			680,00
			570,00
3 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jovelino	300,00
			800,00
			N/T
			700,00
			N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Bruns
Ag. Adm.

FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRÃO MONETÁRIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 622.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 622.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRÊNCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000172



Projeto Juina

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mercado Juina Ltda. - R\$-2.800,00

Autorização de Despesas

Nº 8446

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 20 Kilos de charque, para aten-

der a cozinha desta Cia. no Projeto Juina.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

.x.

.x.

Vilhena, 30 de Novembro de 19 79

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Administração

Hilton de Campos

GERENTE DO PROJETO

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina

Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03988643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0610

Data 12/12/1979NOME Codemar Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
20 kilos	charque	14000	280000
	Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.		
	DATA <u>12/12/79</u>		
	<u>Z. Lasaia</u>		
	Almoxarife		
	CONFERE		

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bie. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2800,00

11

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº _____
DIA 30/11/79

ASSUNTO **Aquisição de 20 kilos de charque.**

2. SETOR INTERESSADO **Setor de compras do Projeto Juina.**

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES **Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.**

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	2.800,00 ✓
2 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jovelino	2.900,00
3 Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	3.000,00

lo
CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE **Mercado Juina Ltda.** apresentou menor preço.....
(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

[Signature]
Visto Ag. Adm.

[Signature]
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

000172



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MERCADO JUINA LTDA = Cr\$ 500,00 =

Autorização de Despesas

№ 8232

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 10 (Dez) Kg de pregos de aluminio para cobertura do barracão onde será instalada a locomóvel, no Projeto Juina, =/=/=

Vilhena, 08 de Novembro de 1979

Administração

Administração

Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina

Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1^o VIA

№ 0609

Data 12 / 12 / 1979

NOME Coemat. Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
10 kilos	Prego de Alumínio	50.00	500.00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 12.1 12.1 79 2. Casagig Almoxarife CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Blg. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

5000 =

3.2.5.2. 16

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 08/11/79

ASSUNTO Aquisição de 20 kilos de prego de aluminio.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Shiota Agro Pastoril Ltda. Simionatto & Cia. Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jacir	500,00
2. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	550,00
3. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.
(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Projeto Juina

000172



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MERCADO JUINA LTDA - Cr\$ 2.800,00

Autorização de Despesas

Nº 8222

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 20 (Vinte) Kg de charkue, para alimentação do Pessoal do Projeto Juina. =/=

Vilhena, 01 de Novembro de 1979

Administração
Valdir Braga
Ag. Adm

CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 - Projeto Juina
Município de Aripuanã - Mato Grosso

C.G.C. 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1
VENDA AO CONSUMIDOR 1ª VIA Nº 0607

Data 12/12/1979

NOME CODEMAT Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
20 kg	Charkue	140,00	2.800,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
DATA 12, 12, 79			
Z. Z. S. S. S.			
Atmoxarife			
CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$ 2.800,00

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 01 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 20 kilos de carne.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Comercial Nossa Sra Aparecida, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	2.800,00
2 Comercial Nossa Sra Aparecida Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	2.900,00
3 Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	3.000,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brum
Ag. ADM.

FUNCIONÁRIO
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 31.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MERCADO JUINA LTDA - Cr\$ 1.100,00

Autorização de Despesas

Nº 8221

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 Sc de cebolas a Cr\$ 420,00 e 01 (un) Sc de batatas a Cr\$ 680,00, para atender despesas de alimentação, com pessoal do Projeto Juina. =/=

Vilhena, 01 de Novembro de 1979

Administração

Administração
Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 - Projeto Juina
Município de Aripuanã - Mato Grosso

C.G.C. 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1ª VIA

Nº 0608

Data 12/12/1979

NOME Codemar Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01 SC	cebola		420,00
01 SC	Batata		680,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
DATA 12, 12, 79			
2. Zabaig			
Almoxarife			
CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bts. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

1.100,00

11

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 01 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 saco de cebola e 01 saco de batata.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Comercial nossa Sra Aparecida, Simionatto & Cia. Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Valdir	420,00 ✓ 680,00 ✓
2 Comercial Nossa Sra Aparecida Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	450,00 700,00
3 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	450,00 720,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

____ (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brun
Ag. Adm.

FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 31.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.G.C. 03.474.053/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 26/11/79

ASSUNTO **Aquisição de 20 kilos de charque.**

2. SETOR INTERESSADO **Setor de compras do Projeto Juina.**

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES: **Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.**

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	2.800,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jovelino	2.900,00
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	3.000,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: **Mercado Juina Ltda., apresentou menor preço.**.....
(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE (); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

VISTO
Ag. adm.

Amorante Batista Duarte
AG. ADM.

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MERCADO JUINA LTDA = Cr\$ 960,00 =

Autorização de Despesas

№ 8223

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 (uma) caixa de Azeitona a C\$

480,00 e 01 (uma) caixa de Ervilhas a Cr\$ 480,00, para atender despesas de alimenta-

ção com visitas ao Projeto Juina. =/= /=

0.00 0.01 0.02 0.03 0.04 0.05 0.06 0.07 0.08 0.09 0.10 0.11 0.12 0.13 0.14 0.15 0.16 0.17 0.18 0.19 0.20 0.21 0.22 0.23 0.24 0.25 0.26 0.27 0.28 0.29 0.30 0.31 0.32 0.33 0.34 0.35 0.36 0.37 0.38 0.39 0.40 0.41 0.42 0.43 0.44 0.45 0.46 0.47 0.48 0.49 0.50 0.51 0.52 0.53 0.54 0.55 0.56 0.57 0.58 0.59 0.60 0.61 0.62 0.63 0.64 0.65 0.66 0.67 0.68 0.69 0.70 0.71 0.72 0.73 0.74 0.75 0.76 0.77 0.78 0.79 0.80 0.81 0.82 0.83 0.84 0.85 0.86 0.87 0.88 0.89 0.90 0.91 0.92 0.93 0.94 0.95 0.96 0.97 0.98 0.99 1.00

Vilhena, 01 de Novembro de 197

Administrative

Administração

Valdie Bean

Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina

Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Serie D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1° V/A

№ 0605

Date 12 / 12 / 1979

NOME Codemar Proseto Júnior

RUA

N

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01CX	Azeitona		480,00
01CX	Enxofre		480,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
DATA 12 / 12 / 79			
2.ª e 3.ª			
Almoxarife			
CONFERE			
Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77			960,00
20 Bis. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 008 - 08/79			TOTAL Cr\$

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926708/0001 77

20 Bla. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 008 - 08/70

TOTAL Cr\$

960	90
-----	----

12

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 01 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 caixa de azeitona, 01 caixa de ervilha.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Juina Ltda.

N O M E E E N D E R E Q U O	T E L E F O N E	E N C A R R E G A D O C/ QUEM FALOU	C O T A Q Ã O
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jacir	480,00 480,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	500,00 520,00
3. Comercial Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Domingos	540,00 530,00
ho CONFERE			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Waldyr Brum
Ag. Adm.

FUNCIÓNÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mercado Juina Ltda. - @ \$-66,00-

Autorização de Despesas

№ 8281

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 03 Pares de dobradices de 3", para aplicação na casa da gerência do Projeto Juina.

ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados:

ra aplicação na casa da gerência do Projeto Juina.

Vilhena, 06 de Novembro de 1979.

Vilhena, 06 de Novembro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Administração
Ass. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFÈRE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1
VENDA AO CONSUMIDOR 1º

NOTA FISCAL
VENDA AO CONSUMIDOR

1° VIA

№ 0604

Data 12 / 12 / 1979

Nome Codemar Projeto Juina

RUA

N

RUA		Preço	Total
Quant.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	
03 Pães	Dobradice	22,00	66,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
	DATA 12/12	12	
	2.2abais		
	Almozarife		
CONFERE			

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Ble. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

66	00
----	----

3.9.5.2.3

TOTAL Cr\$	2100,00
------------	---------

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 16 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 15 kilos de Charque

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão,

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	APessoal	Jacir	2.100,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	2.175,00
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	2.250,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (A VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir BENE
AS. ADM.

FUNCIONÁRIO
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS: P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRÊNCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mercado Juina Ltda. - @ \$-168,004

Autorização de Despesas

№ 8481

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 Regador plástico, para atender o posto de fiscalização setor painelas, a serviço desta Cia. no Projeto Juina.x.

[illegible][illegible]

Vilhena, 08 de Dezembro de 1979


Administração
Valdir Bruns
Ag. Adm.

[Assinatura]
Administrador
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina

Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1° V/A

№ 0601

Data 12 / 12 / 1979

NOME CodeMAT Projeto Juina

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01	Regador	168,00	168,00
	Recebi Mercadoria Constante Nest: Nota.		
	DATA 12, 12, 79		
	7.2asaig		
	Almoxarife		
	CONFERE		

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bls. - 01 e 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

TOTAL Cr\$

168	05
-----	----

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 08 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 01 regador de água (plástico)

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	168,00
2 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	180,00
3 Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	N/T
CONFERE ✓			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir B. B. B.
Adm.

FUNÇÃOÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 31.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

MERCADO JUINA LTDA.

000172

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 - Projeto Juina
Município de Aripuanã - Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1
VENDA AO CONSUMIDOR 1ª VIA

Data 12 / 12 / 1979

Nº 400631

NOME CODEMAT Projeto Juina

RUA N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
03	Sabão em barras	7,00	21,00
04	Pilhas grande	9,00	36,00
04	Pilhas pequena	8,00	32,00
03	Sabonete	11,00	33,00
04	macas vela	15,00	60,00
01	Panela Alumínio	168,00	168,00
01	Panela media Alumínio	199,00	199,00
01	Panela grande Alumínio	228,00	228,00
		TOTAL Cr\$	777,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bts. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12 / 12 / 79

2.206919

Almozarile

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 - Projeto Juina
Município de Aripuanã - Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1
VENDA AO CONSUMIDOR 1ª VIA

Data 12 / 12 / 1979

Nº 400632

NOME CODEMAT Projeto Juina

RUA N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01	concha Alumínio	45,00	45,00
01	espumadeira Alum.	39,00	39,00
01	Bule de Alumínio	145,00	145,00
01	Chaleira Alumínio	255,00	255,00
01	caneca Alumínio	58,00	58,00
01	fritadeira de Ferro	67,00	67,00
05	copos de vidro	10,00	50,00
01	leiteira Alumínio	99,00	99,00
		TOTAL Cr\$	758,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bts. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 006 - 08/79

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12 / 12 / 79

2.206919

Almozarile

Almoxarife

000172

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral s/nº Juina MT N.º Município Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Sabão em barras	03	7,00	21,00
02	Pilhas grande	04	9,00	36,00
03	Pilhas pequenas	04	8,00	32,00
04	Sabonete	03	11,00	33,00
05	Velas maço	04	15,00	60,00
06	Panela pequena de aluminio	01	168,00	168,00
07	Panela média de aluminio	01	199,00	199,00
08	Panela grande de aluminio	01	228,00	228,00
09	Concha de aluminio	01	45,00	45,00
10	Espumadeira de aluminio	01	39,00	39,00
11	Bule de aluminio	01	145,00	145,00
12	Chaleira de aluminio	01	255,00	255,00
13	Caneca de aluminio	01	58,00	58,00
14	Frigideira de ferro	01	67,00	67,00
15	Copos de vidro	05	10,00	50,00
16	Leiteira de aluminio	01	99,00	99,00
17	Pratos de esmalte	05	33,00	165,00
18	Garfos	05	20,00	100,00
19	Colher	01	20,00	20,00
20	Faca tipo peixeira	01	50,00	50,00
21	Coador de café	01	15,00	15,00
 CONFERE				1.885,00
 Para etender a equipe de fiscalização de topografia a serviço desta Cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

1.885,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~XXXXXXXXXX~~, 28 de Novembro de 19 79

Administração

Hilton de Campos

GERENTE DO PROJETO

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Administração

Amarante Batista Duarte

AG. ADM.

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 28 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 03 barras de sabão, 04 Pilhas grande, 04 pilhas pequenas, 03 sabonetes, 04 maços de vela, panela pequena de alumínio, 01 panela média de / alumínio, 01 panela grande de alumínio, 01 concha de alumínio, 01 espumadeira de alumínio, 01 bule de alumínio, 01 chaleira de alumínio, 01 caneca de alumínio, 01 frigideira de ferro, 05 copos de vidro, 01 Leiteira de alumínio, 05 pratos de esmalte, 05 Garfos, 01 colher, 01 faca tipo peixeira, 01 coador de café.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

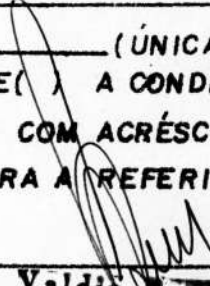
3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES Mercado Juina Ltda, Comercial N.Sra Aparecida, Comercial Juina Ltd

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Comercial Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal		30,00 40,00 40,00 42,00 68,00 N/T N/T N/T N/T N/T N/T N/T N/T N/T N/T N/T N/T N/T N/T
2.			
3.			
 CONFERE			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

____ (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE () A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir 
Ag. ADM.


FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 28 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 03 barras de sabão, 04 Pilhas grande, 04 pilhas pequenas, 03 sabonetes, 04 maços de vela, panela pequena de alumínio, 01 panela média de / alumínio, 01 panela grande de alumínio, 01 concha de alumínio, 01 espumadeira de alumínio, 01 bule de alumínio, 01 chaleira de alumínio, 01 caneca de alumínio, 01 frigideira de ferro, 05 copos de vidro, 01 Leiteira de alumínio, 05 pratos de esmalte, 05 Garfos, 01 colher, 01 faca tipo peixeira, 01 coador de café.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES Mercado Juina Ltda, Comercial N.Srª Aparecida, Comercial Juina Lt

N O M E E E N D E R E Q U O	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
Comercial n. Sra Aparecida Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	24,00
			40,00
			36,00
			36,00
			68,00
			190,00
			220,00
			250,00
			50,00
			45,00
			170,00
			280,00
			80,00
			100,00
			75,00
			120,00
			200,00
2.			125,00
			30,00
			60,00
			N/T
3.			
CONFERE			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Beum
Ag. Adm.

FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 31.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 28 / 11 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 03 barras de sabão, 04 Pilhas grande, 04 pilhas pequenas, 03 sabonetes, 04 maços de vela, 1 panela pequena de alumínio, 01 panela média de alumínio, 01 panela grande de alumínio, 01 concha de alumínio, 01 espumadeira de alumínio, 01 bule de alumínio, 01 chaleira de alumínio, 01 caneca de alumínio, 01 frigideira de ferro, 05 copos de vidro, 01 Leiteira de alumínio, 05 pratos de esmalte, 05 Garfos, 01 colher, 01 faca tipo peixeira, 01 coador de café.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES Mercado Juina Ltda, Comercial N.Sra Aparecida, Comercial Juina Ltd

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	21,00
			36,00
2.			32,00
			33,00
			60,00
			168,00
			199,00
			228,00
			45,00
			39,00
			145,00
			255,00
			58,00
			67,00
			50,00
			99,00
3.			165,00
			100,00
			20,00
			50,00
			15,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Brum
Ag. Adm.

FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETÁRIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

000172

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1ª VIA

Nº 0625

Data 12/12/1979

NOME Codemar Projeto Juina

RUA N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
05 DZ	OVOS	34,00	170,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 12/12/79 2.205,00 Almozarite			
TOTAL Cr\$			170,00

CONFERE

MERCADO JUINA LTDA.

Av. Comercial, s/n - CEP 78890 — Projeto Juina
Município de Aripuanã — Mato Grosso

C.G.C 03986643/0001-44 - Insc. Est. 131037560

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1ª VIA

Nº 0624

Data 12/12/1979

NOME Codemar Projeto Juina

RUA N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
01 kg	Salame	200,00	200,00
02 lat.	Nesceu	45,00	90,00
03 lat.	Leite Ninho	70,00	210,00
10 Pcs	Bolacha	15,00	150,00
06 Lts	Leite condensado	30,00	180,00
05 kgs	Feijão	20,00	100,00
10 kgs	Arroz	19,00	190,00
06 kgs	Açúcar	15,00	90,00
TOTAL Cr\$			1.210,00

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 008 - 08/79

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 12/12/79

Almozarite

CONFERE

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Mercado Juina Ltda.

End.: Av. Perimetral s/nº N.º Município Juina=Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Salame kilo	01	200,00	200,00
02	Nescau lata	02	45,00	90,00
03	Leite ninho lata	03	70,00	210,00
04	Bolacha pets	10	15,00	150,00
05	Leite condensado latas	06	30,00	180,00
06	Feijão kilos	05	20,00	100,00
07	Arroz kilos	10	19,00	190,00
08	Açúcar kilos	06	15,00	90,00
09	Ovos duzias	05	34,00	170,00
XII				1.380,00
<i>he</i> CONFERE Para atender a equipe de fiscalização de topografia a serviço desta Cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

1.380,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~09 de Novembro~~, 29 de Novembro de 19 79

Administração
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

000172

C.G.C. 03.474.853/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 29/11/79

ASSUNTO Aquisição de 01 kilo de salame, 02 latas de nescau, 03 latas de leite ninho, 10 pacotes de bolacha, 06 latas de leite condensado, 05 kilos de feijão, 10 kilos de arroz, 06 kilos de açúcar, 05 duzias de ovos.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial N. Sra Aparecida.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Valdir	200,00 90,00 210,00 150,00 180,00 100,00 190,00 90,00 170,00
2 Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T 100,00 225,00 160,00 210,00 220,00 200,00 96,00 175,00
3 Comercial N. Sra Aparecida Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jorge	N/T N/T 240,00 180,00 240,00 115,00 220,00 108,00 175,00

CONFERE

5. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Mercado Juina Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÃO

(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA

DEMA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

VISTO
Ag. Adm.

Assinante Batista Duarte



C O D E M A T

C.G.C. 03.474.053/0005-66

13059875-5

000172

Nº 2141

Cr\$ =88.594,10=

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de Cr\$ =88.594,10=

(Oitenta Oito Mil, quinhentos e noventa quatro cruzeiros e dez centavos).
correspondente ao pagamento referente aquisição de generos alimentícios e
' outros, para atender despesas do Projeto Juina, conforme Notas Fiscais '
' n°s 0604, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0601, 0602, 0611, 0612, 0614, '
0616, 0617, 0618, 0619, 0620, 0621, 0622, 0623, 0625, 0624, 0626, 0627, 0628, '
0629, 0630, 0631, 0632, 0633. /=
=/=
=/=

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

Juina - MT., 12 de dezembro de 1979

CONFERE

Assinatura

Nome da Firma: MERCADO JUINA LTDA.

C. G. C. 039.866.43/0001-44

SIGNATÁRIO =/=

DOC. /=

Enderêço Av. Principal-

N.º S/nº Cidade Juina-MT

OUTROS DADOS

000171



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT

-88.594,10=

**MERCADO JUINA
LTDA.**

12 12 79

[illegible]

JUINA=MT

12

DEZEMBRO

9

88.594,10

Cheque nº: 084974

Banco: Financial S/A Ag. de Juina-MT

Origem do Recurso: **Verbas do Estado**

Utilizado para: Pagamento ao Mercado Juina Ltda, conforme Recibo nº 2141

CONFERE

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ mcc.

A ssinado:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT

-18.361,00-

CODEMAT- PROJE
TO JUINA.

(DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E HUM CRUZEIROS) /-/-/-/-/-/

12 79

.CODEMAT PROJETO JUINA

JUINA-MT

12

DEZEMBRO

9

18.361,00

Cheque nº: 084968

Banco: Financial S/A- Ag. de Juina-MT

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Suprimento de Caixa.

CONFERE

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ mcc.

Assinado:

000169



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT

-99.100,00-

Codemat- Pro

(NOVENTA NOVE MIL, CEM CRUZEIROS)/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

Projeto Juina.

12 12 79

/=/

CODEMAT- PROJETO Juina

JUINA-MT

12

DEZEMBRO

79

99.100,00

Cheque nº: 084962

Banco: Financial S/A- AG. de Juina-MT

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Pagamentos Diversos

So
CONFERE

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

Assinado:

/ mcc.



CODEMAT

CGC 03,474,053/0005-88

PROJETO JUINA

Cr\$ -3,00-

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 452

Valor Recebido da Sra. MARIA GERALDINA MARQUES LABAIG, a favor do In

Posto de Renda, referente pagamento de fotografias do Projeto Juina, desta Cia./-/-/

Juiz-~~MT~~ 11 de dezembro de 1979

V. I. S. T. O.

Gerente do Projeto: **Hilton de Campos**
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFERE

CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$ -30,00-

№ 451

Renda, referente pagamento de fotografias do Projeto Juina desta Cia. /-/-/-/-/-/-/-/-/-/-

Juina-MT 11 de dezembro de 1979

V I S T O

Lazara M. de ~~Ors~~ Martins
TESOUREIRA

Gerente do Projeto Juma
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

CONFERE

000165

 **banco financial s.a.**
C.G.C. 03377934/.....
RECIBO DE DEPÓSITO EM DINHEIRO/CHEQUES
PARA CRÉDITO DE
Codensat Projeto Juina
OS CHEQUES DEPOSITADOS SÓ SERÃO DISPONÍVEIS APÓS COBRADOS
CÓDIGO/AGÊNCIA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
RF 1 2 6 2 DEZ 11 2.3 4 6 0 0 0,00 R\$16
Este é o formulário oficial do Banco, para depósito em dinheiro/cheques e só vale como recibo quando autenticado mecanicamente sem emendas, rasuras ou ressalvas
CONFERE

EGC 03.474.053/0005-66

Cr\$ -500,00-

№ 372

pagamento de 05 (Cinco) viagens de Cascalho, a ser entregue em sua construção no Projeto Juina./-

Juina-MT 11 de dezembro de 1979

V ✓ S/T 20

GERENTE DO PROJETO

Responsive

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFERE

000162

— OFICINA MECÂNICA SANTA LUZIA LTDA. —

SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ATENDIMENTO RÁPIDO E PERFEITO

AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N — CEP: 78.950 - VILHENA - RO.

CGC-MF 04 096 715/0001-40 - Inscrição Municipal - JUCOR 11200003282

1.ª VIA - SÉRIE A

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS A CONSUMIDOR

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Data: em 14 de novembro de 1979

Nº 0677

Ao(s) Sr.(es): Godemat

Endereço:

N.º

Município: Vilhena

Estado: R.O.

CGC-MF:

Insc. N.º:

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Condições:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR
	Serviço de cambio de ar	250,00

Obs.:

Valor dos Serviços

Cr\$

Cr\$

Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$

250,00

Papeleria e Gráfica Polar - VILHENA - RO. - CGC-MF 05 122 817/0001-56 - 20 Tls. 4x50 - 501 e 1.500 AID 017/79 - 18/07/79

CONFERE

POSTO ÉVORA

de ÉVORA LTDA.

Km. 628 - BR 364 - Rod. Culabá Porto Velho

Combustíveis e Lubrificantes

Restaurante, Bebidas, Hospedagem e Assistência

Veículos a Motores

C.G.C. 03.530.438/0001-2

Insc. Est. 13.098.957-4

Nota Fiscal ao Consumidor

1^a Via Série "D1"

№ 17450

Em 17 de

de 19 79

Sr.

CODE MAT: Q 4 of the Seminar

Quant.	Discriminação	Unid.	TOTAL
	Gasolina		
	Óleo Diesel		
8	PARAJUZO MERCADORIAS LISTA DE	120	960,00
	GRAXA	70,00	70,00
	SERVIÇOS Mecânico	2000,00	2000,00
	Lavagem	3030,00	3030,00
	Lubrificação		
	Pulverização		
	Lavagem Motor		

Não Vale Como Recibo

CrS

3030,00

Gráfica Doar, Av. Getúlio Vargas esq. Mal. Deodoro - C.C.G. 03021888/0001
(100 Bs. - 50x2 - 16001 a 21000 - 5/79 - Aut 820

CONFERENCE

Comércio Varejista de Peças e Acessórios p/ Veículos

CGC 05.215.132/0002-54

Jucor 2-2050

Série D1 1.a Via Cliente

DATA 19, 19

№ 012532

Ilmo Sr.

End.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unit.	TOTAL
01	Cabo velocimetro		150,00
01	Fechadura porta M.B.		150,00
CONFERE			
Total Cr\$			300,00

Total Cr

500.00

Assinatura

GRAFIMINAS - Fabriciano - C. G. C. 18.954.388/0001-25 - Inc.,
Est 194.186482.002 - 12/78 - 200 tis. 50x3 - 005.001 a 015.000
Aut n. 150/78 da SRF de Vilhena em 16.11.78

000162

POSTO SÃO JOSÉ

de Manoel Correa A. Filho

Combustível, Lubrificantes, Lubrificação, Borracharia e Dormitório

Vila de Vilhena - BR 364 - Km 776 - Município Porto Velho - RO.
 Inscr. Estadual 1-1089 C.G.C. 05.914.488/0001-97 Suframa 727

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

1.ª VIA - Série D-1 N.º 59746

Data da Emissão 14.11.1979

Ilmo. Sr. _____

Endereço _____

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Pço Unitário	TOTAL
	Gasolina		
	Óleo Diesel		
	Querosene		
	Óleo		
	Óleo		
	Óleo		
	Lavagem		
	Lubrificação		
2	CONCERTO PNEU		20000

CONFERE

Não vale como recibo TOTAL Cr\$ 20000

Ed. 4 de Janeiro Ltda. Trav. Cmdor Henrique, 337 - Fone 3629 - Cuiabá - Mt.
 C.G.C. M.F. 03.482.718/0001-50 - 500 bls. - 50x3 - 41.001 a 66.000 - 8/78 - Aut. 061/78

8.1

POSTO CINTA LARGA

- DE -

DONATO FERREIRA DE QUEIROZ

BR. 364 - Vila de Vilhena

Vila de Vilhena — T. F. Rondonia

CGC 05.906.490/0001-03

Jucor 1-1429

Suframa 209

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1.a V I A - Série «D»

№ 61670

Data da Emissão

Ilmo. Sr.

Rua

[illegible]

Terizinha Pinheiro Virgulino

Terizinha Pinheiro Virgulino
Gráfica Nsa. Sra. das Graças - Porto Velho - RO.
200 bls. 3x50 de 55001 a 65000 AID 771 de 11-10-77

TOTAL CRs

10

POSTO CINTA LARGA

— DE —

DONATO FERREIRA DE QUEIROZ

BR. 364 - Vila de Vilhena

Vila de Vilhena

T. F. Rondonia

CGC 05.906.490/0001-03

Jucor 1-1429

Sufama 209

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

№ 61676

1.a V I A - Série «D»

Data da Emissão

Ilmo. Sr.

Rua

Quant.	Discriminação	P. Unitário	Total
6	Diferenciais		42000
		V. L. P. Homologado	
	CONFERE		

Terizinha Pinheiro Virgulino
Gráfica Nsa. Sra. das Graças - Porto Velho - RO.
200 bls. 3x50 de 55001 a 65000 AID 771 de 11-10-77

TOTAL CR\$

OFICINA SILVANA

Mecânica geral, caminhões, máquinas, tratores de esteiras e de pneus

BORRACHARIA

David Rodrigues Cação Filho

BR 364 - Km 650

Nova Oeste-MT.

NOTA

Em 16 de novembro de 1979 Nº 689

O Sr. Codemal Guafeto Guina

Rua n.º

2	resmi copineu	200,00
1	Bico	100,00
2	Valvula	40,00
Visto		340,00
S		
340,00		

8.1
4

Não Vale Como Recibo

CONFERE

CONFERE

Borracharia Vale do Guaporé

Nota de Controle Interno Nº 3679

16/11/99
ILMO. SR. *Bodewot projeto guina*
END.

2	Serviço de pinner	200,00
1	Bico	100,00
1	Valvula	50,00
		350,00
		350,00

CONFERE

Borracharia Santa Izabel

Consertos de Pneus em Geral

JOEL LEANDRO DA SILVA

Bairro Vista Alegre - JAURO - Distrito de Cáceres - Mt

Inscr. Est. 13.084.541-8

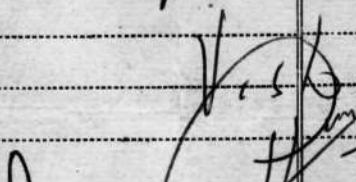
CGC 03.550.662/0001-23

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Em 19/11/79 № 1895

Sr. Codemate.

End. *Saina*

Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Unit.	TOTAL
3	concerto de piano	100	300,00
			
CONFERE			

Não vale como recibo

TOTAL	300.00
-------	--------

G. S. LOIS - Rua da Tapagem, s/n. - Cáceres-MT - Insc. Est. 13.078.299-8
CGC 08.214.137/0001-37 40 Bls. 50x3 - 1001 a 3000 - Aut. 4804 - 12/78

8.1

000162

**POSTO S. JORGE****Geraldo Assis dos Reis**

Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes

Rua Principal, s/n - Bairro Vista Alegre - Jauru - Cáceres-MT.

CGC 03.959.194/0001-45

Inscr. Est. 13.102.886-0

Nota Fiscal a Consumidor**Nº 1202****Série «D»**

Em 19 de 11 de 1979

Sr.

Ondemar - Gualberto Lima

Quant	Discriminação	Unit.	TOTAL
	Gasolina		
57	Óleo Diesel		500,00
	Volta de Óleo		
	Óleo em Litro		
	Óleo em Balde		
	Óleo em Galão		
	Produtos Tributados		
	Graxa		
	Filtro de Óleo		
	Fluido de Freio		
	Bardhal p/		
	Solução de Bateria		
NÃO VALE COMO RECIBO Cr\$			500,00

Gráfica 6 de Outubro - Rua 6 de Outubro, 360 - Cáceres-Mt - Insc. Est. 13.091.127-5
CGC 03.546.470/0001-43 100 Tls. 50x3 - 001 a 5000 - Aut. 3724 9/79**CONFERE**

10


Posto Vale do Guaporé Ltda.

BR-364 - Km 616 — Mato Grosso - MT

C G C 03 207 107/0001

Insc Estadual 13069986-1

NOTA FISCAL A CONSUMIDOR

Nº 60841

Série «D»

Em 28 de 12 de 1979

 Sr. *Odemar Proft Juina*

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
	Gasolina		
64,4	Óleo Diesel		560,00
	Querosene		
	Óleo 90		
	Óleo em litro 140		
	Óleo em Balde		
	Lubrificação		
	PRODUTOS TRIBUTADOS		
	Graxa		
	Filtro de óleo		
	Fluido de freio		
	Bardhal p/		

Não vale como recibo

Cr\$

560,00

 Pap. e Tip. S. Benedito, R. Ricardo Franco 558 - CGC 09926706/0001-77
 60 Pts. 60501 a 64500 - 50x2 - Aut. 134 - 11/79 - Fone 321-7705

= Agradecemos a Preferência =

CONFERE



—POSTO CRISTO REI—

Lavagem - Lubrificação - Troca de Óleo em Geral

MARIA DE LURDES C. M. NEVES

Rua 13 de Junho s/n. — Cáceres — Mato Grosso

Insc. Est. 13078346-3

CGC 03547403/0001-43

Nota Fiscal ao Consumidor

Nº 24207

SÉRIE «D»

Em, 19 de 11 de 1978

Sr.

Godemar - Projeto Juina

End.

Quant	Discriminação	Unit.	TOTAL
	Gasolina		
100	Oleo Diesel		840,00
	Querosene		
	Volta de Oleo		
	Oleo em Litro		
	Oleo em Balde		
	Oleo em Galão		
	PRODUTOS TRIBUTADOS		
	Graxa		
	Filtro de óleo		
1	Fluido de freio		
	Bardahl p/		80,00

Não Vale Como Recibo

Cr\$

950,00

Gráfica S. L. L. - Rua da Tapagem, s/n. - Fone 627 - Cáceres-MT - Insc. Est. 13.078.299-8
CGC 03.214.910001-27 - 100 Tls. 50x3 - 20001 e 25000 - Aut. 4793 - 3-79

CONFERE



POSTO 120

Laurindo Salvador

Rodovia Cuiabá-Cáceres - BR 070 - Km 120 - POCONÉ - Mato Grosso

CGC 03.686.326/0001-02

Inscr. Est. 13.078.494-0

Nota Fiscal a Consumidor

Nº 42210

Série «D»

Em 20 de 1979

Sr.

Codeumat - Projeto Juina

End.

Quant	Discriminação	Unit.	TOTAL
97	Gasolina		
97	Óleo Diesel		845,00
	Volta de Óleo		
	Óleo em Litro		65,00
	Óleo em Balde		910,00
	Óleo em Galão		
Produtos Tributados			
	Graxa		
	Filtro de Óleo		
	Fluido de Freio		
	Bardhal p/		
	Solução de Bateria		
NÃO VALE COMO RECIBO			Cr\$ 910,00

Gráfica 6 de Outubro - Rua 6 de Outubro, 560 - Cáceres-Mt - Insc. Est. 13.091.127-5
CGC 03.545.470/0001-43 100 Tls. - 50x3 - 40001 a 45000 - Aut. 4423 - 9/79

CONFERE



LAURINDO SALVADOR

Rodovia Cuiabá - Cáceres BR Km. 120 - Poconé - MT

Insc. Estadual. 13.078.494-0 — CGC 03.686.326/0001-02

Nota Fiscal de Prestação de Serviço

№ 3798

Data

Sr.

Quant.

ESPECIFICAÇÃO

Unit.

TOTAL

2

Ernst

Il'pau

30065

~~CONFIDENTIAL~~

Não vale como recibo

Total Cr\$

३००००

Gráfica São Luis - Rua da Tapagem, s/n - Fone 627 - Cáceres-Mt - Insc. Est 12.078.200-8
CGC 03.214.137/0001-37 - 100 Tls. 50x2 - 001 a 5000 Aut. 3550 - 5/78

85

000162

POSTO H-zinho LTDA.

Lavagem, Lubrificação, Troca de Óleo e Combustíveis

Rua Marechal Teodoro, 1920

Cuiabá - Mato Grosso

Insc. Estadual 13.089.495-8

C.G.C. 03.759.716/0001-93

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

1.a VIA - Série "D-1"

Data da Emissão 22/11/1979

Nº 23789

Ilmo. Sr. Odeumat - Projeto Juema

Endereço:

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Pço. Unitário	TOTAL
	Gasolina		
100	Óleo Diesel	870	870,00
	Óleo Lubrificante		

Não vale como recibo

TOTAL Cr\$ 870,00

N.º Requisição:- Placa-Veículo:-

Assinatura do Cliente

Ed. 4 de Janeiro Ltda. Trav. Comdor. Henrique, 337 - Tel. 3829 - Cuiabá-Mt - Insc. Est. 13.070.5500
 C.G.C. 03.482.716/0001-50 - 500 Tls. 50x3 - 001 a 25 000. - 1/77 - Aut. 1020

CONFERE

10

000162



S. A. WHITE MARTINS

Divisão São Paulo — Filial Cuiabá

Cód. 429

Endereço Telegráfico - «OXIGÊNIO»

Av. Ipiranga, 1001

Fones: 321-7924 e 321-8529

Cuiabá

Mato Grosso

Insc. Est. 13 050.045-3

C.G.C. 33.000.571/0142-16

Insc. Municipal 0001887

Imposto Sobre Serviços
de Qualquer Natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

(CONSUMIDOR)

Série «A» 1ª VIA - Destinatário

A VISTA
Nº 13637

Endereço

Na Cidade de

Estado de

C.G.C.

Insc. Estadual N.º

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em

24 de novembro

de 19

Cód. Operação	Quant.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	Total
3 9 0 0		PROVA HIDRÁULICA		
3 9 0 0		OBRAS PARA FREGUESES		
9 5 0 0		FRETE DE GASES		
9 6 0 0		FRETE DE LÍQUIDO		
9 7 0 0		FRETE DE CARBURETO		
9 8 0 0		FRETE DE MATERIAIS		
9 9 0 0	3	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	195,00	585,00
CONFERE				

Não Tem Valor Como Recibo

Vendas Parceladas		Condições de Pagamentos
Entrada	Dupl.	

Valor dos Serviços Cr\$ 585,00

Total desta Nota Cr\$ 585,00

GRÁFICA DOARY LTDA. - AVENIDA GETÚLIO VARGAS - ESQ. MAL. DRODORO - C. G. C. 03021888/0001 - 150 BLS. 25X4 - 11.751 A 15.500 - AUT. 952 - 8/79

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA

24/11/77

2.2a Série

Almozarile

①

POSTO OPERARIO

Combustiveis e Lubrificantes

Minosso & Irmãos Ltda.

Várzea Grande - Avenida da FEB - Esq. Av. 31 de Março - Fone. 321-9108 - MT.

Inscr. Est. 13 102 729-8 - CGC-MF 03 906 856/0002-19

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

1ª Via - Série «D-2»

Nº 21790

Data da Emissão 21/11/19

Ilmo. Sr.

Endereço:

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Pco. Unitário	TOTAL
	Gasolina		
	Querozene		
	Oleo Diesel		
1	Oleo Purificado		8000
2	Oleo Lavagem Motor		3000
	Graxa		
	Líquido Ativador		
	Estôpa		
1/2	Filtro		2600
	Água Destilada		

Agradecemos a Preferência

Gráfica Comercial Ltda. - Assis SP.

Insc. 139 043 015 - cgo 44 865 089 - 200 tla. 15.001 a 25.000x3 - 7/79 - Autorização 9813

Total da Nota Cr\$ 14000

CONFERE

S.A. WHITE MARTINS

MATRIZ: RIO DE JANEIRO
END.: RUA MAYRINK VEIGA, Nº 9
CAIXA POSTAL 455 - CEP 20000
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "OXIGÊNIO"

AVENIDA IPIRANGA, 1001
CUIABÁ - EST. MATO GROSSO
Inscr. C.G.C. 33.000.571/0142-16
Inscrição Estadual 13.050.045/3
Tels.: DDD: 065 - 321-7924 - 321-8529
CAIXA POSTAL Nº 471

VENDA À PRAZO

VENDA À VISTA

TRANSFERÊNCIA

NAT. DA OPERAÇÃO

VENDA

TRANSFERÊNCIA

DEVOLUÇÃO

CÓD. FISCAL

SÉRIE ÚNICA

Nº 028331

1.a Via - Destinatário

REQUISIÇÃO	ORDEN TRANSF.	DESTINATÁRIO DA MERCADORIA		VIA DE TRANSPORTE	DATA DE EMISSÃO
VENDEDOR	PEDIDO Nº	NOME	CÓD.	☒ RODOVIÁRIO ☐	24/11/79
	CÓDIGO	END.	MUNICÍPIO	ESTADO	REGIME ESPECIAL
		C. G. C.	INSCR. ESTADUAL		D. R. T. / 1-5296/78

CÓDIGOS		DESCRIÇÃO PADRONIZADA DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO FISCAL	PREÇO		I. P. I.		CILINDROS	
OPERAÇÃO	MERCADORIA				P	T		UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR	CHEIOS	VAZIOS
6132561		OXIGÊNIO GÁS — CILINDROS	M3	1540	1	1	28.04 03.01	4389	66051	4		2	2
8814716		ACETILENO GÁS — CILINDROS	KG	800	1	1	29.01 01.00	11996	95968	4		1	1
9100		Acetona em dep. Acetona 40	kg	100	1	29.01 01.00		3840	3840				
CONFERE													
			TOTAIS		2440				165859				

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			ENTRADA - CR\$	DUPL.	PROCEDÊNCIA = P	T = TRIBUTAÇÃO	TOTAL DA NOTA
CÓDIGO	DESPESAS	VALOR CR\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		1 - PRODUTO NACIONAL FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1 - INCIDE IPI e ICM	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS JÁ INCLuíDO NO PREÇO CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 23% CR\$
	FRETE PESO/VOL.				2 - PRODUTO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO	2 - INCIDE IPI, ISENTO ICM	
	FRETE VALOR				3 - PRODUTO ESTRANGEIRO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO	3 - INCIDE ICM, ISENTO IPI	337,63
	FRETE/DISTR. TOTAL	592,25	TRANSPORTADOR		4 - PRODUTO DE IMPORTAÇÃO DIRETA	4 - ISENTO IPI e ICM	
	TOTAL	592,25	NOME		ROMANEIO - NÚMERO		33092-335039-67784
	I. S. T. P.		END.				
OBS.:			MUNICÍPIO				V' 1087-111417-76291
			ESTADO				

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES						DATA DA SAÍDA
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
		3	CIL	210	23,40	24/11/79

000146

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 116

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão da Nota: 07/12/79

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma:

Endereço:

Município:

Insc. C.G.C. (M.F.):

Estado:

Insc. Estadual Nº:

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	02		lata óleo 2 T	45,00	90,00
			Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.		
			DATA 07/12/79		
			Almoxarife		
			CONFERE		

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

90,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

13,50

Saída dos Produtos

/ / 19

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

Nome do Transportador: O mesmo

Endereço:

Placa do Veículo:

Munic.:

Est.:

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

Baterias e Auto Eletrica Heliar

NOTA FISCAL

Rua 13 de Junho, 2533



BATERIAS PARA TODOS FINS: -Carga,
Serviços, Vendas, Conserto de Alternadores,
Geradores. Motores de partida, Instalações
Elétricas, de Veículos. Completa Secção de
Peças Elétricas, Lonas para Freios e
Revestimento para Fricção.

Henrique A. Siqueira & Cia. Ltda.

— Fone: 3996 —

Série «B-1»

Nº 24941

1ª VIA

Cuiabá ☐ Mato Grosso ☐

Inscrição no CGC 03.462.884/0001
Inscrição Estadual 13.000.156-2

Nat. da Opr. 000162 ☐

Via de Trans. ☐

Em 3 de 12 de 1979

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma

CODE MAT. PROGETO JUINA

Endereço

Município

ARIPUANA

Estado

MT

Insc. Estadual

CGC(MF)

Unidade	Quantidade	Descrição dos Produtos Especificação (Especie, qualidade, marca, tipo, número, etc)	PREÇO CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
✓	12	VIDRO FAROL		160 00
	01	AUTOMATICO		500 00
	01	FAROL		200 00
	03	LAMPADA		60 00
	01	AUTOMATICO		500 00
	02	BENDIX		300 00
	15	LAMPADA		600 00
				2320 00

RECEBEMOS
PÓSTO DE ACUMULADORES "HELIAR"
de 1.9
Cuiabá, de

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 03 / 12 / 79

Almoxarife

TOTAL CR\$

2320 00

Despesas Acessórias
Por conta do destinatário

Frete - Cr\$

Seguro - Cr\$

Total - Cr\$

CONFERE

Imposto de Circulação de Mercadorias, já incluído no preço

Calculado pela alíquota de % Cr\$

Nome do Transportador,

Endereço:

Características dos Volumes:

Data da Salida

DIA MES ANO

Marca	Números	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

000162

AUTO PEÇAS CUIABÁ

**NOTA FISCAL DE VENDA A
CONSUMIDOR SERIE "D1"**

de
NOVA RAZÃO SOC

1.ª VIA

Nº 069886

Auto Peças Cuiabá Ltda.

Fones: 5314 - 5315 - 4732

Rua Ten. Cel. Thogo da Silva Pereira, 1360

CUIABÁ — MATO GROSSO

CUIABÁ — MT. CGC(MF) 03472503/0001-58 Insc. Estadual 13059737-6

Snr. *Goode mat.*

Em, 3 de 12 de 1979

<i>01 Disco de Emb</i>		<i>1.000,00</i>
<i>CONFERE</i>		
TOTAL DA NOTA CR\$		<i>1.000,00</i>

G. Gutenberg P. Moreira Cabral 55 - CGC 03474624/0001-39 Insc. 13000201-1 200 bls. 60.001 a 70.000-50x3 - 7/77 Aut. 1287

4

000162



POSTO 120

Laurindo Salvador

Rodovia Cuiabá-Cáceres - BR 070 - Km 120 - POCONÉ - Mato Grosso

CGC 03.686.326/0001-02

Inscr. Est. 13.078.494-0

Nota Fiscal a Consumidor

Nº 43474

Série "D"

Em 06 de 12 de 1979

Sr.

Odemar - Projeto Jussia

End.

Quant	Discriminação	Unit.	TOTAL
13,2	Gasolina		
13,2	Óleo Diesel		520,00
	Volta de Óleo		
	Óleo em Litro		
	Óleo em Balde		
	Óleo em Galão		
	Produtos Tributados		
	Graxa		
	Filtro de Óleo		
	Fluido de Freio		
	Bardhal p/		
	Solução de Bateria		520,00
NÃO VALE COMO RECIBO Cr\$			520,00

Gráfica 6 de Outubro - Rua 6 de Outubro, 360 - Cáceres-Mt - Insc. Est. 13.091.127-5
CGC 03.546.470/0001-43 100 Tls. 50x3 - 40001 a 45000 - Aut. 4423-9/79

CONFERE

10

000162



—POSTO CRISTO REI—

Lavagem - Lubrificação - Troca de Óleo em Geral

MARIA DE LURDES C. M. NEVES

Rua 13 de Junho s/n. — Cáceres — Mato Grosso

Insc. Est. 13078346-3

CGC 03547403/0001-43

Nota Fiscal ao Consumidor

SÉRIE "D"

Nº 24250

Em, 7 de 12 de 1979

Sr. Odemir - Proprietário Juimar

End.

Quant	Discriminação	Unit.	TOTAL
	Gasolina		
100	Oleo Diesel		1200,00
	Querosene		
	Volta de Oleo		
	Oleo em Litro		
	Oleo em Balde		
	Oleo em Galão		
	PRODUTOS TRIBUTADOS		
	Graxa		
	Filtro de óleo		
	Fluido de freio		
	Bardahl p/		

Não Vale Como Recibo

Cr\$

1200,00

Gráfica S. LUIS - Rua da Tapagem, s/n. - Fone 627 - Cáceres-MT - Insc Est. 18.078.299-8
CGC 03.214.127/0001-27 - 100 Tls. 50x3 - 20001 e 25000 - Aut. 4793 - 3-79

CONFERE

10

000162

AUTO POSTO JAURU LTDA.Rua Deodoro da Fonseca s/n.º - Distrito de
Jauru Município de Cáceres — Mato Grosso

Insc. Est. 13.102.847-2

CGC 03.958.311/0001-56

Nota Fiscal a Consumidor

Série "D"

Nº

3495

Em 7 de 12 de 1979

Sr.

Odeval Roberto Guina

Quant	Discriminação	Unit.	TOTAL
	Gasolina		
72,16	Oleo Diesel		870,00
	Querosene		
	Volta de Oleo		
	Oleo em litro		
	Oleo em Balde		
	Oleo em Galão		
	PRODUTOS TRIBUTADOS		
	Graxa		
	Filtro de óleo		
	Fluido de freio		
	Bardhal p/		

Não Vale Como Recibo Cr\$

870,00

GRÁFICA S. LUIS - Rua da Tapagem, s/n.º - Fone 3311627 - Cáceres-MT - Insc. Est. 13.078.269-5
CGC 08.314.137/0001-37 - 50 Tls. 50x3 - 1801 e 4000 - Aut. 6624 7-79

CONFERE

10

— OFICINA MECÂNICA SANTA LUZIA LTDA. —

SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ATENDIMENTO RÁPIDO E PERFEITO

AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N — CEP: 78.950 - VILHENA - RO.

CGC-MF 04 096 715/0001-40 - Inscrição Municipal - JUCOR 11 20000328 2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS A CONSUMIDOR

1.ª VIA - SÉRIE A

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Data: em 08 de 12 de 1999

Nº 0697

Ao(s) Sr.(es): Codemat

Endereço:

Município: vilhena

Estado: R.O.

CGC-MF: Insc. N.º:

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Condições:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR
	mão de obra na estrada no diferencial	3500.00

Obs.:

Valor dos Serviços Cr\$

Cr\$

Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA Cr\$

3500.00

Papelaria e Gráfica Polar - VILHENA - RO. - CGC-MF 05 122 817/0001-56 - 20 Tls. 4x50 - 501 e 1.500 AID 017/79 - 18/07/79

CONFERE

8.1

POSTO SÃO JOSÉ

de Manoel Correa A. Filho

Combustível, Lubrificantes, Lubrificação, Borracharia e Dormitório

Vila de Vilhena - BR 364 - Km 776 - Município Porto Velho - RO.

Inscr. Estadual 1-1089 C.G.C. 05.914.488/0001-97 Suframa 727

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

1.ª VIA - Série D-1

Nº 61368

Data da Emissão 08/12/1979

Ilmo. Sr.

Endereço

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Pço Unitário	TOTAL
100	Gasolina		
	Óleo Diesel		120096
	Querosene		
	Óleo		
	Óleo		
	Óleo		
	Lavagem		
	Lubrificação		

Não vale como recibo

TOTAL Cr\$ 120096

Ed. 4 de Janeiro Ltda. Trav. Cmdor Henriue, 337 - Fone 3829 - Cuiabá - Mt.
C.G.C. M.E. 88.482.718/0001-50 - 500 bls. - 50x3 - 41.001 a 66.000 - 8/78 - Aut. 061/78

CONFERE



Posto Vale do Guaporé Ltda.

BR-364 - Km 616 — Mato Grosso - MT

C G C 03 207 107/0001
Inec Estadual 13069986-1

NOTA FISCAL A CONSUMIDOR Nº 61838

Série "D"

Em 8 de 12 de 1979
Sr. Odemir - Proprietário

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNT.	TOTAL
	Gasolina		
425	Óleo Diesel		11.000
	Querosene		
2	Óleo 30 30		8.000
	Óleo em litro 140		
	Óleo em Balde		
	Lubrificação		
	PRODUTOS TRIBUTADOS		
	Graxa		
	Filtro de óleo		
	Fluido de freio		
	Bardhal p/		

Não vale como recibo Cr\$ 590.00

Pap. e Tip. S. Benedito, R. Ricardo Franco 558 - CGC 03926706/0001-77
80 BIs, 60501 a 64500 - 50x2 - Aut. 134 - 11/79 - Fone 321-7705

= Agradecemos a Preferência =

CONFERE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. CELSO

JOAQUIM NOGUEIRA EM 10/ DEZEMBRO/79- RECIBO Nº 2139.

-Posto Vale do Guaporé Ltda- N.fiscal nº 61838	Cr\$ 590,00=
-Posto São José - N.fiscal nº 61368	Cr\$1.200,00=
-Oficina Mecânica Santa Luzia Ltda- N.Fiscal nº 0697	Cr\$3.500,00=
-Auto Posto Jauru Ltda- N.Fiscal nº 3495.	Cr\$ 870,00=
-Posto Cristo Rei- N.Fiscal nº 24250	Cr\$1.200,00=
-Posto 120 . N.fiscal nº 43474.	Cr\$ 520,00=
-Auto Peças Quiabá Ltda- N.Fiscal nº 069886	Cr\$1.200,00=
-Baterias e Auto Elétrica Helian- N.Fiscal nº 24941	Cr\$2.320,00=
-Sociedade Anônima White Martins- N.Fiscal nº 028331.	Cr\$2.250,84=
-Posto Operario- N.Fiscal nº 21790	Cr\$ 710,00=
-S.A. White Martins- N.Fiscal nº 13637.	Cr\$ 585,00=
-Posto H-zinho Ltda- N.Fiscal nº 23789	Cr\$ 870,00=
-Posto 120 - N.Fiscal nº 3798	Cr\$ 300,00=
-Posto 120- N.Fiscal nº 42210	Cr\$ 910,00=
-Posto Cristo Rei- N.Fiscal nº 24207.	Cr\$ 950,00=
-Posto Vale do Guaporé Ltda- N.Fiscal nº 60841	Cr\$ 560,00=
6 -Posto São Jorge- N.Fiscal nº 1202.	Cr\$ 500,00=
-Borracharia Santa Izabel- N.Fiscal nº 1895	Cr\$ 300,00=
-Posto Uirapuru - N.Fiscal nº 160452	Cr\$ 300,00=
-Posto Vale do Guaporé- N.Fiscal nº 3679	Cr\$ 350,00=
-Auto Peças São José Ltda - N.Fiscal nº 706.	Cr\$ 200,00=
-Oficina Silvana- N.Fiscal nº 689.	Cr\$ 340,00=
-Posto Cinta Larga- N.Fiscal nº 61676.	Cr\$ 420,00=
-Posto Cinta Larga- N.Fiscal nº 61670	Cr\$ 850,00=
-Posto São José- N.Fiscal nº 59746	Cr\$ 200,00=
-Pamaza-Pereira M. da Amazônia Ltda- N.Fiscal nº 012532	Cr\$ 300,00=
-Posto Ágora- N.Fiscal nº 17450	Cr\$3.030,00=
-Oficina Mecânica Santa Luzia Ltda- N.Fiscal nº 0677.	Cr\$ 250,00=

T O T A L Cr\$ 25.575,84=

(Vinte Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Cinco Cruzeiros e Oitenta Quatro Centavos.x.x.x)



C O D E M A T

C.G.C. 03.474.053/0005-66

13059875-5

000162

Nº 2139

Cr\$ =25.575,84=

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de Cr\$ =25.575,84=

(Vinte Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Cinco Cruzeiros e Oitenta e Quatro centavos).
correspondente ao Pagamento referente reembolso de despesas efetuadas com

viagem a Quiabá, a fim de transportar de Quiabá a Juina dois gurgel para este Projeto, conf. N.Fiscais nºs 61838, 61368, 0697, 3495, 24250, 43474, 069886, 24941, 028331, 21790, 13637, 23789, 3798, 42210, 24207, 60841, 1202 1895, 160452, 3679, 706, 689, 61676, 61670, 59746, 012532, 17450, 0677./=/

/=
=/=

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

Juina - MT., 10 de dezembro de 1979

CONFERE

Celso Joaquim Nogueira
Assinatura

Nome da Firma: /=

C. G. C. /=

SIGNATÁRIO CELSO JOAQUIM NOGUEIRA

DOC. CPF nº 364.094.648-00

Enderêço Rua Castelo Branco

N.º 397 Cidade Vilhena-RO.

OUTROS DADOS

GGC 09,474,053/0005-66

Cr\$

16.00

CONFERE

№ 376

[illegible]

Juina-MT

10

de

dezenbro

de 19 79

~~VISTO~~

Gerente do Projeto Julia
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Responsável

Lazara M. de O. Mantino
TESOUREIRA

000159



PROJETO JUINA

-211.86

CONFÈRE

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 374

Valor Recebido do Sr. JOAQUIM LUIZ MADALENA, a favor do IPEMAT, conf.:

Rescisão de Contrato de Trabalho./=/

Juina-MT, 10 de dezembro de 1979

vis the

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

GERENTE DO PROJETO
Hilton de Campos

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE	☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE	☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR ACORDO	☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		000158
ENDEREÇO		
PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ - MTO GROSSO		
ATIVIDADE	CGC/MF Nº	MATRÍCULA NO INPS
PROJETOS DIVERSOS	03.474.053/0005 - 66	-.-

EMPREGADO		Nº DA CTPS	SERIE
JOAQUIM LUIZ MADALENA		43.829	108
REGISTRO Nº	CARGO	ADMISSÃO	
432	SERRADOR	EM 01 / 05 / 19 79	
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	
EM 10 / 12 / 19 79	EM - / - / 19 -	MAIOR REMUNERAÇÃO	
		Cr\$ = 7.945,00 =	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	F.G.T.S.	Horas Extras	Cr\$	-.-
Aviso Prévio		Cr\$	-.-	Gratificação	Cr\$	-.-
13º Salário	7/12	Cr\$	4.634,56 33	Ad Periculosidade	Cr\$	-.-
Salário Família		Cr\$	-.-	Ad Insalubridade	10 dias Dez.	Cr\$ 315,00 6
Férias Vencidas		Cr\$	-.-	Ad Noturno	Cr\$	-.-
Férias Proporcionais	7/12	Cr\$	4.634,56 24	FGTS Art 9º Quitação (13º)	Cr\$	-.-
Prejuízo 14/63		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (1º)	Cr\$	-.-
Prejuízo 20/66		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (2º)	Cr\$	-.-
Saldo de Salários	10 Dias Dez.	Cr\$	2.333,30 6	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)	Cr\$	-.-
Comissões		Cr\$	-.-	FGTS Art 22º 10% s/ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$	-.-
		Cr\$		TOTAL BRUTO	Cr\$	11.917,42

DESCONTOS

Previdência	Ipemat	Cr\$	211,86
Previdência 13º Salário		Cr\$	
Adiantamentos		Cr\$	
I. R. F.		Cr\$	325,00
R. F. - Dec. 1672		Cr\$	16,00
			CONFERE
			Cr\$ 552,86
TOTAL LÍQUIDO			Cr\$ 11.364,56

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ = 11.364,56 =

ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____
como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUINA MT 10 de DEZEMBRO de 19 79

EMPREGADO *Joachim Luiz Madalena*

EMPREGADORA PREPOSTO

Hilton de Campos
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MEMORIAL) AGENTE DO PROJETO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FGTS guias e últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária
☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AV)
☐ Pedido de Dispensa (3 vias):
☐ Rescisão (em 4 vias):
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:
☐ Procuração

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$

~~=700,00=~~

CONFERE

№ 442

V I S / T / O

Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Responsive ✓

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

**SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS**

MATRIZ: RIO DE JANEIRO
END. RUA MAYRINK VEIGA N.º 9
CAIXA POSTAL 455 - CEP 20.000
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: OXIGÊNIO

LOJA DE PORTO VELHO

AVENIDA CARLOS GOMES, 1471
PORTO VELHO
TER. FEDERAL RONDÔNIA
Inscr. C. G. C. 33.000.571/0180-41
Inscr. na JUCOR - 3-519
Cx. Postal. 309 - Fone: 2258 e 2972

OPERAÇÃO

VENDA A PRAZO
VENDA A VISTA 50
TRANSFERÊNCIA

NAT. DA OPERAÇÃO

VENDA
TRANSFERÊNCIA
DEVOLUÇÃO

CÓD. FISCAL

511

SERIE ÚNICA

600151
Nº 4336

1.ª Via - Destinatário

REQUISIÇÃO**ORDEN TRANSF.****DESTINATÁRIO DA MERCADORIA****VIA DE TRANSPORTE****DATA DE EMISSÃO****VENDEDOR****PEDIDO N.º****CÓDIGO**

NOME CODEMAT

CÓD.

☒ RODOVIÁRIO ☐

30/7 HS

END. R BARRO DO A. BRANCO

MUNICÍPIO VILHENA ESTADO RO

REGIME ESPECIAL

C. G. C.

INSCR. ESTADUAL

0230-0405/78

CÓDIGOS

OPERAÇÃO MERCADORIA

DESCRIÇÃO PADRONIZADA DOS PRODUTOS

UNID.

QUANT.

CÓDIGO

P T

CLASSIFICAÇÃO

FISCAL

PREÇO

UNITÁRIO

TOTAL

%

I. P. I.

VALOR

CILINDROS

CHEIOS VAZIOS

6 1 3 2 5 6 1

OXIGÊNIO GÁS - CILINDROS

M3

1320

1 3

28.04 03.01

8015

105798

4

22

8 8 1 4 7 1 6

ACETILENO GÁS - CILINDROS

KG

1 1

29.01 01.00

4

CODEMAT

PAGO EM 07/12/78

Paulo
ESOURCEIRO

TOTAIS

1320

105798

**DESPESAS ACESSÓRIAS
(POR CONTA DO DESTINATÁRIO)**

CÓDIGO DESPESAS VALOR Cr\$

FRETE

PESO/VOL

FRETE

VALOR

FRETE-DIST.

TOTAL

86051

TOTAL

86051

I. S. T. R.

ENTRADA - Cr\$**DUPL.****PROCEDÊNCIA = P****T = TRIBUTAÇÃO****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

FAT. FIM
QUINZENA ☐

TRANSPORTADOR

NOME

END.

MUNICÍPIO

ESTADO MT

PLACA DO VEÍCULO

- 1 - PRODUTO NACIONAL
FABRICAÇÃO PRÓPRIA
- 2 - PRODUTO ADQUIRIDO NO
MERCADO INTERNO
- 3 - PRODUTO ESTRANGEIRO
ADQUIRIDO NO MERCADO
INTERNO
- 4 - PRODUTO DE IMPORTAÇÃO
DIRETA

- 1 - INCIDE IPI e ICM
- 2 - INCIDE IPI
ISENTO ICM
- 3 - INCIDE ICM,
ISENTO IPI
- 4 - ISENTO IPI e ICM

ROMANEIO - NÚMERO**TOTAL DA NOTA**

1918491

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE
MERCADORIAS JÁ INCLUIDO NO PREÇO
CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 15% Cr\$

28777

CONFERE

OBS:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**DATA DA SAÍDA**

MARCA

NÚMERO

QUANTIDADE

DESCRIÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

WU

-

2

WU

140

140

30/7 HS

11



CODEMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$

=42.720,00=

CONFERENCE

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 373

Valor(Recebido) Transferido das Verbas Administrativas, para suprir :

despesas das Verbas de Água e Saneamento durante o mês de dezembro de 1979.

Juina-MT

07

de

dezembro

de

79

V I S T O

~~Gerente de Projeto Juine~~
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

000152



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT

-42.720,00-

Codemat Proje

(Quar enta Dois Mil, Setecentos e Vinte Cruzeiros) --/=/=/=/=/=

to Juina.
07 12 79

CODEMAT- PROJETO JUINA

Juina-MT

07

Dezembro

9

42.720,00

Cheque nº: 084960

Banco: Financal S/A-AG. de Juina-MT

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Pagamentos Diversos

CONFERE

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

Assinado:

/ mcc.

STEMAC S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO



NOTA FISCAL

Nº 278

1.ª VIA
DESTINATÁRIO

Série «B-1»

000151

AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2152

MATO GROSSO

CUIABÁ

C.G.C.M.F. 92753268/0008-99

Inscrição Estadual 13091943-8

Nat. da Operação VEICULO

Via de Transporte

Data da Emissão da Nota 13/11/99

MATRIZ
Rua Sertório, 905
Fone: 42 9822 - (PABX)
End. Teleg: «STEMAC»
Caixa Postal, 1598
Insc. Estadual 09610069704
CGC(MF) 92753268/0001-12
90.000 - Porto Alegre - RS - Brasil

FILIAL 1:

Rua Gen. Osório, 561
Telefones: 2-4997 e 2-5917
Insc. Estadual 093/0027264
CGC(MF) 92753268/0002-01
96.100 - Pelotas - RS - Brasil

FILIAL 2:

Av. República Argentina, 178
Telefone: 44-0004
Insc. Estadual 250075814
CGC(MF) 92753268/0003-84
88300 - Itajaí - SC - Brasil

FILIAL 3:

Rua João Manoel, 1165
Telefone: 28-55
Insc. Estadual 117/0030740
CGC(MF) 92753268/0004-65
97.670 - São Borja - RS - Brasil
FONE 6279

FILIAL 4:

Rua Barão do Rio Branco, 746
Telefone: 4-9069
Insc. Estadual 130868798
CGC(MF) 92753268/0007-08
79.100 - Campo Grande-MT-Brasil
TELEX (VMS) 9108 STAM

FILIAL 5:

Av. Fern. Corrêa da Costa, 2152
Coxipó - Fone: 321-0977
Insc. Estadual 13091943-8
CGC(MF) 92753268/0006-39
78.000 - Cuiabá - MT - Brasil

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome CODEMAT - PROJETO VUINA

Endereço

Município ARIZUANA Estado MT

C.G.C.M.F. Insc. Est. Pedido N.

Unid.	Quant.	Peso	Referência	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS CR\$	
				ESPECIFICAÇÃO	Unitário	TOTAL
				Espécie qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.		
7	01		9.0513.18 0.0004	CHAVE PARTIDA		288,00
				RECIBO	CODEMAT	
				EM 13/11/99	PAGO EM 07/12/99	
				CS 288,00	Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.	
				DATA 13/11/99	Almoxarife	
				CONFERE		

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$
Seguro Cr\$
Total Cr\$

EMITIDA POR:

TOTAIS Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ 288,00

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço (calculado pela alíquota de 10 %) Cr\$ 13,35

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Mun.

Est.

Saída dos Produtos

Dia / Mês / Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	P. Líquido

RIO GRÁFICA LTDA. - Av. Cel. Escolástico 489 - Insc. Est. 130958654 - CGC 03830247/0001-23 - 20 Tls, 25x7 - 251 a 750 - Aut. 355 - 9/79

Receb de STEMAC S/A - Indústria e Comércio

as mercadorias constantes da NOTA FISCAL Série «B-1»

Nº 278

Cuiabá, de de 19

Em _____ de _____ de 197 _____ Ass. _____

000151

O DESCONTO DO I. RENDA NA FONTE É DEVIDO QUANDO O FRETE FOR SUPERIOR A CR\$ 500,00 - DEC. 1453/76

Nelson Fiedler Ferrari & Cia. Ltda. R. Hipódromo, 866 - Insc. 103.074.725
C.G.C.M.F. 61.495.727/0001-81 - Inscrição Municipal 1.044.502-1
60 tIs. 25x5 de 5751 a 7250 - serie A - mod. 1-PV - 5/79 - Aut. Munic. 106

000151

TOTAL Cr\$4.647,49=

(QUATRO MIL, SEICENTOS E QUARENTA SETE CRUZEIROS E QUARENTA NOVE CEN-
TAVOS) /;.

CONFERE

Vista Home

000150



scala

BILHETE Nº 16873Nome: Cláudio Gomes de AlmeidaDe: CuritibaPara: JoãoPara: João**EMIÇÃO**Data: 03/12/79Local: CuritibaAgente: [Signature]

Ass. Passag.

ou n.º requisição

Data Viagem

Ida: 03/12Volta: 7/30

Hora Emb.

Ida: 7:30Volta: 7:30

Aeronave

Relatório

Obs.

FRETAMENTOHoras Voadas Cr\$ 3.300,00

Horas Espera Cr\$

Pernoite . . . Cr\$

Kms. Voados Cr\$

Taxas Cr\$

TOTAL Cr\$ 3.309,00

Forma de Pagamento

CONFERE**BILHETE DE PASSAGEM**

scala

Nº 16873

Apresentação no AeroportoData 03/12/79Hora 7:30**CONFERE**

A PIONEIRA

De = Geraldo Alves Martins

Av. Perimetral S/N - Dist. Juína

Aripuanã

Mato Grosso

C.G.C. 14925150/0001-10 - Insc. Est. 13115570

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1.a VIA

Nº 0150

DATA 03 / 12 / 1979

NOME

CODEMAT - PROJETO JUÍNA

RUA

N.

Quant.	Discriminação	Preço Unitário	Total
300	Sargento de 40.	0,70	210,00
1000	Gravim	0,10	100,00
200	Extratores	0,50	100,00
1000	Extratores	0,15	150,00
300	Gravim	0,10	30,00
100	Procedimento dg.	5,60	560,00
			1.150,00

Pap. e T. São Benedito - C.S.C. 03926706/001-77
20 B/s - 001 - 1000 - 50x2 - Aut 103 - 10/79

TOTAL Cr\$ 1.150,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 03 / 12 / 79

7. La Saia

Almoxarife

CODEMAT

EM 07/12/79

TESOUREIRO

16

**CODMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: A Pioneira

End.: Av. Perimetral s/ N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Soro glicosado frascos	03	70,00	210,00
02	Aralem ampolas	10	10,00	100,00
03	Dextromitose ampolas	03	35,00	105,00
04	Acrosim ampolas	10	15,00	150,00
05	Plasil ampolas	03	10,00	30,00
06	Procêvit drageas	01	560,00	560,00
				1.155,00
Para atender o Sr. José da Silva, funcionario a serviço desta Cia. no Projeto Juina. CONFERE				

VALOR TOTAL

CR\$ 1.155,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~03 de Dezembro~~, 03 de Dezembro de 1979

Administração
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

000148

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: A Pioneira

End.: Av. Perimetral S/ N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Acrosin ampola	10	15,00	150,00
02	Litrison vidro	01	65,00	65,00
				215,00
Para atender o Sr. José da Silva Funcionario a serviço desta Cia. no Projeto Juina. <i>[Signature]</i> CONFERE				

VALOR TOTAL

CR\$

215,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~05/12/1979~~, 06 de Dezembro de 19 79*[Signature]*
AdministraçãoHilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

[Signature]
AdministraçãoAmarante Batista Duarte
AG. ADM.

000147

Farmácia e Drogaria Paulista

de JOSÉ HÉLIO GRÉGIO

Avenida Perimetral s/n

Projeto Juína

Aripuanã

Mato Grosso

C.G.C. 14921241/0001-88 - Insc. Est. 13110518-3

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR 1 VIA

Data 07/12/1979

Nº 0411

NOME

RUA

N.

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unitário	Total
1 Ud.	Benzocidol.	R\$500	R\$500

CONFERE

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77
20 Bie. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 067 - 08/79

TOTAL Cr\$

R\$500

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 07/12/79

2.2 a 8 aig

Almoxarife

15

000146

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 116

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação:

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Desenvolvimento do Sul de Mato Grosso

Endereço: Projeto Juina

Município: Aripuanã

Estado: MT

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	02		latas Oleo 2 T	45,00	90,00
Recibo Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 07.12.79 7.28819 Atmoxarife			MERCADORIA VENTA		
			CONFERE	10	

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE
COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

90,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %

13,50

Nome do Transportador: O mesmo

Endereço

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

000146

Shieta Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 115

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação:

Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Rodoviária

Data da Emissão da Nota

07.12.79

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma:

Lia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Endereço

Projeto Juina

Município

Aripuanã

Estado

MT.

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL		
			ESPECIFICAÇÃO		Cr\$		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.				
	01		Lança de sucção de gordina			180,00	
	01		Idlanqueira de gordina			60,00	
	03		Parafusos 6mm de fenda	40,00		120,00	
	01		Anel plástico			70,00	
	01		Mola de partida			250,00	
			Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.				
			DATA 07.12.79				
			7. Tabira				
			Almoxarife				
			CONFERE				

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

NÃO VALE
COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

680,00

Frete Cr\$

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Seg. Cr\$

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

Total Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

102,00

Nome do Transportador

O nome

Saída dos Produtos

Endereço

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

000146

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda.

End.: Av. Perimetral

S/N.º

Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tampa de sucção de gasolina	01	180,00	180,00
02	Mangueira de gasolina	01	60,00	60,00
03	Parafuso 6mm de fenda	03	40,00	120,00
04	Anel plástico	01	70,00	70,00
05	Óleo dois tempos latas	02	45,00	90,00
06	Mola de partida	01	250,00	250,00
07	Serviço de mão de obra			200,00
				970,00
CONFERE Para conserto da moto serra Stihl 08, a serviço desta Cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

970,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~01 de Dezembro~~, 01 de Dezembro de 19 79

Administração

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 01/12/79

ASSUNTO Aquisição de 01 tampa de sucção de gasolina, 01 mangueira de gasolina, 03 parafuso de fenda 6mm, 01 anel plástico, 02 latas de óleo dois tempos, 01 mola de partida, serviço de mão de obra.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Agromaq Ltda. Simionatto & Cia. Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	180,00 60,00 120,00 70,00 90,00 250,00 200,00
2. Agromaq Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	José	200,00 80,00 150,00 75,00 100,00 300,00 250,00
3. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T N/T N/T N/T 100,00 N/T N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda, apresentou menor preço. (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE (); A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

VISTO Ag. Adm.

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

000146

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 114

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma:

Endereço

Município

Insc. C.G.C. (M.F.)

Estado

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	02		Jogos de Trilha p/motor	1000,00	2000,00
	04		Parafusos e porcas e		
			granelas 1/4"	22,00	88,00
	03		Loncheiras em V-	180,00	540,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 07/12/79 Almoxarife			CONFERE		

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CRS

2.628,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

394,20

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Saída dos Produtos

/ / 19

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

000146

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda.

End.: Av. Perimetral

S/N.º

Município Juina - Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Jogo de trilhos para moter	02	1.000,00	2.000,00
02	Parafusos c/ porcas e arruelas 1/4"	04	22,00	88,00
03	Correias em "V"	03	180,00	540,00
				2.628,00
Para aplicação no locomóvel desta Cia. no Projeto Juina				
CONFERE				

VALOR TOTAL

CR\$

2.628,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT

~~24 de Novembro~~ 24 de Novembro de 19 79

Administração

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 24/11/79

ASSUNTO Aquisição de 02 jogos de trilhos para motor, 04 parafusos c/porcas e arruelas de 1/4", 03 correias em "V".

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoral Ltda, Agromaq Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoral Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	2.000,00 88,00 540,00
2. Agromaq Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	José	N/T N/T N/T
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	N/T N/T N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoral Ltda, (UNICA FONTE)
(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES
(A VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

VV. V. B. B. B.
Ag. Adm.

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Shiota Agro - Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.a VIA

No 113

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

JUINA - ARIPUANĂ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Armazenamento do R. St. de N. S. da Gra

Endereço Parque Ruínas

Município

Estado *M.T.*

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$	
			ESPECIFICAÇÃO			
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.			
	01		Quilidade média. 150 Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 07/12/79 7.259,9 Almozerão CONFERE		70,00	

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$ _____

Seg. Cr\$ _____

Total Cr\$

**NÃO VALE
COMO RECIBO**

VALOR	TOTAL	DA	NOTA	CRS
-------	-------	----	------	-----

70,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO..... Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

10,50.

Nome do Transportador O mesmo

Endereço -

Saída dos Produtos

/ / 19

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	E S P É C I E	P. Bruto	P. Líquido

600146



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Shiota Agro Pastoril Ltda. - G\$-70,00-

Autorização de Despesas

№ 8416

[illegible]

Vilhena, 21 de Novembro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
AG: ADM

Administração
Valdir
Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFÈRE

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.^a VIA

№ 112

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento: -

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão da Nota 07/12/1979

JUINA - ARIPUANĂ - MT.

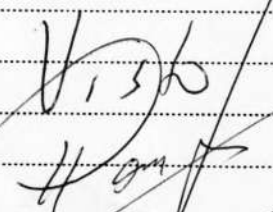
DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Lia de. O esmoleamento da E. et de M. G. G. G.

Endereço Pr. Santa Zúnia Nº 1

Município Quixadá Estado MT

Insc. C.G.C. (M.F.) Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Especie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	01		Rolo de fio n: 10 c/16 pontas  Recebi Mercadoria Constante Nest. Nota. DATA 07 / 12 / 79 7-2a8019 Almoхарилe  CONFERE 3.25.17		1 700,00

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

**NÃO VALE
COMO RECIBO**

VALOR	TOTAL	DA	NOTA	CRS
-------	-------	----	------	-----

1.700,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO _____ Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15. %)

255,00

Nome do Transportador	<i>Q. m. m.</i>	Saída dos Produtos
-----------------------	-----------------	--------------------

Endereço / / 19

Placa do Veículo	Munic.	Est.	Características dos Volumes
------------------	--------	------	-----------------------------

Marca	Número	Quantidade	E S P É C I E	P. Bruto	P. Líquido
-------	--------	------------	---------------	----------	------------

000146

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.B.C. 03.474.053/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

DIA 20/11/79

ASSUNTO Aquisição de 01 rolo de fio nº 10 c/100mts.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Comercial Varejão, Construtora Tavares Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	1.700,00
2. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	1.800,00
3. Construtora Tavares Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Robson	2.000,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda, apresentou menor preço.
 (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÃO
 (À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
 SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir
Ag. ADMAmarante Batista Duarte
AG. ADM

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B» 000146

1.ª VIA

Nº 110

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão da Nota 07/12/1979

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Endereço: Projeto Juina

Município: Aripuanã

Estado MT

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	01		Capa de chuva c/capuz		500,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 07/12/79 2.2a 8910 Almoxarife CONFERE					

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

500,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %

75,00

Nome do Transportador O mesmo.

Endereço

Saída dos Produtos

/ / 19

Placa do Veículo

Munic. -

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.D. 03.474.053/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

NR

DIA 17/11/79

ASSUNTO Aquisição de Ol capa para chuva.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Mercado Juina Ltda, Comercial Juina Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	500,00
2. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Valdir	N/T
3. Comercial Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Domingos	N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda. (UNICA FONTE)
(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE (); A CONDIÇÃO
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Braga
Ag. Adm.

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Shiota Agro-Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

000146

1.ª VIA

Nº 109

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento: -

Via de Transporte: Rodoviário

Data da Emissão da Nota: 07/12/79

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Desenvolvimento da Ext de Mato Grosso

Endereço: Projeto Juina

Município: Aripuanã

Estado: MT

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	01		Chave trifásica 60 A.		320,00
	100		Roldanas plásticas	8,00	800,00
	50		Fuzíveis (cartucho) 30 A	6,00	300,00
			Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 07/12/79 Z. Zasaig Almoxarife		
			CONFERE		

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE
COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

1420,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

21,30.

Nome do Transportador: O mesmo

Endereço: -

Saída dos Produtos

/ / 19

Placa do Veículo: -

Munic.:

Est.:

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoral Ltda.

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Juína-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Chave trifásica 60 Amperes	01	320,00	320,00
02	Roldanas plásticas	100	8,00	800,00
03	Fuzizeveis cartucho 30 amperes	50	6,00	300,00
				1.420,00
	Para uso desta Cia. no Projeto Juína			
	CONFERE			

VALOR TOTAL

CR\$

1.420,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUÍNA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

JUÍNA MT, 16 de Novembro de 19 79

Administração

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.O.C. 03.474.053/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

NO

16/11/79

ASSUNTO Aquisição de 01 chave trifásica 60 amperes, 100 Roldanas plásticas,
50 Fuzíveis cartucho 30 amperes.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES Shiota Agro Pastoral Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOC	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoral Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	320,00 800,00 300,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T N/T N/T
3. Comercial Varejão Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	N/T N/T N/T

CONFERE

5. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE, Shiota Agro Pastoral Ltda, (UNICA FONTE) (UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE (); A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Visto
Ag. Adm.

Antônio Duarte
AG. ADM.

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.^a VIA

№ 107

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

JUINA - ARIPUANĂ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Desenvolvimento do Ext de Mato Grosso

Endereço Proposta ruína Nº 0

Município Cruziana Estado MT

Insc. C.G.C. (M.F.) Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	02		Grampos de 1/2" 116 Hom Recebi Mercadoria Constante Nest: Nota. DATA 07, 12, 79 Z. Z. Saia Almoxarife CONFERE 3.2514	50,00	100,00

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 07, 12, 179

Almoxerife

CONFEE

**NÃO VALE
COMO RECIBO**

VALOR TOTAL DA NOTA CRS

100,00

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$_____

Total Cr\$

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO.....Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

15,00

Nome do Transportador O mesmo

Endereco —

Saída dos Produtos

/ / 19

Placa do Veículo

Munic. —

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	E S P É C I E	P. Bruto	P. Líquido

000146

C.D.S.N.V. - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.B.C. 03.474.053/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 25/10/79

ASSUNTO Aquisição de 02 grampos para cabo de aço 1/2".

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoral Ltda, Comercial Varejão, Mercado Juina Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoral Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	100,00 ✓
2. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	120,00
3. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Valdir	N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE, Shiota Agro Pastoral Ltda, apresentou menor preço, (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE (); A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Viviane Bruz

Ag. ADM.

Amirante Balista Duarte

AG. ADM.

Shiota Agro Pastoril Ltda.**NOTA FISCAL**

SÉRIE "B" 000146

1.ª VIA

Nº 106

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação:

Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Rodoviária

Data da Emissão da Nota

07/12/79

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia. de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Endereço: Projeto Juina Nº

Município: Aripuanã Estado MT.

Insc. C.G.C. (M.F.) Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	01		Sabre de 43 cm		1900,00
	01		Anel plástico		50,00
	01		Fio cabo do interruptor		190,00
	01		Maniplo		70,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.					
DATA 07/12/79					
2.210,00					
Almoxarife					
CONFERE					

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE
COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

2.210,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %

33,50

Nome do Transportador O mesmo

Endereço

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

Liceu Sal. São Gonçalo Av. D. Bosco, 605 - Insc. Est. 13072114-0C.G.C. 03226149/0022-06 - Cuiabá-MT. 10 tls. 50x4 vias-001a500 Aut.436-2/79

SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA.

Avenida Principal, s/n. - JUINA - ARIPUANÃ - MT.

C.G.C. 03986718/0001-97

INSC. EST. 131037617

1.a Via

NOTA DE SERVIÇO

№ 496

Firma Cia de Desenvolvimento A.T.

Endereço Projeto Juina

Cidade 0 0 Estado MT

Insc. C.G.C.

Em 07 de 10 de 1979

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS	
			Unitário	Total
01		conserto de Visão H. on		150,00
			TOTAL	150,00

CONFERE

8.21

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda.

End.: Av. Perimetral s/N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Sabre de 43 cm	01	1.900,00	1.900,00
02	Anel plástico	01	50,00	50,00
03	Fio cabo do interruptor	01	190,00	190,00
04	Maniplo	01	70,00	70,00
				2.210,00
05	Serviço de mão de obra			150,00
	Para conserto do moto serra Spihl 08, a serviço desta cia. no Projeto Juina.			
	CONFERE			

VALOR TOTAL

CR\$ 2.360,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~exata (MT)~~, 22 de Outubro de 1979

Administração

Valdir Brum
Ag. Adm.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

000146

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.G.C. 03.474.033/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

NR

DIA 22/10/79

ASSUNTO Aquisição de 01 sabre de 43 cm, 01 anel plástico, 01 fio cabo do interruptor,
01 maniplo, serviço de mão de obra.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	1.900,00 50,00 190,00 70,00 150,00
2. Simionatto & Cia Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T N/T N/T N/T N/T
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	N/T N/T N/T N/T N/T

he
CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda, (UNICA FONTE)
(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE (); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

he
VISC. Adm.

he
Amorante Batista Duarte
AG. ADM.

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.2 VIA

№ 105

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota 04/02/1979

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Lia de Resenadorimento do Est de Mato Grosso

Endereço Proprietário, ruína

Município

Estado mT

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$	
			ESPECIFICAÇÃO			
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.			
	02		Grampos para cabo de aço 5/8.	60,00		120,00
			Recebi Mercadoria Constante Nestra Nota. DATA 07 / 12 / 79 7.2a Saída Almozarife CONFERE 3.25.17			

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

**NÃO VALE
COMO RECIBO**

VALOR TOTAL DA NOTA CRS

120,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO.....Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

18.00.

Nome do Transportador o mesmo

Endereço

Placa do Veículo

Munic. -

Est.

Características dos Volumes

Saída dos Produtos

/ / 19

Marca	Número	Quantidade	E S P É C I E	P. Bruto	P. Líquido



ESTADO DE MATO GROSSO

Shiota Agro Pastoril Ltda. - @ \$-120,00-

Autorização de Despesas

No. 8252

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO .
 Eliminados: 02 Grampos para cabo de aço, 5/8"

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESERV...
ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 02 Grampos para cabo de aço, 5/8",
para uso na instalação do locomóvel desta Cia. no Projeto Juina.

ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos 201 e 202 do Regulamento de
para uso na instalação do locomóvel desta Cia. no Projeto Juazeiro
de 1979

Vilhena, 19 de Outubro de 1979

Administração
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Administração
Yaldin Brum
Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

ASSUNTO Aquisição de 02 grampos para cabo de aço 5/8".

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Mercado Juina Ltda. Simionatto & Cia. Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	QUOTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	120,00
2. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jacir	N/T
3. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina, MT	Pessoal	andidod	N/T
CONFERE			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda. (UNICA FONTE).....
(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

000146

Shiota Agro Pastoril Ltda. NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 104

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação:

Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Rodoviário

Data da Emissão da Nota

07/12/1979

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma:

Lia de Desenvolvimento de Est de Mato Grosso

Endereço

Projeto Juina

Nº

Município

Aripuanã

Estado MT

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	02		Baixas de 4"	100,00	200,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 07, 12, 79 7.2a Saia Almoxarife CONFERE 3.2.5.11					

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

NÃO VALE
COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

200,00

Frete Cr\$

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Seg. Cr\$

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

Total Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

30,00

Nome do Transportador

O mesmo

Endereço

Saída dos Produtos

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

GOVERNADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
D.G.O. 03.474.033/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 17/10/79

ASSUNTO Aquisição de 02 curvas de 4".

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Comercial Varejão Ltda, Construtora
Tavares Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	200,00
2. Comercial Varejão L tda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	220,00
3. Construtora Tavares Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jesuino	260,00

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda, apresentou menor preço.
(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE (); A CONDIÇÃO
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE,
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

000146

Shiota Agro Pastoral Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 103

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação:

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma:

Endereço

Município

Insc. C.G.C. (M.F.)

Estado

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	02		Couros em "V"	14.500	250,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.					
DATA 07/12/79					
2.ª Saída					
Almoxarife					
CONFERE					

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE
COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

250,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %

34,50.

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Saída dos Produtos

/ / 19

Marca

Número

Quantidade

ESPÉCIE

P. Bruto

P. Líquido

Projeto Juina

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

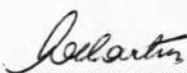
Shiota Agro Pastoril Ltda. - @ \$-250,00-

Autorização de Despesas

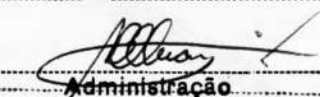
Nº 8198

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 02 Correias em "V", para uso na
serra circular da marcenaria desta Cia. no Projeto Juina. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x
x.x
x.x

Vilhena, 17 de Outubro de 1979



Administração

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA
Administração
Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.


CONFERE

DIA 17/10/79

ASSUNTO Aquisição de 02 correias em "V".

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Comercial Varejão, Comercial Juina Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	250,00
2. Comercial Varejão Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	N/T
3. Comercial Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Domingos	N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda, (UNICA FONTE)
 (UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES
 (À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
 SEMA EXPEDITA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Waldir Brum
 Ag. Adm.

Amorinda Botelho Duarte

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.^a VIA

№ 102

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação:

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia. Desenvolvimento da Est. de Mato Grosso

Endereço Prosta ruina Nº 1

Município 00 Estado MT

Insc. C.G.C. (M.F.) Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$	
			ESPECIFICAÇÃO			
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.			
	06		Isoladores tipo pimentão	35,00		210,00
			Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 07/12/79 <u>2. L. S. A. I. G.</u> Almoxarife			
			CONFERE			

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA 071 42 179

Almoxarife

CONFERE

3.25.14

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$ _____

Total Cr\$

**NÃO VALE
COMO RECIBO**

VALOR	TOTAL	DA	NOTA	CRS
-------	-------	----	------	-----

210.00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO.....Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE %

31.50.

Nome do Transportador - O mesmo

Endereço —

Placa do Veículo —

Munic. —

Est.

Características dos Volumes

Saída dos Produtos

/ / 19

Marca	Número	Quantidade	E S P É C I E	P. Bruto	P. Líquido

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA - Cr\$ 210,00

Autorização de Despesas

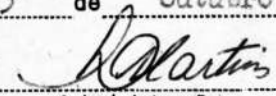
Nº 8206

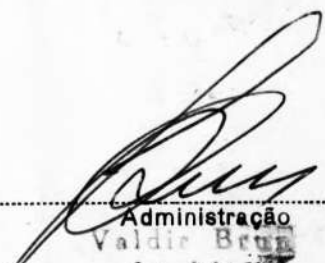
Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 06 (Seis) Isoladores tipo pimentão, para instalação da betoneira, em uso na montagem da Locomóvel. =/=/=/=/=/=/=/=/

=/

=/

Vilhena, 15 de Outubro de 19 79


 Administração


 Administração

Valdir Brun

Ass. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERE

000146

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.B.C. 03.474.053/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

NR

DIA 15/10/79

ASSUNTO Aquisição de 06 isoladores tipo pimentão.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Mercado Juina Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	210,00
2. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T
3. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Valdir	N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda, (UNICA FONTE)
 (UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÃO
 (À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
 SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir
Ag. Adm.Amarante Batista Duarte
AG. ADMI

000146

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 101

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: VendaCondições de Pagamento: -Via de Transporte: RodoviáriaData da Emissão da Nota 07/12/79

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Lia Desenvolvimento do Est de Mato GrossoEndereço: Projeto JuinaMunicípio: Aripuanã Estado MT

Insc. C.G.C. (M.F.) Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	01		<u>Boia de união de 1 1/2"</u>		100,00
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA <u>07/12/79</u> <u>2.2a Saiz</u> Almoxarife CONFERE <u>3.2.5.17</u>					

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

100,00

Frete Cr\$

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Seg. Cr\$

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

Total Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

15,00

Nome do Transportador O mesmo

Saída dos Produtos

Endereço

/ / 19

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

000146

C.G.C. 03.474.053/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 15/10/79

ASSUNTO Aquisição de 01 luva de união de 1.1/2".

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Comercial Varejão, Construtora Tavares Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	100,00
2 Comercial Varejão. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	120,00
3 Construtora Tavares Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jesuino	150,00

Re
CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda, apresentou menor preço.
 (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÃO
 (A VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
 SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Visto Valde B. B. B.

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

000146

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 100

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte: RodoviárioData da Emissão da Nota: 07/12/1979

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Desenvolvimento do Est. do Mato Grosso
 Endereço: Projeto Juina
 Município: Aripuanã Estado: MT
 Insc. C.G.C. (M.F.): Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	01		<u>hípel galvanizado de 3/4"</u>		25,00
	01		<u>curva galvanizada</u>		25,00
			<u>Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.</u>		
			<u>DATA 07/12/79</u>		
			<u>7.ª Saída</u>		
			<u>Almoxarife</u>		
			<u>CONFERE</u>		

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

50,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE %

7,50.

Nome do Transportador: O mesmo

Endereço: -

Placa do Veículo: -

Munic.: -

Est. MT

Características dos Volumes

Saída dos Produtos

/ / 19

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

000146

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Nipel galvanizado de 3/4"	01		25,00
02	Luva Galvanizada de 3/4"	01		25,00
				50,00
Obs: Para uso na montagem da locomóvel.				
CONFERE				

VALOR TOTAL Cinquenta Cruzeiros

CR\$ 50,00

Interessado: Codemat - Projeto Juina

Conforme:

Juina Cuiabá (MT), 08 de Novembro de 19 79

Administração

Ag. Adm.

Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

000146

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 098

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão da Nota: 07/12/1979

JUINA - ARIPUANÁ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Desenvolvimento do Estado Grosso.

Endereço: Projeto Juina

Município: Aripuanã

Estado: MT.

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$	
			ESPECIFICAÇÃO			
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.			
	01		Braca de aço rápida 9/32"		180,00	
	01		Braca de aço rápida 1/4"		150,00	
			Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
			DATA 07/12/1979			
			2. Zabaia			
			Almoxarife			
			CONFERE			

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE
COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

330,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

49,50

Saída dos Produtos

/ / 19

Nome do Transportador: O mesmo

Endereço: Projeto Juina

Placa do Veículo: Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

Liceu Sal. São Gonçalo Av. D. Bosco, 605 - Insc. Est. 13072114-0C.G.C. 03226149/0022-06 - Cuiabá-MT. 10 tls. 50x4 vias-001a500 Aut. 436-2/79

000146

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA

End.: AV. Perimetral S/ N.º Município Aripuanã Estado Mato Grosso

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Broca de Aço Rápido 9/32"	01		180,00
02	Broca de Aço Rápido 1/4"	01		150,00
				330,00
Obs: Para uso na montagem do locomóvel.				
CONFERE				

VALOR TOTAL Trezentos e Trinta cruzeiros.

CR\$ 330,00

Interessado: Codemat - Projeto Juina

Conforme:

Juina Quatã (MT), 06 de Novembro de 19 72

Administração

Administração

Valdir BENE

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 06/11/79

ASSUNTO Aquisição de 01 broca de açomrápido 9/32", 01 broca de aço rápido 1/4".

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Mercado Juina Ltda, Simionatto & Cia. Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	180,00 150,00
2. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Valdir	N/T N/T
3. Simionatto & Cia. Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota agro Pastoril Ltda. (UNICA FONTE).....
(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

VIS. Adm.

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

000146

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 097

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação:

Venda

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Região

Data da Emissão da Nota

07.12.79

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Desenvolvimento da Est. Mato Grosso.

Endereço: Projeto Juina

Nº

Município: Aripuanã

Estado MT.

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$	
			ESPECIFICAÇÃO			
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.			
	33		parafusos c/ parcas de 7 1/4" x 1/2"	50,00	1.650,00	
	12		parafusos c/ parcas	102,50	1.230,00	
	01		parafuso de 18 cm c/paca	50,00	50,00	
			Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.			
			DATA 07.12.79			
			2.2a Saie			
			Almoxarife			
			CONFERE			
				3.252,4		

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

2.930,00

Frete Cr\$

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Seg. Cr\$

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

Cr\$

Total Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

439,50

Nome do Transportador: O mesmo

Saída dos Produtos

Endereço

/ / 19

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda.

End.: Av. Perimetral

S/N.º

Município Juina - Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Parafusos c/ porcas de 7 1/4" x 1/2"	33	50,00	1.650,00
02	Parafusos c/ porcas	12	102,50	1.230,00
03	Parafuso de 18cm c/ porca	01	50,00	50,00
				2.930,00
CONFERE Para aplicação na construção do locomóvel do Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

2.930,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~Cuiabá, MT~~, 01 de Novembro de 19 79

Lazará
Lazará ~~Chimato~~ ~~Chimato~~ ~~Chimato~~
TESOUREIRA

Amorante
Administração

Amorante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 01/11/79

ASSUNTO Aquisição de 33 parafusos c/ porcas de 7 1/4" x 12", 12 parafusos c/ porcas,
01 parafuso 18cm c/porca.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES Shiota Agro Pastoril Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	1.650,00
			1.230,00
			50,00
2. Simionatto & Cia. Ltda Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T
			N/T
			N/T
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	N/T
			N/T
			N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE, Shiota Agro P storil Ltda, (UNICA FONTE)
(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

000146

Shiota Agro Pastoral Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 095

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação: **VENDA**

Condições de Pagamento:

Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**Data da Emissão da Nota: **07/12/1979**

JUINA - ARIPUANÁ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: **OIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO**Endereço: **PROJETO JUINA**

Nº

Município: **ARIPUANÁ**Estado: **MT**

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$	
			ESPECIFICAÇÃO			
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.			
	01		cilindro completo		3900,00	
	02		porco do carburador	2000	40,00	
	02		parafusos de bride	3000	60,00	
	01		parafusos do carburador	30,00	30,00	
	01		" do cilindro	'	50,00	
	06		parafusos allen	3000	180,00	
	01		chapa guia	'	50,00	
	01		parafusos do silencioso	2000	2000	
	01		vela de ignição	'	90,00	
	01		sabão 63 cm		500,00	
					6920,00	

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

NÃO VALE
COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

6.920,00

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

CONFERE

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE

15%

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA: **07/12/79**

Almoxarife Est. /

Saída dos Produtos

/ / 19

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Munic.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

000146

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda.

End.: Av. Perimetral

S/N.º

Município Juina-Aripuanã

Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cilindro completo	01	3.900,00	3.900,00
02	Porcas do carburador	02	20,00	40,00
03	Juntas brida	02	30,00	60,00
04	Junta do carburador	01	30,00	30,00
05	Junta do cilindro	01	50,00	50,00
06	Parafuso 5mm allen ex. com 6 unid.	01	180,00	180,00
07	Chapa guia	01	50,00	50,00
08	Junta do silencioso	01	20,00	20,00
09	Vela de ignição	01	90,00	90,00
10	Sabre de 63 cm	01	2.500,00	2.500,00
				6.920,00
11	Serviço de mão de obra			800,00
Para recuperação do moto serra Stihl 051, a serviço desta Cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

7.720,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT, 15 de Outubro de 1979

Administração

Ag. Adm.

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

CONFERE

CONFERE

Carta Convite nº 48 A/79, referente aquisição de

01 Cilindro completo
02 Porcas do Carburador
02 Juntas brida
01 Junta do carburador
01 Junta do cilindro
01 Parafuso allen 5mm
01 Chapa guia
01 Junta do silencioso
01 Vela de ignição
01 Sabre de 63 cm
Serviço de mão de obra

Foram enviadas Cartas convite aos seguintes fornecedores

na Praça de Juina MT.

Shiota Agro Pastoril Ltda, que apresentou proposto no
valor de R\$-7.720,00-(Sete mil setecentos e vinte cruzeiros).

Agromaq Ltda., que não apresentou Proposta.

Simionatto & Cia. Ltda, que não apresentou proposta.

Em Face do acima exposto, determino que a aquisição
seja feita na firma Shiota Agro Pastoril Ltda, por ser o único a apresenta pro
posta.

Juina MT, 15 de Outubro de 1.979.

ENGº CIVIL HILTON DE CAMPOS

GERENTE DO PROJETO JUINA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT

000146

PREPARADO POR:

ITENS

JUSTIFICATIVA:

☐ Menor Preço☐ Melhor Prazo☐ Melhor Qualidade

☒ **Unica Fonte**

☐

Mapa de Licitação

48 A/79

PROCESSO

CONFERE

VISTC

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

AG. ADM

LICITANTES

[illegible]

**CONVITE N. 48 A/79**

ILMO. Sr. Simionatto & Cia. Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 15 de Outubro de 1979.

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento dos seguintes materiais:			
	Cilindro completo	01		
	Porcas do Carburador	02		
	Junta brida	02		
	Junta do carburador	01		
	Junta do cilindro	01		
	Parafuso 5mm allen <i>ex eum 6 unid.</i>	01		
	Chapa guia	01		
	Junta do silencioso	01		
	Vela de ignição	01		
	Sabre de 63 cm	01		
	Serviço de mão de obra	01		
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
<i>Recebi em 08-10-79</i> <i>JUINA-MT.</i> <i>Ran</i> CONFERE				

— Para atender

Juina MT

Guaráx

08 de Outubro

de 1979

— Processo Nº

Valdir Bech
Ag. Adm.Hilton de Camargo
GERENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

**CONVITE N. 48 A/79**

ILMO. Sr. Agromaq Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 15 de Outubro de 197 9

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento dos seguintes Materiais:			
	Cilindro completo	01		
	Porcas do carburador	02		
	Junta brida	02		
	Junta do carburador	01		
	Junta do cilindro	01		
	Parafuso allen 5mm ex cum 6 u.	01		
	Chapa guia	01		
	Junta do silencioso	01		
	Vela de ignição	01		
	Sabre 63 cm	01		
	Serviço de mão de obra			
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da Autorização de Despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

CONFERE

— Para atender

Juina MT

Guabá 08 de Outubro de 197 9

— Processo Nº

Valdir Brum
Ag. Adm.CODEMAT
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, aos proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, aos proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

**CONVITE N. 48 A/79**

ILMO. Sr. Shiota Agro Pastoral Ltda.

End. Av. Perimetral s/nº Juina MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 15 de Outubro de 197 9

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	Fornecimento dos seguintes Materiais:			
	Cilindro completo	01	3.900,00	3.900,00
	Porcas do carburador	02	20,00	40,00
	Juntas brida	02	30,00	60,00
	Junta do carburador	01	30,00	30,00
	Junta do cilindro	01	50,00	50,00
	Parafuso allen 5mm <i>ex cum 6 u.</i>	01	180,00	180,00
	Chapa guia	01	50,00	50,00
	Junta do silencioso	01	20,00	20,00
	Vela de ignição	01	90,00	90,00
	Sabre de 63cm	01	2.500,00	2.500,00
	Serviço de mão de obra			800,00
			TOTAL	7.720,00
II	Local de entrega: Escritório de Juina MT			
III	Prazo de entrega: 03 dias após a emissão da autorização de despesas.			
IV	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao escritório de Juina MT., em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

Juina 15/10/79
[Assinatura]
CONFERE

— Para atender

Juina MT 05 de Outubro de 197 9

— Processo Nº

Vale
Ass. Adm.Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso: _____
 - b - Prova de validade da proposta por extenso: _____
 - c - Local de entrega do material: _____
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposta já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Projeto Juina

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Shiota ^Agro Pastoral Ltda. - R\$-2.000,00-

Autorização de Despesas

№ 8270

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 02 Chaves grifo de 14", para
atender solicitação do almoxarifado desta Cia. no Projeto Juina.x.x.x.x.x.x

[illegible][illegible]

Vilhena, 18 de Outubro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Administração
Valdir Br
Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a *com.*

CONFÈRE

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 18/10/79

ASSUNTO Aquisição de 02 chaves Grifo 14".

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Simionatto & Cia. Ltda, Cosntrutora Tavares Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	2.000,00
2. Simionatto & Cia. Ltda, Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Candido	N/T
3. Sonstrutora Tavares Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Robson	N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: Shiota Agro Pastoril Ltda, (UNICA FONTE)
(UNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÃO
(À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA
SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FOLHA.

000146

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda. - ~~ST~~

End.: Av. Perimetral S/N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Lima para moto serra caixa	01	850,00	850,00
02	Lima KF Chata caixa	01	2.200,00	2.200,00
				3.050,00
<i>CONFERE</i> Para uso desta Cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$

3.050,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

JUINA MT ~~XXXXXXXXXX~~, 17 de Outubro de 1979

Administração

Valdir Brus
Ag. Adm.

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Shiota Agro Pastoril Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.a VIA

№ 093

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

Natureza da Operação:

Condições de Pagamento:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota: _____

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO PST DO MATO GROSSO

Endereço PRATELO JUINA

Município ARIPUANÁ

Estado *MT*

Insc. C.G.C. (M.F.)

Insc. Estadual Nº

[illegible]**Despesas Aces. por Conta do Destinatário**

Frete Cr\$.....

Seg. Cr\$

Total Cr\$ _____

**NÃO VALE
COMO RECIBO**

VALOR	TOTAL	DA	NOTA	CRS
-------	-------	----	------	-----

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO.....Cr\$

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15 %)

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Saída dos Produtos

/ / 19

Marca

Número

Quantidade

ESPÉCIE

P. Bruto

P. Líquido

CODENAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.G.C. 03.474.033/0005 - 66

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 17/10/79

ASSUNTO Aquisição de Ol lima para moto serra (caixa), Ol Lima KF chata (caixa)

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº _____

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Agromaq Ltda, Mercado Juina Ltda.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	850,00 2.200,00
2. Agromaq Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	José	900,00 2.400,00
3. Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Valdir	1.000,00 2.400,00

de
CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE: A Firma Shiota Agro Pastoril Ltda., apresentou menor preço. (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO.....DIAS, COM ACRÉCIMO E.....DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

Waldis Brum
Waldis Brum
Ag. Adm.

Amante Batista Duarte
Amante Batista Duarte
AG. ADM.

000146

Shiota Agro Pastoral Ltda.

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

1.ª VIA

Nº 091

Avenida Principal s/n.

C.G.C. 03986718/0001-97

Inscrição Estadual 131037617

JUINA - ARIPUANÃ - MT.

Natureza da Operação: VENDACondições de Pagamento: RODOVIÁRIOVia de Transporte: 07.12.79Data da Emissão da Nota: 07.12.79

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: DIAS DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO
 Endereço: PROJETO JUINA Estado: MT
 Município: ARIPUANÃ Insc. Estadual Nº
 Insc. C.G.C. (M.F.)

Unid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
			ESPECIFICAÇÃO		
			Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		
	01		PINHAO .404		550.00
	01		GATILHO		70.00
	01		PARAFUSO BONA DO CILIN.		50.00
	01		ARVELA DE VEDAÇÃO		20.00
					690.00
			Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.		
			DATA 07.12.79		
			2. ZABAIK		
			Almozarife		
			CONFERE		

Despesas Aces. por Conta do Destinatário

Frete Cr\$

Seg. Cr\$

Total Cr\$

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$

690.00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

(CALCULADO P/ ALIQUOTA DE 15%

Cr\$

103.50

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

Liceu Sal. São Gonçalo Av. D. Bosco, 605 - Insc. Est. 13072114-00-C.G.C. 03226149/0022-06 - Cuiabá-MT. 10 tls. 50x4 vias-001a500 Aut. 436-2/79

000146

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º

Fornecedor: Shiota Agro Pastoril Ltda.

End.: Av. Perimetral s/N.º Município Juina-Aripuanã Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Pinhão	01	550,00	550,00
02	Gatilho	01	70,00	70,00
03	Parafuso do bujão do cilindro	01	50,00	50,00
04	Arruela de vedação	01	20,00	20,00
05	Serviço de mão de obra			690,00
				100,00
<i>As</i> CONFERE Para conserto do moto serra Stihl 051, a serviço desta cia. no Projeto Juina.				

VALOR TOTAL

CR\$ 790,00

Interessado: CODEMAT PROJETO JUINA

Conforme: SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Juina MT ~~Cuiabá (MT)~~, 05 de Outubro de 1979

Administração

Valdir Brum

Ag. Adm.

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Administração

Amarante Batista Duarte

AG. ADM.

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

Nº

DIA 05/10/79

ASSUNTO Aquisição de 01 pinhão, 01 gatilho, 01 parafuso do bujão do cilindro,
01 arruela de vedação, serviço de mão de obra.

2. SETOR INTERESSADO Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI Nº

4. PARTICIPANTES: Shiota Agro Pastoril Ltda, Agromag Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Shiota Agro Pastoril Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Pedro	550,00 70,00 50,00 20,00 100,00
2. Agromag Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	José	600,00 80,00 70,00 40,00 150,00
3. Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Antonio	N/T N/T N/T N/T N/T

CONFERE

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE, Shiota Agro Pastoril Ltda, apresentou menor preço, (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE(); A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO... DIAS, COM ACRÉCIMO F.... DIAS COM ACRÉCIMO.....% OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REFERIDA FIRMA.

000145



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT

~~-27.498,00~~

Shiota Agro-
Pastoril Ltda.

(VINTE SETE MIL, QUATROCENTOS NOVENTA OITO CRUZEIROS) /-/-/-/-/-

07 12 79

SHIOTA AGRO PASTORIL LTDA.

JUINA-MT

07

DEZEMBRO

9

27.498,00

Cheque nº: 084959

Banco: Financial S/A Ag. de Juina-MT

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Pagamento a Shiota Agro Pastoril Ltda, conf. Recibo nº 2120.

CONFERE

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ mcc.

Assinado:

[Signature]

000144



CODEMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$

= 29,00=

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 414

Valor Recebido do Sr. PAULO MORAES, a favor do Imposto de Renda, Decreto-

Lei nº 1672, referente sua Rescisão de Contrato de Trabalho. /

/

Juina-MT, 07 de dezembro de 1979

VISTO

Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

CONFERE

**CODEMAT**

CGC 09.474.059/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ =595,00=

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 413

Valor Recebido do Sr. PAULO MORAES, a favor do IMPOSTO DE RENDA, conf.

sua Rescisão de Contrato de Trabalho. =/=

/=

/=

Juina-MT, 07 de dezembro de 1979

VISTO

Gerente do Projeto Juina
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETOLazara *Medeiro* O. Mantins
TESOUREIRAhe
CONFERE

000142



PROJETO JUINA

Cr\$ = 174,90 =

№ 412

Valor Recebido do Sr. PAULO MORAES, a favor do IPEMAT, referente sua

Resscisão de Contrato de Trabalho. /

Juina-MT 07 de dezembro de 1979

V I S T O

Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de ^{Responsiva} O. Martins
TESOUREIRA

CONFERE

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE	☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE	☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR ACORDO	☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		000141
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
ENDEREÇO		
PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ - MATO GROSSO		
ATIVIDADE	CGC/MF Nº	MATRÍCULA NO INPS
PROJETOS DIVERSOS	03.474.053/0005 - 66	-.-

EMPREGADO		Nº DA CTPS	SERIE
PAULO MORAES		88.241	182º
REGISTRO Nº	CARGO	ADMISSÃO	
428	TRATORISTA	EM 14 / 02 / 19 79	
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
EM 07 / 12 / 19 79	EM - / - / 19 -	EM 14 / 02 / 19 79	Cr\$ = 5.645,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	F.G.T.S.	Horas Trab. Trab.	79	Cr\$	869,00
Aviso Prévio		Cr\$	5.645,00	Gratificação		Cr\$	-.-
13º Salário	11/12	Cr\$	5.174,51	Ad Periculosidade		Cr\$	-.-
Salário Família		Cr\$	359,52	Ad Insalubridade	7 dias Dez.	Cr\$	220,50
Férias Vencidas		Cr\$	-.-	Ad Noturno		Cr\$	-.-
Férias Proporcionais	11/12	Cr\$	5.174,51	FGTS Art 9º Quitação (13º)		Cr\$	571,22
Prejuízo 14/63		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (1º)		Cr\$	-.-
Prejuízo 20/66		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (2º)		Cr\$	-.-
Saldo de Salários	7 dias Dez.	Cr\$	1.096,69	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)		Cr\$	57,12
Comissões		Cr\$		FGTS Art 22º 10% s/ (soma depósitos + c. monetária + juros)		Cr\$	473,33
		Cr\$		TOTAL BRUTO		Cr\$	19.641,40

DESCONTOS

Previdência	Ipeamat	Cr\$	174,90
Previdência 13º Salário		Cr\$	
Adiantamentos		Cr\$	
I. R. F.		Cr\$	595,00
I. R. F. - Dec. 1672		Cr\$	29,00
		Cr\$	798,90
TOTAL LÍQUIDO		Cr\$	18.842,50

CONFERE

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ = 18.842,50 =

Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta Centavos.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____
como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Juina MT, 07 de Dezembro de 19 79

EMPREGADO Paulo Moraes
EMPREGADORA PREPOSTO Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MEMOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS guias e últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária
☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AV)
☐ Pedido de Dispensa (3 vias):
☐ Rescisão (em 4 vias):
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:
☐ Procuração

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

000140



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT

=18.842,50= //

PAULO MORAES

=(DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA DOIS CRUZEIROS E CIN -

[illegible]

PAULO MORAES

JUIN A-MT

07

DEZEMBRO

9

18.842,50⁴

Cheque n°: 084957

Banco: Financial S/A Ag de Juina-MT

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Pagamento a Paulo Moraes, conforme Rescisão de Contrato de Trabalho.

CONFÈRE

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ m c c .

A s s i n a d o :

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

000139



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autorização de Despesas

№ 8264

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 17 Kilos de carne sem osso, para
atender a cozinha desta Cia...no Projeto Juina.....
.....
.....

Vilhena, 23 de Outubro de 1979

Administração,
Valdir Braga
Ag. Adm.

[Signature]
Administração
Amarante Batista Duarte
AG ADM
CONFERE
[Signature]

Projeto Juina



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autorização de Despesas

№ 8262

[illegible]

Vilhena, 16 de Outubro de 1979

Administração
Valdir Berra
Ass. Adm.

Administracao
Amarante Batista Duarte
AGADM
CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Açougue Duarte - R\$-2.400,00-

Autorização de Despesas

Nº 8460

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 15 Kilos ^{sem} para atender a co-
 zinha desta Cia. no Projeto Juina. x.
 .x.
 .x.

Vilhena, 17 de Outubro de 1979

Administração
 Valdir Brun
 Ag. Adm.

Administração

Amarante Batista Duarte

AG. ADM.
CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Açougue Duarte -x24-

000139

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Acougue Duarte - @ \$-2.800,00-

Autorização de Despesas

№ 8459

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 20 Kilos de carne de sol, para atender a equipe de fiscalização de topografia a serviço desta Cia. no Projeto Juina.

Vilhena, 28 de Novembro de 1979

Administração
Valdir Brun
Ass. Adm.

CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.



Projeto Juina

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Acougue Duarte - €\$-11.040,00-

Autorização de Despesas

№ 8458

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados:

69 Kilos de carne de 1ª, para atender a dozinha desta Cia. no Projeto Juina, no Período de 24 a 29 de Novembro de 1.979.

Vilhena, 29 de Novembro de 1979

Administração
Valdir Brum
Ag. Adm.

CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.



ESTADO DE MATO GROSSO

açougue Duarte -

€\$-5.280,00-

000139

Autorização de Despesas

№ 8422

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 33 Kilos de carne sem osso, para

ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 33 Kilos de carne sem osso, para
atender a cozinha desta Cia. no Projeto Juina. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

[illegible][illegible]

Vilhena, 19 de Novembro de 19 79

.....
Administração

Hilton de Campos

GERENTE DO PROJETO

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Administração

Amarante Batista Duarte

AG, ADM,

CONFERENCE



ESTADO DE MATO GROSSO

Açougue Duarte -

€\$-7.200,00-

Autorização de Despesas

№ 8423

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 45 Kilos de carne sem osso, para

ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 45 Kilos de carne sem osso, para
atender a cozinha desta Cia. no Projeto Juina.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

[illegible][illegible]

Vilhena, 23 de Novembro de 1979

.....
Administração

~~Hilton de Campos~~

~~GERENTE DO PROJETO~~

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Administração

Amarante Batista Duarte

AG. ADI

CONFERENCE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

€\$-7.670,00-

№ 8421

.....

[illegible]

Vilhena, 14 de Novembro de 1979

Administração

Amarante Batista Duarte
A.G. ADM.

CONFERENCE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Açougue Duarte -

₹-5.280,00-

Autorização de Despesas

№ 8420

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 33 Kilos de carne sem osso, para atender a cozinha desta Cia. no Projeto Juina.

Vilhena, 10 de Novembro de 1979

.....
Administração

Hilton de Campos

GERENTE DO PROJETO

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

AG. ADM

CONFERE

-AÇOUGUE DUARTE-

Antonio Almeida Duarte

Av. Perimetral, s/n. — Juína — Aripuanã - MT.

C.G.C. 03.934.643 0001-09

Inscr 131.019.112

Suframa

NOTA FISCAL de Venda a Consumidor

1.a Via — Série «D/I»

Nº

154

Data da emissão

06

12/49

L. no. 87

COZEMAT Projeto Juína

Rua

Nº

Quant.

Descrição das Mercadorias

P. Unitário

TOTAL

20 kg Carne de Sol 140,00 2.800,00

69 kg Carne de 1º 160,00 11.040,00

219 kg Carne S/OSSO 160,00 35.040,00

10 kg Costeleta 95,00 950,00

CONFERE

Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota.

DATA Conforme Notas

7.2.2009

Almoxarife

Ind. Gracina Bratti Ltda. Insc. 05.208.347/0001-09
10 Tabelas 50% de 097 a 500 AID Exatidão Especial de Capital MT.

TOTAL Cr\$ 49.830,00

OBS: ÚNICA FONTE NA LOCALIDADE;

=33.950,00=

=(TRINTA TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)/=/=/=

[illegible]**DEZEMBRO**

9

Utilizado para: Pagamentos diversos.

CONFÈRE

Via

/ m c c .

Assinado:

Hilton de Campos
GERENTE . O . PROJETO

Lazara M. de O. Martins
TESSOURA

000137



CODMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ =19,00= ✓

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 418 ✓

Valor Recebido do Sr. JONAS JERONIMO DE OLIVEIRA, a favor do Imposto de
renda-Decreto /Lei nº 1672, referente pagamento dos serviços prestados durante o
mês de novembro de 1979, transportando mercadorias e conduzindo pessoas com barco
no Setor Panoelas. /=/

Juina-MT, 06 de dezembro de 19 79 ✓

VISTO

GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

CONFERE



CODEMAT

CGC 03,474,053/0005-68

PROJETO JUINA

Cr\$=199,00=

GUIA DE RECOLHIMENTO

No 417

Valor Recebido do Sr. JONAS JERONIMO DE OLIVEIRA, a favor do Imposto:

de Renda, referente pagamento dos serviços executados durante o mês de novembro de 1979, transportando mercadorias e conduzindo pessoas, com barco, no Setor Panelas .'

Juina-MT 06 de dezembro de 1979

visio

Gerente do Projeto Juine
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Mantins
TECHNICAL

CONFERENCE

000134



CODEMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ 199,00=

GUIA DE RECOLHIMENTO № 415

Valor Recebido do Sr. JONAS JERÔNIMO DE OLIVEIRA, a favor do Imposto :

[illegible]

Juina-MT 06 de dezembro de 1979

VISTO

Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFERE

000133



CODEMAT

CGC 08.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$ -19,00=

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 416

Valor Recebido do Sr. JONAS JERONIMO DE OLIVEIRA, a favor do Imposto de Renda-Decreto/lei nº 1672, referente pagamento dos serviços executados durante o mês de outubro de 1979, transportando mercadorias e conduzindo pessoal, com barco, no Setor Panelas. //

Juina-MT, 06 de dezembro de 1979

VISTO

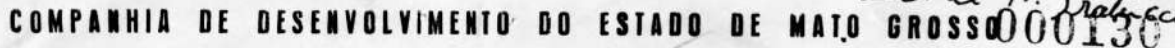
Gerente do Projeto Juina
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Responsável
Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

he
CONFERE

Valerno 14-11-79

autorizado para viajar no
dia 29.11.79 de Juína a Villena
Leonice A. Frateschi
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 000130



CONFERENCE



PROJETO JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 00136

TUT- Transporte @ \$ 190,00

Passagem p/ quinta
Pethene 16

22/11/29

№ 8870

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

[illegible]

=====

Vilhena, 22 de novembro de 1979

Administração

.....
Administração

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

CONFERENCE



PROJETO JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TUT-Transportes €\$ 190,00

Autorização de Despesas Nº 8866

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

[illegible][illegible]

Vilhena, 21 de Novembro de 1979

Administração

Clari Simionatto
AG ADI

Administração

CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

200th. Polonn. 14
 2111
 Durg

Autobized a viajar
no dia 14/11/79



000130
9900

as 900
SO hours

for Com.

№ 8238

Vilhena, 17 de Novembro de 1979


Administração

Valdir Brum
Ag. Adm.

Administração
Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

CONFERE

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autorização de Despesas

№ 8853

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 passagem de Vilhena a Juina para o Sr. Beuzimar Belizario dos Santos, funcionário desta Cia., no Projeto Juina.

Vilhena, 19 de Novembro de 1979

CONFÈRE

Administração

Clari Simionatto
AG. ADM

Administração
Valdir Brun
Ag. Adm.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

000130

TUT TRANSPORTES LTDA.

Inscrição Estadual 13.097.849-3

C. G. C. 03.915.923/0001-61

N.º 003/12/79

CUIABÁ

— MATO GROSSO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
PROJETO JUINA -MT

Deve à Tut Transportes Ltda.**PELO FORNECIMENTO DE: Passagens**

DISCRIMINAÇÃO	PESO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
Vr. das passagens fornecidas no trecho entre Juina/Vilhena/Juina, conforme requisições abaixo relacionadas:			
8830		190,00	190,00✓
8834		380,00	380,00✓
8238		190,00	190,00✓
8853		190,00	190,00✓
8866		190,00	190,00✓
8870		190,00	190,00✓
8249		190,00	190,00✓
		190,00	190,00✓
			22
SOMA			1.520,00✓

CODEMAT
 PAGO EM 06/12/79
halaltes
 TESOUREIRO

ho
CONFERE

Importa a presente em Cr\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte cruzeiros :x:
 :x:x:x:x :xx:x:x:x:x: :x:x:x:x:)

Cuiabá

03 de dezembro de 1979

TUT TRANSPORTES LTDA.

DIRETOR

Aloides Ataidio Gonçalves

CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$ 200,00

№ 364

[illegible]

Juina-MT, 06 de dezembro de 1979

VISTO

~~Gerente do Projeto Juiz~~
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Mantim
TESOUREIRO

CONFERENCE

CGC 03,474,053/0005-68

Cr\$ 500,00

LANÇADO em 05/12/79

№ 346

[illegible]

Juina-MT

04 de

..dezembro

de 19

79..

~~Gerente do Projeto Juina~~
GERENTE DO PROJETO

Responsável
Lazara M. de O. Maranhão
TESOUREIRA

CONFERE

Drink's Bar Sorveteria

de JOÃO TAVARES DE AMORIM

Avenida Perimetral, s/n — **Projeto Juina**
ARIPUANÃ — **MATO GROSSO**

C.G.C. 14921233/0001 - Insc. Est. 13110515-9

NOTA FISCAL Série D-1

VENDA AO CONSUMIDOR

1 VIA

№ 0105

DATA 01, 25, 1979

NOME Coxaet - Projeto Muro

RUA _____ N _____

[illegible]

Pap. e T. São Benedito - CGC 03926706/0001-77

20 Bls. - 01 a 1000 - 50x2 Aut. 070 - 08/79

TOTAL Cr\$	640.00
------------	--------

CONFERE

3

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 01 / 12 / 79

1. ASSUNTO: Aquisição de 32 refrigerantes.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina. ✓

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES: Drink's Bar Sorveteria, Mercado Juina Ltda, Comercial Varejão.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1. Drink's Bar sorveteria. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	João	640,00 ✓
2 Mercado Juina Ltda. Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Jandir	672,00
3 Comercial Varejão Av. Perimetral s/nº Juina MT	Pessoal	Vanda	N/T
CONFERE ✓			

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Drink's Bar sorveteria, apresentou menor preço.

_____ (ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS (); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Berra
Ag. Adm.

Amante Balsa Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. P. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 31.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.



CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$ =22,00=

№ 411

[illegible]

Juina-MT 05 de dezembro de 1979

V t \$ T O

Lazara M. *[Signature]*
TESOURIERA

Gerente do Projeto-Juins--
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

CONFERENCE

GGC 09.474.053/0005-66

Cr\$

=453,00=

№ 410

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 104

05

de

de 19 19

Y / S T O

Gerente do Projeto Juiz
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

- Responsive

Responsável
Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFERENCE

000123



CODEMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$

=91,27=

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 409

Valor Recebido do Sr. FLORISVALDO PINHEIRO DA COSTA, a favor do IPEMAT
conf. Rescisão de Contrato de Trabalho nesta data. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

/=/

/=/

Juina-MT, 05 de dezembro de 1979

VISTO

Gerente do Projeto Juina
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. Mantins
TESOUREIRA

CONFERE

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE	☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE	☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR ACORDO	☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		000122
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
ENDEREÇO		
PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ - MATO GROSSO		
ATIVIDADE	CGC/MF Nº	MATRÍCULA NO INPS
PROJETOS DIVERSOS	03.474.053/0005 - 66	-.-

EMPREGADO		Nº DA CTPS	SERIE
FLORISVALDO PINHEIRO DA COSTA		35.781	547º
REGISTRO Nº	CARGO	ADMISSÃO	
431	AFIADOR (SERRARIA)	EM 08 / 05 / 19 79	
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	
EM 05 / 12 / 19 79	EM - / - / 19 -	EM 08 / 05 / 19 79	
		MAIOR REMUNERAÇÃO	
		Cr\$ = 6.619,00 =	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	F.G.T.S.	Horas Extras	Cr\$	-.-
Aviso Prévio		Cr\$	6.619,00 6	Gratificação	Cr\$	-.-
13º Salário	8/12	Cr\$	4.412,64 23	Ad Periculosidade	Cr\$	-.-
Salário Família		Cr\$	-.-	Ad Insalubridade	5 dias Dez/79	Cr\$ 157,50 6
Férias Vencidas		Cr\$	-.-	Ad Noturno		Cr\$ -.-
Férias Proporcionais	8/12	Cr\$	4.412,64 23	FGTS Art 9º Quitação (13º)		Cr\$ 444,28 29
Prejudicado 14/63		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (1º)		Cr\$ -.-
Prejudicado 20/66		Cr\$	-.-	FGTS Art 9º mês anterior (2º)		Cr\$ -.-
Saldo de Salários	5 dias Dez/79	Cr\$	983,35 6	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)		Cr\$ 35,30 29
Comissões		Cr\$	-.-	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: depósitos + c. monetária + juros)		Cr\$ 305,36 29
		Cr\$		TOTAL BRUTO	Cr\$	17.370,07

DESCONTOS

Previdência	Ipemat	Cr\$	91,27
Previdência 13º Salário		Cr\$	
Adiantamentos		Cr\$	
I. R. F.		Cr\$	453,00
I. R. F. - Dec. 1672		Cr\$	22,00
		Cr\$	566,27
TOTAL LÍQUIDO		Cr\$	16.803,80

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ = 16.803,80 =

DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRES CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____
 como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

JUINA MT 05 de DEZEMBRO de 19 79

EMPREGADO Florisvaldo E. da Costa
 EMPREGADORA PREPOSTO Hilton de Campos
 RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) _____
 GERENTE DO PROJETO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS guias 6 últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária
☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AV)
☐ Pedido de Dispensa (3 vias):
☐ Rescisão (em 4 vias):
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:
☐ Procuração

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro	_____
Livro	_____
Folha	_____

CONFERE

-16.803,80-

[illegible]**DEZEMBRO**

16.803,80

CONFERE

Banco: Financial S/A Ag. de Juina-MT.

Utilizado para: Pagamento a Florisvaldo Pinheiro da Cota, conf. Rescisão de Contrato de trabalho.

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº ____

Via

/ m c c .

A s s i n a d o

Salute

000118

**FUSK AUTO**Manutenção e Conservação de veículos
e peças de reposição

V. M. FREITAS PEREIRA

Av. Marechal Rondon, 2218

Fone 624

Vilhena - Ro.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

1.a VIA — SÉRIE «A»

Inscrição Municipal

JUCOR

Insc. no C.G.C. (M.F.) 04.104.451/0001-20

Ao(s) Snr(s)

*Codemat projeto final***Nota Fiscal
de Serviço
a Consumidor**

Nº 150

Endereço

Na cidade de

Estado

N.º

CODEMAT

PAGO EM

05/12/79

Natureza da operação - Prestação de Serviços

Condições

Insc. N.

C.G.C.(MF) N.

Em

29

de

11

de 1979

TESOUREIRO

Item	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR
	<i>trocou barra torç</i>	<i>450,00</i>
	CONFERE	
Obs.:	Valor dos Serviços	Cr\$
		Cr\$
Não tem valor como recibo	TOTAL DESTA NOTA	Cr\$ <i>450,00</i>

Indústria Gráfica Brasil Ltda - VILHENA - RO Fone 623 - C.G.C. 05.208.347/0001-09 - 10 Tis. - 50x4 001 a 500 A/D 042/79 12/02/79

8.1

TABULAÇÃO TELEFONICA

Nº _____/____

DIA 29/11/79

1. ASSUNTO: Serviços de mão de obra para troca de barra de torsão.

2. SETOR INTERESSADO: Setor de compras do Projeto Juina.

3. CI. Nº _____/____

4. PARTICIPANTES Fuskauto Ltda, Yoshio Murakami, Goiti Kanagawa.

NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	ENCARREGADO C/ QUEM FALOU	COTAÇÃO
1 Fuskauto Ltda. Av. Marechal Rondon nº 2218	Pessoal	Valter	450,00 ✓
2 Yoshio Murakami Av. Presidente Medici s/nº	Pessoal	Yoshio	500,00
3 Goiti Kanagawa Av. Major Amarante s/nº	Pessoal	Goiti	600,00

CONFERE ✓

4. INFORMAÇÃO: INFORMA QUE Fuskauto Ltda, apresentou menor preço.

(ÚNICA FONTE), OFERECE MELHORES CONDIÇÕES DE PREÇOS
(); QUALIDADE() A CONDIÇÕES (À VISTA), A PRAZO: _____ DIAS, COM ACRÉSCIMO E _____ DIAS COM ACRÉSCIMO _____ % OPINA QUE SEJA EXPEDIDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REFERIDA FIRMA.

Valdir Beum
Ag. Adm.

Amarante Batista Duarte
FUNCIONÁRIO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

L I C I T A Ç Ã O

(LIMITES DE VALORES)

BASEADO NA UNIDADE DE PADRAO MONETARIO = U. R. M. - Cr\$ 1.245,10

COMPRAS E SERVIÇOS	O B R A S
<u>TABULAÇÃO</u>	<u>TABULAÇÃO</u>
ATÉ Cr\$ 3.112,75	ATÉ Cr\$ 31.127,50
<u>CONVITE</u>	<u>CONVITE</u>
Cr\$ 3.112,76 a Cr\$ 62.255,00	Cr\$ 31.127,51 a Cr\$ 311.275,00
<u>TOMADA DE PREÇOS</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS</u>
Cr\$ 62.255,01 a 6.225.500,00	Cr\$ 311.275,01 a Cr\$ 9.338.250,00
<u>CONCORRÊNCIA</u>	<u>CONCORRÊNCIA</u>
Cr\$ 6.225.500,01 EM DIANTE	Cr\$ 9.338.250,01 EM DIANTE

OBS:

P R A Z O

03 (TRES) DIAS - CONVITE

08 (OITO) DIAS - TOMADA DE PREÇOS

15 (QUINZE) DIAS - CONCORRENCIA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5.205 DE 29/04/75.

REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 83.398 DE 02/05/79.

000117



PROJETO JUINA

=6.250,00=

№ 438

Juina-MT

03

de

dezembro

de 19

79

Gerente do Projeto Juina

Responsável

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFERE

2690
5.180100

5.4351

PROJETO JUINA

~~259.00~~

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 437

Valor Recebido de diversos funcionários da Cia, servindo no Projeto Juina, a favor do IMPOSTO DE RENDA-DECRETO / LEI Nº 1672, conforme Folhas de pagamento

correspondente ao mes de novembro de 1979. -/-

[illegible]

Juina-MT, 03 de dezembro de 1979

V.I. S T Ø

Gerente do Projeto Juina

~~Hilton de Campos~~
~~GERENTE DO PROJETO~~

Responsável

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

CONFÈRE

CGC 03,474,053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$

-5.180,00-

CONFERE

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 436

Valor Recebido de diversos funcionários da Cia, servindo no 'Projeto'

Juina, a favor do IMPOSTO DE RENDA, conf. Folhas de Pagamento correspondente:

~~ac mes de novembro de 1979.~~

~~_____~~

Juina-NT, 03 de dezembro de 1979

V I S T O

Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

.....Responsável.....
Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA

000114



CODEMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$

=606,67=

DO
CONFERE

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 435

Valor Recebido de diversos funcionários da Cia, servindo no Projeto Juina, a favor da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, conf. Fls. de pagamento correspondente ao mês de novembro de 1979. /=/

Juina-MT

03

de

dezembro

de 19

79

VISTO

Hilton de Campos
Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Martins
Responsável

Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

000113



CODEMAT

CGC 09.474.053/0005-88

PROJETO JUINA

Cr\$ -39.632,40-

29
CONFERE

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 434

Valor Recebido dos Funcionários da Cia, servindo no Projeto Juina, a fa-
vor do IPIMAT, conf. Folhas de Pagamento correspondente ao mês de novembro de 1

1979.=/

/=/

Juina-MT

03

de

dezembro

de 19

79

VISTO

[Signature]
Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

[Signature]
Responsável

Luzara M. de O. Mantins
TESOUREIRA



CODEMAT

VILHENA - AR/1

NOME: Bibiano Cardoso de Moraes

N.º 04 **CARGO:** Cozinheiro

REF. AO MÊS DE Novembro/79

SALÁRIO	Cr\$	<u>4.100,00</u>
INSALUBRIDADE	Cr\$	<u>719,00</u>
GRATIFICAÇÃO	Cr\$	<u>2.000,00</u>
H. EXTRAS/TRABALHADAS	Cr\$	
BRUTO	Cr\$	<u>6.819,00</u>
DESCONTOS		
IPEMAT	Cr\$	<u>545,52</u>
IMP. SINDICAL	Cr\$	
SEGUROS	Cr\$	<u>124,00</u>
CANTINA	Cr\$	
FARMÁCIA	Cr\$	
ADIANTAMENTO	Cr\$	
TOTAL DESCONTOS	Cr\$	<u>669,52</u>
SALÁRIO FAMÍLIA	Cr\$	<u>89,88</u>
A RECEBER	Cr\$	<u>6.239,36</u>

VILHENA

ASSINATURA

Obs: N.º 04 da Fl. Pagto novembro/79



CODEMAT *ho*
VILHENA - AR/1

NOME: Narcizio Vieira dos Santos
N.º 27 CARGO: T. Braçal
REF. AO MÊS DE Novembro/79
SALÁRIO Cr\$ 3.000,00
INSALUBRIDADE Cr\$ 719,00
GRATIFICAÇÃO Cr\$
H. EXTRAS/TRABALHADAS Cr\$
BRUTO Cr\$ 3.719,00

DESCONTOS
IPEMAT Cr\$ 297,52
IMP. SINDICAL Cr\$
SEGUROS Cr\$ 100,00
CANTINA Cr\$
FARMÁCIA Cr\$
ADIANTAMENTO Cr\$
TOTAL DESCONTOS Cr\$ 397,52
SALÁRIO FAMÍLIA Cr\$
A RECEBER Cr\$ 3.321,48

VILHENA / /

Narcizio Vieira dos Santos
ASSINATURA

Obs: N.º 27 da fl. Pagto novembro/79

$$\begin{array}{r} 1.862 \\ 1.83 \\ \hline 2044 \end{array}$$


CODEMAT

CGC 03.474.053/0005-66

PROJETO JUINA

Cr\$

=183.00

CONFERE

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 430

Valor Recebido de diversas pessoas, a favor do Imposto de Renda-Declarato
Lei nº 1672, referente Fl. de Pagamento de Gratificação e Ajuda de Custo corres-
pondente ao mês de novembro de 1979.//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>//>///>

[illegible]

JUINA=MT

03

dezenbro

de 19

79

у | s | τ | o

Gerente do Projeto Juina

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Responsive

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA



CGC 03,474,053/0005-66

Cr\$

200.00

CONFERENCE

№ 427

Valor Recevido de Jair José da Silva, a favor do IPHM, conf. Fide pagamento de gratificação e Ajuda de Custo correspondente ao mês de novembro de 1979.

Juina-WT, 03 de dezembro de 1979

Y ☒ S ☒ T ☒ O

Gerente do Projeto Juina.

Hilton de Campos

Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Mantins
TESOUREIRA



=521.550,68

OB

12 79

JUIN A-MT

03

novembro

9

084955

084955 -
Financial S/A Ag. de Juina-M^{II}

Origem do Recurso: Verbas do Estado

Utilizado para: Pagamento pessoal referente ao mes de novembro/79, conf. Fl.

CONFÈRE

Recebi em ____/____/____ o Cheque nº

Via

/ m c c .

~~CONFERENCE~~

A s s i n a d o

C.G.C. 03.474.053/0005-66
13059875-5

Cr\$ = 4.680,00 =

[illegible]

Vilhena, - RO., 03 de dezembro de 1979 /

Assinatura

C.G.C. = X=X=X=X=X=X=X=X=X=~~X~~=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=

DOC. RG - 3.802.050 - SP

Enderêço Rua 7 - Cohab Velha

N.º 167 Cidade Cuiabá - MT

OUTROS DADOS

CGC 03.474.053/0005-66

Cr\$ = 1.336,00 =

№ 407

Juina-MT, 03 de dezembro de 1979

Gerente do Projeto Juina
Hilton de Campos
GERENTE DO PROJETO

Lazara M. de O. Martins
Responsável
TESOUREIRA

CONFÈRE

for
CONFERE

CARTA CONVITE Nº 043/79, referente fornecimento de 310 (Trezentos e Dez) metros cúbicos de Areia.

Foram enviadas Cartas Convites aos seguintes senhores na praça de Juina:

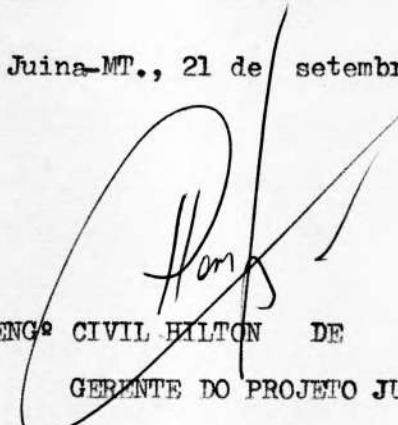
OLIMPIO DE MORAIS, que apresentou proposta no valor de Cr\$200,00 (Duzentos Cruzeiros) o metro cúbico.

OSMAR ALVES DEMENEZES, que apresentou proposta no valor de Cr\$220,00 (Duzentos e Vinte Cruzeiros) o metro cúbico.

PEDRO PEREIRA COSTA NETO, que apresentou proposta no valor de Cr\$230,00 (Duzentos e Trinta Cruzeiros) o metro cúbico.

Em face do acima exposto determino que a aquisição da areia seja feita através do Sr. OLIMPIO MORAIS, por ter apresentado menor preço.

Juina-MT., 21 de setembro de 1979


ENG.º CIVIL HILTON DE CAMPOS
GERENTE DO PROJETO JUINA.

043/79

PROCESSO

CONFERE

PREPARADO POR:

VISTO

Amarante Batista Duarte
AG. ADM,

ITENS

JUSTIFICATIVA:

☒ **Menor Preço**☐ Melhor Prazo☐ Melhor Qualidade

☐ **Unica Fonte**

[illegible]

**CONVITE N. 043/79**ILMO. Sr. **PEDRO PEREIRA COSTA NETO**End. **Projeto Juina**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21 de Setembro de 197 9

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de 310 (Trezentos e Dez) Metros Cúbicos de Areia.	310 M ³		
2	Local de entrega: A retirar, a margem do correço.			
3	Prazo de entrega: 20 dias.			
4	Correrão por conta do Proponetne as despesas de carregamento na viatura, encargos. leis Sociais, demais taxas que vierem a incidir sobre o fornecimento da mesma.			
5	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do Prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			
CONFERE				
		Preço s	230,00	71.300,00
		Juina MT,	21 de Setembro	1979.
<i>Pedro Pereira Costa Neto</i>				

— Para atender

Juina MT, 21 de Setembro de 197 9

— Processo Nº

Valdir Brun
Ag. Adm.*Eng. Civil Hilton de Campos*
Gerente Projeto Juina

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, aos proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 043/79

ILMO. Sr. OSMAR ALVES DE MENEZES

End. Projeto Juina - MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21 de Setembro de 1979.

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de 310 (Trezentos e Dez) Metros Cúbicos de Areia.	310 M ³		
2	Local de entrega: A retirar, a margem do correço.			
3	Prazo de entrega: 20 dias.			
4	Correrão por conta do Proponente as despesas de carregamento na viatura, encargos e Leis Sociais, demais taxas que vierem a incidir sobre o fornecimento da mesma.			
5	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao escritório da Codemat - Projeto Juina, em envelope lacrado e dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

lo
CONFERE

Preços Juina MT, 21 de Setembro 79

220,00 68.200,00

— Para atender

Juina MT

Guriatuba 18 de Setembro de 1979

— Processo Nº

Valdir Brun
Ag. Adm.*Har*
CODEMAT
Eng. Civil Hilton de Campos
Gerente - Projeto Juina

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se o CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.



CONVITE N. 043/79

ILMO. Sr. OLÍMPIO MORAIS

End. JUINA MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14:00 horas do dia 21 de Setembro de 197 9

ITEM	ARTIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de 310 (Trezentos e Dez) Metros Cúbicos de Areia.	310 M ³		
2	Local de Entrega: A Retirar, a margem do correio			
3	Prazo de entrega: 20 dias			
4	Correrão por conta do Proponente as despesas de carregamento na viatura, encargos e leis Sociais, demais taxas que vierem a incidir sobre o fornecimento da mesma			
5	Transcrever na via branca, o preço unitário e total, datar, assinar e enviar ao Escritório da Codemat - Projeto Juina em envelope lacrado e dentro do Prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.			

CONFERE

Preços 200,00 62.000,00

Juina MT, 21 de Setembro 79

x Olímpio Moraes

— Para atender

Juina MT

Outubro 18 de Setembro de 197 9

— Processo Nº

Valdir Brun
Ag. Adm.*Eng. Civil Hilton de Campos*
Gerente - Projeto Juina

CODEMAT

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
 - a - Prazo de entrega do material por extenso:
 - b - Prova de validade da proposta por extenso:
 - c - Local de entrega do material:
 - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
 - e Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada, no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado, ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerada qualquer proposta que consigner, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponentes que, observadas as condições deste convite, apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamentos, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da Lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou se, feito este ainda presistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta a proposta.
15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste Convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

000091



Posto Vilhena

JIRO MORIMOTO

Gasolina, Diesel e Lubrificantes

Av. Marechal Rondon, 4250 - Fone 643 - Vilhena - RO.

JUCOR 1-3689

C.G.C. 05.208.988/0001 00

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

1.a Via - Série «D-1»

Nº 19486

Data, 03/12/1979

Sr. *Barbosa Praxedes Junior*

End.

Quant	Discriminação das Mercadorias	P/ Unit.	TOTAL
1.000	Gasolina		14 300 00
	Diesel		
	Lubrificante		
Recebi Mercadoria Constante Nesta Nota. DATA 03/12/79 7.248,00 Almoxarife			
CONFERE			

Não vale como recibo

TOTAL Cr\$ 14 300 00

Gráfica Vilhena Ltda. - VILHENA - RO. - CGC 05665849/0001-06 - JUCOR 11 2000681 8
100 fls. 50x3 de 15.001 a 20.000 - AID 237/79 - 12/09/79

10

CONFERENCE

000090

— HOTEL E RESTAURANTE COLORADO LTDA. —

AV. MAJOR AMARANTE, 3.558 — FONE 213 — VILHENA - RO.

CGC-MF 05 920 590/0001-94

JUCOR 2-1180

Nota Fiscal de Serviços a Consumidor

1.ª VIA Série A

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Data: em 03 de Dezembro de 19 79 Nº 914

Ao(s) Sr.(es): Coordenador Projeto J. J. J.

Endereço: _____ N.º _____

Município: _____ Estado: _____

CGC-MF: _____ Insc.: _____

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Condições:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR Cr\$
<u>3</u>	<u>Apartamento</u> <u>Servico de 17500</u>	<u>525.00</u>
	<u>Quarto</u>	
	<u>Lavanderia</u>	
	<u>Serviços</u>	
	CONFERE	

Obs.: _____ Valor dos Serviços _____ Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

Não tem valor como recibo Total desta Nota _____ Cr\$ 525.00

14

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.

000089

— HOTEL E RESTAURANTE COLORADO LTDA. —

AV. MAJOR AMARANTE, 3.558 — FONE 213 — VILHENA - RO.

CGC-MF 05 920 590/0001-94

JUCOR 2-1180

Nota Fiscal de Serviços a Consumidor

1.ª VIA Série A

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Data: em 03 de Dezembro de 1979 Nº 913

Ao(s) Sr.(es): Condote Craeto Junior

Endereço: _____ N.º _____

Município: _____ Estado: _____

CGC-MF: _____ Insc.: _____

Natureza da Operação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Condições: _____

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR Cr\$
<u>3</u>	<u>Apartamento Permanente de 175.00</u>	<u>525.00</u>
	<u>Quarto</u>	
	<u>Lavanderia</u>	
	<u>Serviços</u>	
	<u>CONFERE</u>	

Obs.: _____ Valor dos Serviços _____ Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

Não tem valor como recibo

Total desta Nota _____ Cr\$ 525.00

Projeto Juina



ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Hotel e Restaurante Colorado Ltda = G\$ 525,00 =

Autorização de Despesas

№ 8934

[illegible]

Vilhena, 01 de Dezembro de 1979


Administração

----- Administração

Valdir Bressan

A g. A d m.

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.


Administração

Administração

Amarante Batista Duarte
AG. ADM.

AG. ADM

CONFERENCE